SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 28 de Abril de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XV | Nº 3700

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº: 2023.03.28.2

CONTRATANTES: Secretarias Municipais de Finanças e Saúde.

CONTRATADO: **FURTADO E OLIVEIRA ASSESSORIA – LTDA-ME**, inscrita no CNPJ Nº: **26.940.839/0001-01**, com sede á Rua – **Glicéria Leite**, N°: **154**, CEP: **63.210-000, Serrinha, Mauriti/CE**, neste ato representado pela representante, o(a) Sr(a).: **Noêmia Maria Sousa Oliveira**, portador(a) do CPF Nº: **019.241.203-56**.

OBJETO DO PROCESSO: Contratação de empresa de prestação de serviços especializados nas áreas administrativas e financeiras, junto as Secretarias Municipais de Finanças e Saúde de Abaiara/CE.

OBJETO: Prorrogação do Prazo da Vigência dos Contratos, passando a viger de **25/04/2025** até a data **24/04/2026**, pelo período de **12 (Doze) meses**.

FUDAMENTO LEGAL – Art.57, II, Nº: 8.666/93, c/c as Cláusula Quinta do contrato original e Cláusula Terceira do 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência.

DOTAÇÕES:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
04	01	04.123.0001.2.007.0000	3.3.39.39.00
08	02	10.301.0069.2.051.0000	3.3.90.39.00

VIGÊNCIA: de 25/04/2025 até 24/04/2026.

Abaiara/CE, 25 de Abril de 2025.

Publicado por:
Edson Ribeiro Evangelista Dos Santos
Código Identificador:754EBBDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL
TOMADA DE PREÇOS Nº: **2021.06.09.1**

A Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte de Abaiara/CE, torna público a rescisão do 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Prazo e contrato, tornar sem efeito as publicações dos extratos, referente ao Processo de Tomada de Preços Nº: **2021.06.09.1.** CONTRATADA: **GS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ Nº: **35.300.426/0001-45**, com sede á Rua – **Pinto Madeira**, N°: **185**, **Santa Tereza, Juazeiro do Norte/CE**, neste ato representado pelo o **Empresário**, o Sr.: **Cícero Anderson Generoso Bezerra**, portado do CPF Nº: **033.217.713-06.** OBJETO: **Contratação de serviços a serem prestados na locação de 01 (uma) retroescavadeira de pneu e 01 (um) caminhão tanque, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte de Abaiara/CE.**
VALORES:
Valor Unitário (Retroescavadeira – 1h) de R$ - **144,00 (Cento e quarenta e quatro reais).**
Valor Total (Retroescavadeira – 600h) de R$ - **86.400,00 (Oitenta e seis mil, quatrocentos reais).**
Valor Unitário (Caminhão Tanque – 1mês) de R$ - **16,000,00 (Dezesseis mil reais).**
Valor Total (Caminhão Tanque – 12Meses) de R$ - **192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais).**
Valor Global do Contrato é de R$ - **278.400,00 (Duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos reais)**
ASSINATURA DO CONTRATO: **12/08/2021**. VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12/08/2022.**
ASSINATURA DO 3º TERMO: **02/08/2024**. VIGÊNCIA DO 3º TERMO: **12/08/2025.**

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 77 e Art. 79, Inciso I, da Lei Nº: 8.666/93 e Cláusula Décima Terceira do contrato original. **Abaiara/CE**, **09/04/2025**.

AILSON ALVES DE SOUZA –
Séc. Mun. de Obras, Infraestrutura e Transporte.

Publicado por:
Edson Ribeiro Evangelista Dos Santos
Código Identificador:285F95ED

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 573/2025

INSTITUI O PROGRAMA RENDA MAIS NO MUNICÍPIO DE ABAIARA-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, ESTADO DO CEARÁ, faço saber que a Câmara Municipal de Abaiara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Renda Mais no Município de Abaiara-CE, para a execução de projetos que tenham objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, a serem desenvolvidos pelas Secretarias Municipais.

Parágrafo Único: Para fins de implantação do Programa Renda Mais no Município de Abaiara, serão selecionados colaboradores através de processo seletivo, conforme critérios estabelecidos pelo Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º. São objetivos do Programa Renda Mais:

I - Propiciar o resgate da cidadania e inclusão social;
II - Estimular a qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho aos beneficiários do Programa Renda Mais;
III - Potencializar a integração socioeconômica dos beneficiários nas suas comunidades por meio de programas e projetos desenvolvidos pelo Poder Público Municipal;
IV - Gerar renda nos bairros, comunidades e distritos do Município de Abaiara-CE;
V - Fomentar o autodesenvolvimento pessoal dos colaboradores do Programa Renda Mais;
IV - Promover integração efetiva entre a comunidade.

Art. 3º. Fica instituído o benefício a título de ajuda de custo para atendimento aos objetivos previstos no Programa instituído no artigo 1º desta Lei, que será concedido aos colaboradores pelo desenvolvimento dos serviços necessários para a execução deste programa.

§ 1º. O valor da ajuda de custo será de R$750,00 (setecentos e cinquenta reais) pelo período de 20 (vinte) horas semanais e de R$1.500,00 (mil e quinhentos reais) pelo período de 40 (quarenta) horas semanais.

§2º. Os valores descritos no paragrafo anterior poderão ser reajustados anualmente, por meio de decreto do Poder Executivo e levando-se como base os índices inflacionários do ano anterior.

§3º. Fica limitada a criação de 200 (duzentas) bolsas, que poderão ser distribuídas a critério do poder Executivo Municipal e de acordo com os parâmetros estabelecidos nesta Lei, devidamente regulamentado por Decreto municipal e em consonância com objetivos dos projetos desenvolvidos pelas Secretarias Municipais.

§4º. As bolsas concedidas na forma desta Lei são temporárias e têm sua duração limitada ao período de vigência dos projetos desenvolvidos pelas Secretarias Municipais.

Art. 4º. Os colaboradores atuarão nos espaços e equipamentos das Secretarias Municipais de acordo com as necessidades do respectivo programa.

Art. 5º. A participação no Programa Renda Mais é voluntária, regulamentada pelo termo de adesão especifico e não gera vínculo empregatício nem qualquer outra obrigação de caráter trabalhista, previdenciária ou assemelhada entre o Município de Abaiara e os colaboradores.

Parágrafo Único: A ajuda de custo recebida pelo colaborador possui caráter indenizatório, pelo ressarcimento das despesas efetivadas para cumprimento dos objetivos do Programa Renda Mais.

Art. 6º. Os benefícios a título de ajuda de custo, na forma da presente Lei, poderão ser concedidos a qualquer época do ano, para garantir o fluxo contínuo das atividades dos projetos e ações inovadoras pelo Programa Renda Mais.

Art. 7º. O Programa Renda Mais será implantado gradativamente, de acordo com a disponibilidade orçamentária do Governo Municipal.

Art. 8º. O Programa Renda Mais poderá estabelecer parcerias com Secretarias Municipais, ONGs, instituições comunitárias e demais entidades públicas ou privadas para fortalecer e ampliar o alcance social das ações previstas.

Art. 9º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Abaiara, que serão complementadas se necessário.

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Da Prefeitura Municipal De Abaiara-CE, Aos 25 De Abril De 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:476D0A71

SECRETARIA DE SAÚDE
PSS 01/2025 SMS

APRESENTA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA, APTOS A PARTICIPAREM DA ENTREVISTA DENTRO DO PROCESSO SELETIVO 01/2025 SMS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PSS 01/2025, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, POR MEIO DESTE EDITAL, APRESENTA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA, APTOS A PARTICIPAREM DA ENTREVISTA INDIVIDUAL RESPEITANDO A NOTA CLASSIFICATÓRIA (igual ou superior a 70% das questões, respeitando casos de nulidade) CONFORME EDITAL DO PSS 01/2025 SMS–ABAIARA-CE.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
ITENS	**NOME DO CANDIDATO**	**Nº. DA INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	MARIA ANDRESA DOS SANTOS MORATO	17	64
1	MARIA ZILMA PEREIRA CRISPINO	63	64
AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS			
ITENS	**NOME DO CANDIDATO**	**Nº. DA INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	JOSÉ LÊDIVAN LEAL DA SILVA	111	80
2	JOSÉ ROBISMARIO BARBOSA CABRAL	147	76
3	ÍTALO DE QUEIROZ DINIZ	8	72
4	ALICIA VITORIA VIEIRA DE SÁ	61	68
5	DAMIÃO BOZANO DOS SANTOS	13	68
6	MARIA LORRANE DOS SANTOS	119	68
7	FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO FILHO	80	64
8	WERGYLLA DE LIMA BATISTA	153	60
9	ALLAMO JOSÉ GOMES LEITE SOARES	128	56
10	ANA PAULA ROMANA DE FIGUEIREDO	99	56
11	CICERO FÉLIX DO NASCIMENTO	6	56
12	JOSÉ CARLOS SIMPLÍCIO DA SILVA	14	56
13	LUCAS HENRIQUE ALVES DA COSTA	4	56
TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF			
ITENS	**NOME DO CANDIDATO**	**Nº. DA**	**PONTUAÇÃO**

		INSCRIÇÃO	
1	FRANCISCA APARECIDA NASCIMENTO DA SILVA	18	64
2	FRANCICLÉCIA VENANCIO SERAFIM	117	60
3	RAILA MARTINS DA SILVA	38	60

PSICÓLOGO

ITENS	NOME DO CANDIDATO	Nº. DA INSCRIÇÃO	ASSINATURA
1	CECÍLIA LOURENÇO PEREIRA	28	76
2	ARILANDA VANESSA FEITOSA SAMPAIO	24	72
3	JÉSSICA RAYANNA SARAIVA DIAS	57	60

DENTISTA ESF

ITENS	NOME DO CANDIDATO	Nº. DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	ANTÔNIO ROMÃO DOS SANTOS FILHO	78	76
2	WELLYNALDO GONÇASVES DOS SANTOS	5	72
3	JOSÉ WIDERNANDO BEZERRA DA SILVA	94	68
4	IASMIN DE SOUSA MOURA	34	60
5	JOSÉ BRUNO BEZERRA DE SANTANA	62	60
6	IASMIN BEZERRA SAMPAIO	25	56

FISIOTERAPEUTA

ITENS	NOME DO CANDIDATO	Nº. DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	FRANCISCO LEANDRO LEITE DE ARAÚJO	100	72
2	JOSÉ WILTON DE LIMA TAVARES	1	72
3	ADILMA DANTAS SAMPAIO ARARUNA	110	68
4	VIVIANE BARROS MACÊDO	39	68
5	MARIA DE FÁTIMA SEVERIANO ALVES	85	64
6	ANA CARLA HONORATO RODRIGUES	31	60
7	JOSÉ LÚCIO DA CRUZ SOUZA	87	60
8	TAINÁ ALVES DE SOUZA	22	60
9	MARIA MIRELLE BENEDITO DE LUCENA	27	56

FARMACEUTICO-BIOQUIMICO

ITENS	NOME DO CANDIDATO	Nº. DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	JULYANE TAISA BARROS	7	68
2	FELIPE NUNES TAVARES	133	64
3	JOÃO MATEUS PEREIRA DE JESUS	123	56

NUTRICIONISTA

ITENS	NOME DO CANDIDATO	Nº. DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	FRANCISCA ALANE DE OLIVEIRA SIMIÃO	48	72
2	CÍCERA MARIANA VALENTIM PEREIRA	104	64
3	MARIA LILIANA DA COSTA DANTAS	93	56

MÉDICO PSIQUIATRA

ITENS	NOME DO CANDIDATO	Nº. DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	JOÃO PAULO BEZERRA DE OLIVEIRA	142	56

MEDICO ESF

ITENS	NOME DO CANDIDATO	Nº. DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	FRANCINE SILVA DE SOUZA DANTAS	146	72
2	INGRIDE DE SOUSA ARAÚJO MACÊDO	21	68
3	LAÍS PINHEIRO FRUTUOSO	118	64

MEDICO PLANTONISTA

ITENS	NOME DO CANDIDATO	Nº. DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	FERNANDA EUGÊNIA MACÊDO	40	72
2	FRANCISCO JANAILSON MARTINS SAMPAIO	134	68
3	MARIA LETÍCIA CRUZ QUENTAL	77	60

BIOMEDICO-BIOQUIMICO

ITENS	NOME DO CANDIDATO	Nº. DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	JEFFERSON DE SALES DIODATO	9	60

ENFERMEIRO PLANTONISTA

ITENS	NOME DO CANDIDATO	Nº. DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	FERNANDO JERONIMO MOISES	154	76
2	VINÍCIUS ALVES DE FIGUEIREDO	83	72
3	JOSÉLIA SANTOS OLIVEIRA EVANGELISTA	73	72
4	ADRIA RIVIERY ALVES DE LIMA	2	68
5	JESSIVANIA RODRIGUES SILVA	125	68
6	ADRIANA PIMENTA SILVA	102	64
7	PAULA MARIA DO NASCIMENTO	49	60
8	ALINE RANY JORVINO DA COSTA	67	56
9	GABRIELE SANTANA	55	56
10	MARIA WELINÁDIA TAVARES FIGUEIREDO	32	56

Abaiara-CE, 25 de abril de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PSS 01/2025 – SMS

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:FE439538

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
AVISO EDITAL DE PRÉ QUALIFICAÇÃO 004/2025.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – AVISO EDITAL DE PRÉ QUALIFICAÇÃO 004/2025. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DIÁRIA NOS DIVERSOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O PERÍODO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DA PRE QUALIFICAÇÃO SUPRA CITADA DAR-SE-Á DO **DIA 28/04/2025 ao dia 13/05/2025 até ás 23:59 horas** O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://compras.m2atecnologia.com.br/** "Acesso Identificado no link – acesso público e www.tce.ce.gov.br.

JOSÉ LINDOMAR BATISTA DUARTE
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:14C89126

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º CE-014/2025

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º CE-014/2025. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A MANUTENÇÃO VIÁRIA (PAVIMENTAÇÃO, ESGOTOS E PASSAGENS MOLHADAS) NA SEDE E NOS DISTRITOS, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAL FOTOGRÁFICO E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO. **FORMA DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PMA COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **14.05.2025 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br.

FELIPE AMORIM OLIVEIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:1C50C53C

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
TERMO DE REABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.03.04.01 ERRATA

TERMO DE REABERTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.03.04.01
ERRATA

ÓRGÃOS REQUISITANTES DO CERTAME: SESA
REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A SELECIONAR ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), MEDIANTE A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE

COLABORAÇÃO, VISANDO À PROMOÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, POR MEIO DA UNIÃO DE ESFORÇOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO E DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DESTINADAS AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE

Trata-se Reabertura **DE CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A SELECIONAR ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), MEDIANTE A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, VISANDO À PROMOÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, POR MEIO DA UNIÃO DE ESFORÇOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO E DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DESTINADAS AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE"**. Eis o breve relato:

Empós a análise da documentação e a paralisação do Processo Administrativo em espeque, por meio de Instrumento idôneo, fora realizado adequações em seu bojo, bem como, outrossim, o procedimento legislativo-Lei Municipal n. 2.230/2025, que autorizou ao exercício de 2025, a inclusão de crédito especial no valor de R$ 40.006.000,00 (quarenta milhões e seis mil reais).

Diante do exposto, a municipalidade local, RESOLVE, a bem do interesse público, **REABRIR O EDITAL ATINENTE E DAR CONTINUIDADE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.03.04.01**, pelas razões anteriormente delineadas.

Publique-se. Intime-se.

Acopiara-Ce, 23 de abril de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito de Acopiara-CE

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:170D7E19

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA N.º CP-002/2025

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA N.º CP-002/2025. **OBJETO**: INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE, MARKETING OU QUEM ATUEM EM UMA DESSAS ÁREAS, PARA CONSTRUIR SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA JULGAMENTO TIPO: "TÉCNICA E PREÇO", A SER PROMOVIDA PELO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA, A COMPRA DE MÍDIA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE, COM O INTUITO DE ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E AO DIREITO À INFORMAÇÃO, DE DIFUNDIR IDEIAS, PRINCÍPIOS, INICIATIVAS OU INSTITUIÇÕES OU DE INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL, ATRAVÉS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMNISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ART. 37, PARÁGRAFO 1º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI 12.232 DE 29/04/2010 E DO DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO Nº 11.878/2024 AO QUAL REGULAMENTA O ART. 79 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O PRAZO FINAL PARA APRESENTAÇÃO DE INTERESSADOS **DAR-SE-Á ATÉ O DIA 19 DE MAIO DE 2025 ÀS 09:00 HORAS**.

FELIPE AMORIM OLIVEIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:8E97DEB6

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 025, DE 24 DE ABRIL DE 2025 DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 02 DE MAIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 025, DE 24 DE ABRIL DE 2025

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 02 DE MAIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO que o dia 1º de maio é consagrado como o Dia do Trabalhador, feriado nacional previsto no artigo 1º da Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949; CONSIDERANDO a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no dia 02 de maio de 2025, sexta-feira subsequente ao feriado; DECRETA: Art. 1º – Fica decretado ponto facultativo no expediente do dia 02 de maio de 2025 (sexta-feira), para os servidores e empregados dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta. Art. 2º – Estão excluídos do ponto facultativo que trata este Decreto os serviços essenciais e de interesse público, tais como os de atendimento à saúde, distribuição e manutenção de redes de água, esgoto e limpeza urbana, que funcionarão normalmente. Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, em 24 de abril de 2025. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito de Acopiara/CE

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:C15133C6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTODO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE, SRª. JESSYCA DE SALES HOLANDA LUCENA, TORNA PÚBLICO O **EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2025.04.23.3** RESULTANTE DO **PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.04.28.1.**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03 03 04.122.0037.2.007
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA, E-MAILS INSTITUCIONAIS E SOFTWARE AMBIENTAL PARA ATENDER A LEI N° 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, JUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE AIUABA/CE.
CONTRATADA: ASSESI BRASIL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 14.769.245/0001-92.
VALOR DO CONTRATO: R$ 42.600,00 (QUARENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES.
ASSINA PELA CONTRATADA: ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA.

ASSINA PELO CONTRATANTE: JESSYCA DE SALES HOLANDA LUCENA.
Aiuaba/CE, 23 de abril de 2025.

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:3DFC3420

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA Nº 014/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, Art. 41, XXII e 145 do Regimento Interno; e ainda fundamentado pelaResolução nº 002/2022 de 20 de Abril de 2022 do Poder Legislativo; e tendo em vista a necessidade de deslocamento da sede deste Município, para desempenhar funções de interesse desta Câmara.;

R E S O L V E:

Art. 1º.Autorizar o Senhor, José Nascelio Vieira, Vereador, para viajar no período de 28 de abril de 2025, com objetivo de participar de Audiência com o Deputado Estadual Guilherme Landim, na Assembleia Legislativa do Ceará, que será realizado no dia 28 de abril do corrente ano, a partir das 08:00 horas.
Art. 2º.Autorizar o pagamento do valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) correspondente à concessão de 1 (uma) Diária conforme Art. 2 da Resolução nº 002/2022 da Câmara Municipal.

Art. 3º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara, em 25 de abril de 2025.

VER. VALMIR DE SOUSA BRASIL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcelo Soares Mota
Código Identificador:BBD4BD3E

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA Nº 015/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, Art. 41, XXII e 145 do Regimento Interno; e ainda fundamentado pelaResolução nº 002/2022 de 20 de Abril de 2022 do Poder Legislativo; e tendo em vista a necessidade de deslocamento da sede deste Município, para desempenhar funções de interesse desta Câmara.;

R E S O L V E:

Art. 1º.Autorizar o Senhor, Paulo Robson Leite de Oliveira, Vereador, para viajar no período de 28 de abril de 2025, com objetivo de participar de Audiência com o Deputado Estadual Guilherme Landim, na Assembleia Legislativa do Ceará, que será realizado no dia 28 de abril do corrente ano, a partir das 08:00 horas.
Art. 2º.Autorizar o pagamento do valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) correspondente à concessão de 1 (uma) Diária conforme Art. 2 da Resolução nº 002/2022 da Câmara Municipal.

Art. 3º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara, em 25 de abril de 2025.

VER. VALMIR DE SOUSA BRASIL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcelo Soares Mota
Código Identificador:6435E24C

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA Nº 016/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, Art. 41, XXII e 145 do Regimento Interno; e ainda fundamentado pelaResolução nº 002/2022 de 20 de Abril de 2022 do Poder Legislativo; e tendo em vista a necessidade de deslocamento da sede deste Município, para desempenhar funções de interesse desta Câmara.;

R E S O L V E:

Art. 1º.Autorizar o Senhor Valmir de Sousa Brasil, Vereador Presidente, para viajar no período de 28 de abril de 2025, com objetivo de participar de Audiência com o Deputado Estadual Guilherme Landim, na Assembleia Legislativa do Ceará, que será realizado no dia 28 de abril do corrente ano, a partir das 08:00 horas.
Art. 2º.Autorizar o pagamento do valor de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), correspondente à concessão de 1 (uma) Diária conforme Art. 2 da Resolução nº 002/2022 da Câmara Municipal.

Art. 3º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara, em 25 de abril de 2025.

VER. VALMIR DE SOUSA BRASIL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcelo Soares Mota
Código Identificador:83F5A768

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA Nº 017/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, Art. 41, XXII e 145 do Regimento Interno; e ainda fundamentado pela Resolução nº 002/2022 de 20 de Abril de 2022 do Poder Legislativo; e tendo em vista a necessidade de deslocamento da sede deste Município, para desempenhar funções de interesse desta Câmara.;

R E S O L V E:

Art. 1º.Autorizar a Senhora Janne Meire Duarte Silva, Vereadora, para viajar no período de 28 de abril de 2025, com objetivo de participar de Audiência com o Deputado Estadual Guilherme Landim, na Assembleia Legislativa do Ceará, que será realizado no dia 28 de abril do corrente ano, a partir das 08:00 horas.

Art. 2º.Autorizar o pagamento do valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) correspondente à concessão de 1 (uma) Diária conforme Art. 2 da Resolução nº 002/2022 da Câmara Municipal.

Art. 3º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara, em 25 de abril de 2025.

VER. VALMIR DE SOUSA BRASIL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcelo Soares Mota
Código Identificador:C166C7FE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.04.25.01- CMA

A Câmara Municipal de Altaneira/CE, em conformidade com artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Resolução 001/2023, torna público aos interessados que pretende realizar Contratação de Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados a serem prestados na área de controle externo, nos termos dos arts. 31 e 70 da Constituição Federal, junto à Câmara Municipal de Altaneira/CE., podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, nos termos do art. 75, § 3º Lei Federal nº. 14.133/2021. As propostas de preços poderão ser enviadas em dias úteis até o dia 30 de abril de 2025 às 23:59 enviadas pelo e-mail:contato@altaneira.ce.leg.br, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial da Câmara Municipal de Altaneira em www.altaneira.ce.leg.br. Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no endereço Rua Padre Luis Antônio, nº 389, Centro, Altaneira/CE, no horário das 07:30hrs às 13:30hrs de segunda a sexta feira.

Altaneira/CE, 25 de Abril de 2025 –

MARCELO SOARES MOTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcelo Soares Mota
Código Identificador:3EF16108

GABINETE DA PREFEITA
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 DO PSS REGIDO PELO EDITAL 001/2025 - ENTREGA DE DOCUMENTOS

O Município de Altaneira, Estado do Ceará, representado pela Prefeita Ana Kesia de Alcantara Soares, atendendo ao princípio da publicidade,RETIFICA (ALTERA) o DIA para a entrega da documentaçãopelos candidatos convocados pelo Edital 001/2025, ficando conforme abaixo:

Onde se lê:2. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS
A entrega dos documentos deverá ser realizadano dia 28 de abril de 2025, das07h:30min às 13h:30min, no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social (Rua Joaquim Soares da Silva, nº 390).

Leia-se:2. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS
A entrega dos documentos deverá ser realizadano dia 29 de abril de 2025, das07h:30min às 13h:30min, no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social (Rua Joaquim Soares da Silva, nº 390).

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira- CE, em 25 de abril de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:FD17AAA8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001/2025 - DIVERSAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001/2025 - DIVERSAS. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES REFERENTES À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, MATERIAL PERMANENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. TIPO: MENOR PREÇO. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA 12.05.2025 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: HTTPS://BLLCOMPRAS.COM/HOME/PUBLICACCESS "ACESSO IDENTIFICADO NO LINK – ACESSO PUBLICO, WWW.TCE.CE.GOV.BR E HTTPS://WWW.ALTOSANTO.CE.GOV.BR/LICITACAOLISTA.PHP. ARTHUR PAIVA MAIA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

CIRCULAR NO D.O.E E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO DIA 28/04/2025.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:AC8AFF77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO AOS CONTRATOS DE Nº 20250001.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO

ADITIVO AOS CONTRATOS DE Nº 20250001.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-007/2024-DIVERSAS
CONTRATANTES: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA: AUTO POSTO CONFIANÇA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA, COM SEDE À AV. DR. EDSON GUERRA, 65, CENTRO, ALTO SANTO, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 09.404.358/0001-54

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS DESTINADOS Á MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS VINCULADOS OU PERTENCENTES AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS), DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, REFERENTE AO EXERCICIO DE 2025.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PE-001/2024-DIVERSAS, com fundamento legal no Art. 124, inciso I, alínea b, da Lei nº 14.133/2021.

DADOS DAS CONTRATANTES: ALBERTO MAGNO RIBEIRO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 23 DE ABRIL DE 2025.

ALBERTO MAGNO RIBEIRO
Secretário de Administração
Prefeitura Municipal de Alto Santo

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:C135DA2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 422/2025 - SEAD

NOMEAR o(a) Sr(ª). JOSE HUGO MOTA DIOGENES PINHEIRO para exercer o cargo que indica e dá providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os Artigos 64, VI da Lei Orgânica e 11 da Lei 307/95 (Estatuto dos Servidores do Município de Alto Santo),

CONSIDERANDO a **LEI ORDINÁRIA N° 802/2022, de 27 de abril de 2022** e sua aprovação no Concurso Público Municipal – Edital 001/2022**.**

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **JOSE HUGO MOTA DIOGENES PINHEIRO,** portador(a) do **CPF nº XXX.414.653-XX**, para exercer o cargo efetivo de **TECNICO EM CONTABILIDADE**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração.

Paço da Prefeitura Municipal de Alto Santo-CE, 16 de Abril de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Oliveira Dos Reis
Código Identificador:6BD6848D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N° 421/2025 - SEDUC

NOMEAR o(a) Sr(ª). ZILDETE DOS SANTOS SILVA RODRIGUES para exercer o cargo que indica e dá providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os Artigos 64, VI da Lei Orgânica e 11 da Lei 307/95 (Estatuto dos Servidores do Município de Alto Santo),

CONSIDERANDO a **LEI ORDINÁRIA N° 802/2022, de 27 de abril de 2022** e sua aprovação no Concurso Público Municipal – Edital 001/2022**.**

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **ZILDETE DOS SANTOS SILVA RODRIGUES**, portador(a) do **CPF nº XXX.428.403-XX**, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR(A) DE LINGUA PORTUGUESA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência Tecnologia.

Paço da Prefeitura Municipal de Alto Santo-CE, 15 de Abril de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Oliveira Dos Reis
Código Identificador:4A3EAF71

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 431/2025 - SMS

NOMEAR o(a) Sr(ª). MILENA MOURA CHAVES para exercer o cargo que indica e dá providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os Artigos 64, VI da Lei Orgânica e 11 da Lei 307/95 (Estatuto dos Servidores do Município de Alto Santo),

CONSIDERANDO a **LEI ORDINÁRIA N° 802/2022, de 27 de abril de 2022** e sua aprovação no Concurso Público Municipal – Edital 001/2022**.**

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **MILENA MOURA CHAVES,** portador(a) do **CPF nº XXX.792.213-XX**, para exercer o cargo efetivo de **ENFERMEIRO(A)**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Paço da Prefeitura Municipal de Alto Santo-CE, 22 de Abril de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Oliveira Dos Reis
Código Identificador:A71AAC54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 432/2025 - SMS

NOMEAR o(a) Sr(ª). RENAN MAGALHÃES PINHEIRO para exercer o cargo que indica e dá providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os Artigos 64, VI da Lei Orgânica e 11 da Lei 307/95 (Estatuto dos Servidores do Município de Alto Santo),

CONSIDERANDO a **LEI ORDINÁRIA N° 802/2022, de 27 de abril de 2022** e sua aprovação no Concurso Público Municipal – Edital 001/2022**.**

R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **RENAN MAGALHÃES PINHEIRO,** portador(a) do **CPF nº XXX.450.613-XX**, para exercer o cargo efetivo de **FARMACEUTICO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Paço da Prefeitura Municipal de Alto Santo-CE, 22 de Abril de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Oliveira Dos Reis
Código Identificador:55810A0B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 2021.02.12.01

EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 2021.02.12.01

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE – EXTRATO 4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 2021.03.09.01. A secretaria municipal do Fundo Geral torna público o EXTRATO 4º ADITIVO de prorrogação de prazo descrito acima, cujo **OBJETO:** é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE**, CONTRATADA: **BF EMPREENDIMENTOS LTDA,** CNPJ: N°22.456.063/0001-90. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos do PREGÃO PRESENCIAL N° 2021.02.12.01, no contrato entre as partes. Assina pelo **CONTRATANTE:** Francisco Arrais da Silva, Ordenador de despesas da secretaria do Fundo Geral, assina pela **CONTRATADA** Belirardo Ferreira Silva, portador (a) do CPF/MF n° 006.489.763-00, Antonina do Norte-Ceará, 09 de março de 2025.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:AD90776F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 2021.02.12.01

EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO do PREGÃO PRESENCIAL N° 2021.02.12.01

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE – EXTRATO 4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 2021.03.09.02. O ordenador de despesas da Secretaria de Trabalho e Assistência Social torna público o Extrato 4º ADITIVO de prorrogação de prazo descrito acima, cujo **OBJETO:** é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE**, CONTRATADA: **BF EMPREENDIMENTOS LTDA,** CNPJ: N°22.456.063/0001-90. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos do **PREGÃO PRESENCIAL N° 2021.02.12.01**, no contrato entre as partes. Assina pelo **CONTRATANTE:** Francisco Arrais da Silva, Ordenador de despesas da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, assina pela **CONTRATADA** Belirardo Ferreira Silva, portador (a) do CPF/MF n° 006.489.763-00, Antonina do Norte-Ceará, 09 de março de 2025.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:4535250F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 2021.02.12.01

EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 2021.02.12.01

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE – EXTRATO 4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 2021.03.09.03. A secretaria de Saúde torna público o Extrato 4º ADITIVO de prorrogação de prazo descrito acima, cujo **OBJETO:** é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE**, CONTRATADA: **BF EMPREENDIMENTOS LTDA,** CNPJ: N°22.456.063/0001-90. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos do PREGÃO PRESENCIAL N° 2021.02.12.01, no contrato entre as partes. Assina pelo **CONTRATANTE:** Cícero Leadesom Oliveira da silva, ordenador de despesas da secretaria de Saúde assina pela **CONTRATADA** Belirardo Ferreira Silva, portador (a) do CPF/MF n° 006.489.763-00,

Antonina do Norte-Ceará, 09 de março de 2025.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:301A3333

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO Nº 2204.11/2025–GB.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL SITUADO NA LOCALIDADE DENOMINADA CABELO DO NEGRO, MUNICÍPIO DE ARARENDÁ – CEARÁ.
O SENHOR ARISTEU ALVES EDUARDO, PREFEITO MUNICIPAL DE
ARARENDÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, XII, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, alínea "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações, e nos termos do art. 61, inciso I, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação pelo Município de Ararendá/CE, pela via amigável ou judicial, o imóvel rural situado na Avenida Miguel Rosa de Sousa, s/n, povoado de Cabelo do Negro, zona rural deste Município de Ararendá, com área total de 0,1996 Ha (dezenove ares e noventa e seis centiares), conforme limitações e confinantes especificados no memorial descritivo constante do anexo único deste Decreto.
Parágrafo Único. O bem imóvel descrito no artigo anterior, com as benfeitorias e servidões, eventualmente existentes, serão desapropriados pelo município de Ararendá para fins de Construção de um Centro de Educação Infantil – CEI, objeto do PROGRAMA DE APOIO ÀS REFORMAS SOCIAIS – PROARES III, do Governo do Estado do Ceará.
Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal da Educação autorizada a promover amigável e a Procuradoria Geral do Município – PGM, a promover judicialmente, se necessário, a desapropriação objeto deste Decreto, cujo pagamento da indenização respectiva deverá ser objeto de autorização legislativa, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, ocasião em que o texto legal aprovado indicará a dotação orçamentária própria para as despesas decorrentes da aquisição e da escrituração cartorária da área desapropriada.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se, cumpra-se.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ/CE, em 22 de abril de 2025.

ARISTEU ALVES EDUARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Guilherme Araújo Alves
Código Identificador:E12545F7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 252.2025

PORTARIA Nº 252/2025
Aratuba, 23 de abril de 2025.

Institui a nova Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família - PBF na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA - CE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.
RESOLVE:
Art. 1° - Institui a nova Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família - PBF conforme determinação da Resolução nº 20/2024 de 02/10/2024 que define a referida Comissão:

NOME	SECRETARIA	FUNÇÃO
Francisco Valber de Assis Lima	Secretaria de Assistência Social	Titular
Caroline de Sousa Peixoto Silva	Secretaria de Assistência Social - Técnica em Gestão	Suplente
Francisca Clenilda Barbosa Lima	Cadastro Único - PBF	Titular
Francisca Katiany Leitão Pimentel Barbosa	Cadastro Único - PBF	Suplente
Vitor Batista Pereira	CRAS - SICON	Titular
Deiciane Lima de Araújo Souza	CRAS - SICON	Suplente
Francisca Tatiana Pereira Oliveira	Secretaria de Saúde	Titular
Neurilene Germano da Silva	Secretaria de Saúde	Suplente
Francisco Ruan dos Santos Araújo	Secretaria de Educação Básica	Titular
Francisco Eraldo Pereira da Silva	Secretaria de Educação Básica	Suplente
Maria Evangelina Constantino da Costa	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF	Titular
Sandy Gomes da Cruz	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF	Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:93311B3A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.04.07.01** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET E IP VÁLIDO COM POSSIBILIDADE DE REMANEJAMENTO, MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E DISTRIBUIÇÃO DO LINK CONTRATADO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARNEIROZ/CE,** a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis nos sites https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e www.arneiroz.ce.gov.br/. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia **05 de maio de 2025** até as 13:00hs para o e-mail licitacaoarneiroz@gmail.com ou entregar na sala do Setor de Licitação na Praça Joaquim Felipe, n° 15, Bairro: Centro, Cidade Arneiroz/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs ás 13:00hs.

Arneiroz/CE, 25 de abril de 2025

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:8A27FD3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA N.º 128/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 128/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arneiroz, Estado do Ceará,no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.
RESOLVE:
Art. 1º- CEDER a servidora **MARLA SOARES SOUZA**, brasileira, professora, matrícula n.º 1641, inscrita no CPF sob o n.º 050.085.703-23, para o Município de Tauá, com ônus para o órgão cessionário.
Art. 2º- A presente cessão terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2028, com base no Convênio n.º 01/2025 de 31 de março de 2025, celebrado entre o Município de Tauá e o Município de Arneiroz.
Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º -Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se.
Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, de 09 de Abril de 2025.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz/CE

Publicado por:
Maria Darliane Moreira Cavalcante
Código Identificador:DD23251F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 129/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 129/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:
Art. 1º- DESIGNAR a Sra. **FRANCISCA ALVES RODRIGUES**, brasileira, portadora do RG: 2005005174319 SSP-CE, inscrita no CPF sob o n.°002.492.243-99, para exercer o cargo de **DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO**, nos termos da legislação vigente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, de 09 de abril de 2025.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Maria Darliane Moreira Cavalcante
Código Identificador:5A6E2535

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2025.04.25.1

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2025.04.25.1
O MUNICIPIO DE ASSARÉ/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados, a realização de Chamada Publica nº 2025.04.25.1, para o Fornecimento de gêneros alimentícios de agricultores familiares e empreendimentos familiares rurais conforme a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, por meio da modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos- PAA, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 29/04 a 19/05/2025, das 08:00 às 12:00 horas, na Sala do Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Assaré, na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota na Cidade de Assaré/CE. Abertura dos envelopes: 20 de maio de 2025, às 10:00 horas. Informações pelo telefone (88) 3535-1613, Assaré/CE, 25 de abril de 2025.

REGINA ALICE FERREIRA FURTADO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:312EE6F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2025.04.25.2

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2025.04.25.2
O MUNICIPIO DE ASSARÉ/CE, através de Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, torna público aos interessados, a realização de Chamada Publica nº 2025.04.25.2, para o Fornecimento de gêneros alimentícios de agricultores familiares e empreendimentos familiares rurais conforme a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, por meio da modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos- PAA, junto a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Assaré/CE. Os interessados deverão

apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 29/04 a 19/05/2025, das 08:00 às 12:00 horas, na Sala do Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Assaré, na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota na Cidade de Assaré/CE. Abertura dos envelopes: 20 de maio de 2025, às 14:00 horas. Informações pelo telefone (88) 3535-1613, Assaré/CE, 25 de abril de 2025.

MARIA WILCASSY GARCIA ALVES -
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:B480B943

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.003/2025-SRP PE. Objeto: **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** Empresa Vencedora: **B.S. SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 04.490.770/0001-10.** Valor global **R$ 967.500,96 (NOVECENTOS E SESSENTA E SETE MIL, QUINHENTOS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).**

***ANTONIO WELLISSON OLIVEIRA CAVALCANTE*.**
Secretaria de Governo.

Banabuiú/CE, 27 de março de 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:12BE460E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.003/2025-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.03.28.07. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2025.03.28.01**. OBJETO: **CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE GOVERNO**, ANTONIO WELLISSON OLIVEIRA CAVALCANTE. CONTRATADA: **B.S. SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**, **CNPJ Nº 04.490.770/0001-10,** REPRESENTADA POR BRENO SALES DA SILVA, CPF Nº. 452.689.164-91. VALOR DO CONTRATO: **R$ R$ 967.500,96 (NOVECENTOS E SESSENTA E SETE MIL, QUINHENTOS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 DE MARÇO DE 2025. VIGÊNCIA: ATÉ 28 DE MARÇO DE 2026.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:65CDAF94

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.003/2025-SRP PE. Objeto: **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** Empresa Vencedora: **B.S. SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 04.490.770/0001-10.** Valor global **70.416,48 (SETENTA MIL E QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS). WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE. SECRETARIA DE AGRICULTURA**. Banabuiú/CE, 27 de março de 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:D6F57361

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.003/2025-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.03.28.04. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2025.03.28.01**. OBJETO **CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE AGRICULTURA** - WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE. CONTRATADA: **B.S. SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**, **CNPJ Nº 04.490.770/0001-10,** REPRESENTADA POR BRENO SALES DA SILVA, CPF Nº. 452.689.164-91. VALOR DO CONTRATO: **R$ 70.416,48 (SETENTA MIL E QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 DE MARÇO DE 2025. VIGÊNCIA: ATÉ 28 DE MARÇO DE 2026.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:0CEBD7F3

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **06.002/2025-DL**, a seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS NO ÂMBITO DAS PROTEÇÕES SOCIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE BANABUIÚ/CE.** Em favor da Empresa: **G. Q. LIMA LTDA, CNPJ Nº 51.578.902/0001-40,** cujo valor global é de **R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).** Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação do Município de Banabuiú/CE e ratificada pela Sra. Maria Joelle Lopes Oliveira.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:115A2AF6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 06.002/2025-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.04.04.01. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 06.002/2025-DL. OBJETO: **SERVIÇO DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS NO ÂMBITO DAS PROTEÇÕES SOCIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA**

SOCIAL E TRABALHO DE BANABUIÚ/CE. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO.** GESTOR ORDENADOR, **MARIA JOELLE LOPES OLIVEIRA**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)**. CONTRATADO: **G. Q. LIMA LTDA, CNPJ Nº 51.578.902/0001-40**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE ABRIL DE 2025. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:21B5432B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de licitação da Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **06.003/2025-DL**, a seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO EM SERVIÇOS DE RADIALISTA PARA ACOMPANHAR, INFORMAR E DIVULGAÇÃO DE ATOS E AÇÕES OFICIAIS DE UTILIDADE PÚBLICA QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** Em favor da Pessoa física: **JOEL COSTA LIMA, CPF N° 097.930.893-34,** cujo valor global é de **R$ 39.500,00 (TRINTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).** Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação do Município de Banabuiú/CE e ratificada pela Sra. Maria Joelle Lopes Oliveira.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:366F54DE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 06.003/2025-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.04.15.02. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 06.003/2025-DL. OBJETO: **SERVIÇO DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS NO ÂMBITO DAS PROTEÇÕES SOCIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO.** GESTOR ORDENADOR, **MARIA JOELLE LOPES OLIVEIRA**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 39.500,00 (TRINTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)**. CONTRATADO: **JOEL COSTA LIMA, CPF N° 097.930.893-34**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de ABRIL DE 2025. VIGÊNCIA: ATÉ 15 DE FEVEREIRO DE 2026.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:D89333BF

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.003/2025-SRP PE. Objeto: **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** Empresa Vencedora: **B.S. SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 04.490.770/0001-10.** Valor global **R$ 63.000,00 (SESSENTA E TRÊS MIL REAIS).**

SAMARA DAYNE LEMOS.
Secretaria de Cultura.

Banabuiú/CE, 27 de março de 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:85818A10

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.003/2025-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.03.28.05. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2025.03.28.01**. OBJETO: **CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE CULTURA**, SAMARA DAYNE LEMOS. CONTRATADA: **B.S. SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**, **CNPJ Nº 04.490.770/0001-10,** REPRESENTADA POR BRENO SALES DA SILVA, CPF Nº. 452.689.164-91. VALOR DO CONTRATO: **R$ 63.000,00 (SESSENTA E TRÊS MIL REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 DE MARÇO DE 2025. VIGÊNCIA: ATÉ 28 DE MARÇO DE 2026.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:CF9F3526

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00.003/2025–SRP PE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00.003/2025–SRP PE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – DIVERSAS SECRETARIAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00.003/2025-SRP PE. OBJETO: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES PARA AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. A partir do dia **28 de abril de 2025**, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, – "Acesso Identificado no link específico", em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, que no dia **12 de maio de 2025** às 08:00horas encerra o procedimento de recebimento de proposta. A partir das 08h10minu dará início a abertura das mesmas, em seguida a partir das 08h30min iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.licitamaisbrasil.com.br, no seguinte endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE, ou através do sítio eletrônico http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes. Banabuiú/CE, 25 de Abril de 2025.

EDILANE MACIEL DA SILVA -
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:5C449DBA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de BANABUIÚ/CE, mediante a Secretaria de Educação, torna público o Extrato da Extinção Contratual referente ao contrato de nº **2021.07.01.02**, oriundo do Tomada de Preço nº 00.001/2020-TP:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ-CE.**

ASSINA PELA DISTRATANTE: IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA

DISTRATADA: QUOPA SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ACOPANHAMENTO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ sob o Nº 17.180.763/0001-64.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do art. 79 da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA RESCISÃO: 09 de abril de 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:88E576E9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.003/2025-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.03.28.01 – ÓRGÃO DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: **B.S. SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA,** inscrito no **CNPJ: 04.490.770/0001-10**, com o valor global de **R$ 5.465.496,70 (CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).** PRAZO: **12 meses** a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº **04.003/2025-SRP PE**. OBJETO: **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** Signatários: REPRESENTANTE DO ÓRGÃO DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** – **IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA**. REPRESENTANTE DA EMPRESA DETENTORA DE REGISTRO DE PREÇOS: **BRENO SALES DA SILVA**. Data da assinatura: 28 de março de 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:2BBAA7A0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04.008/2025-DL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - A Secretária Municipal de Educação em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 170/2023, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04.008/2025-DL** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO COM AR CONDICIONADO, QUADRO COM RETROPROJETOR, CAIXA DE SOM E MICROFONE, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 300 PESSOAS, COM ESCOPO EM ATENDER ENCONTROS E FORMAÇÕES PEDAGÓGICOS E DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BANABUIÚ-CE.** A partir do dia 28 de abril de 2025, através do endereço eletrônico **licitacao@banabuiu.ce.gov.br** ou no endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE. A íntegra do Termo de Referência poderá ser obtida junto ao site https://www.banabuiu.ce.gov.br/lei14133.php, e no endereço acima citado. 25 de abril de 2025.

EDILANE MACIEL DA SILVA –
Agente de Contratação do Município de Banabuiú/CE

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:8CE071F4

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.003/2025-SRP PE. Objeto: **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** Empresa Vencedora: **B.S. SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 04.490.770/0001-10.** Valor global **R$ 255.500,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).**

***GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE*.**
Secretaria de Esporte.

Banabuiú/CE, 27 de março de 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:7E61A030

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.003/2025-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.03.28.06. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2025.03.28.01**. OBJETO: **CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ESPORTE**, GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE LEMOS. CONTRATADA: **B.S. SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**, **CNPJ Nº 04.490.770/0001-10,** REPRESENTADA POR BRENO SALES DA SILVA, CPF Nº. 452.689.164-91. VALOR DO CONTRATO: **R$ R$ 255.500,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 DE MARÇO DE 2025. VIGÊNCIA: ATÉ 28 DE MARÇO DE 2026.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:AC317484

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2023.04.11.02, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO ADESÃO (CARONA)Nº 07.001/2023-AD

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO ADESÃO (CARONA)Nº 07.001/2023-AD. CONTRATO N.º 2023.04.11.02. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA** PROVALE ENERGIA EIRELI, CNPJ Nº 10.664.921/0001-02. **OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA NA ÁREA DE GESTÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP), COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E DEMAIS SERVIÇOS, COM FORNECEIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRURURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ CEARÁ. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE FORMA A ABRANGER O TERMO COMPREENDIDO ENTRE 09 DE ABRIL DE 2025 A 09 DE ABRIL DE 2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, §1°, INC. II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE. PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES. SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** VINICIUS CUNHA BATISTA. **DATA DE ASSINATURA:** 09 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:C6FCA40D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de BANABUIÚ/CE, mediante a Secretaria de Infraestrutura, torna público o Extrato da Extinção Contratual referente ao contrato de nº **2021.07.01.04**, oriundo do Tomada de Preço nº 00.001/2020-TP:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ-CE.**

ASSINA PELA DISTRATANTE: pedro henrique lopes gonçalves

DISTRATADA: QUOPA SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ACOPANHAMENTO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ sob o Nº 17.180.763/0001-64.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do art. 79, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA RESCISÃO: 09 de abril de 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:6FDAEC70

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.003/2025-SRP PE. Objeto: **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** Empresa Vencedora: **B.S. SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 04.490.770/0001-10.** Valor global **R$ 1.658.518,74 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).**

***PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES*.**
Secretaria de Infraestrutura.

Banabuiú/CE, 27 de março de 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:E22D7C6C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.003/2025-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.03.28.08. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2025.03.28.01**. OBJETO **CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES. CONTRATADA: **B.S. SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**, **CNPJ Nº 04.490.770/0001-10,** REPRESENTADA POR BRENO SALES DA SILVA, CPF Nº. 452.689.164-91. VALOR DO CONTRATO: **R$ 1.658.518,74 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 DE MARÇO DE 2025. VIGÊNCIA: ATÉ 28 DE MARÇO DE 2026.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:DE9EE43B

SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.003/2025-SRP PE. Objeto: **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PESCA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** Empresa Vencedora: **B.S. SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 04.490.770/0001-10.** Valor global **R$ 63.000,00 (SESSENTA E TRÊS MIL REAIS).**

***GILSON FERNANDES DA SILVA*.**
Secretaria de Pesca.

Banabuiú/CE, 27 de março de 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:1F74B080

SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.003/2025-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.03.28.09. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2025.03.28.01**. OBJETO **CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PESCA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE PESCA**, GILSON FERNANDES DA SILVA. CONTRATADA: **B.S. SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**, **CNPJ Nº 04.490.770/0001-10,** REPRESENTADA POR BRENO SALES DA SILVA, CPF Nº. 452.689.164-91. VALOR DO CONTRATO: **R$ 63.000,00 (SESSENTA E TRÊS MIL REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 DE MARÇO DE 2025. VIGÊNCIA: ATÉ 28 DE MARÇO DE 2026.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:EF88E950

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de BANABUIÚ/CE, mediante a Secretaria de Saúde, torna público o Extrato da Extinção Contratual referente ao contrato de nº **2021.07.01.03**, oriundo do Tomada de Preço nº 00.001/2020-TP:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ-CE.**

ASSINA PELA DISTRATANTE: TAINNÁ GÉSSIE OLIVEIRA LIMA

DISTRATADA: QUOPA SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ACOPANHAMENTO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ sob o Nº 17.180.763/0001-64.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, do art. 79, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA RESCISÃO: 09 de abril de 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:7446C67E

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.003/2025-SRP PE. Objeto: **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** Empresa Vencedora: **B.S. SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 04.490.770/0001-10.** Valor global **R$ 636.876,20 (SEISCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).**

TAINNÁ GÉSSIE OLIVEIRA LIMA.
Secretaria de Saúde.

Banabuiú/CE, 27 de março de 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:76ED33BE

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.003/2025-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.03.28.13. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2025.03.28.01**. OBJETO: **CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE SAÚDE**, TAINNÁ GESSIE OLIVEIRA LIMA. CONTRATADA: **B.S. SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**, **CNPJ Nº 04.490.770/0001-10,** REPRESENTADA POR BRENO SALES DA SILVA, CPF Nº. 452.689.164-91. VALOR DO CONTRATO: **R$ 636.876,20 (SEISCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 DE MARÇO DE 2025. VIGÊNCIA: ATÉ 28 DE MARÇO DE 2026.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:9FDBD0A0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24.04.001/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.04.09.001

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 24.04.001/2025. Dispensa de Licitação nº 2025.04.09.001. **Fundamento da Contratação:**Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **Partes:**A Câmara Municipal de Barbalha/CE e a empresa 40.606.982 CICERO ISRAEL DA SILVA, inscrita no CNPJ nº. 40.606.982/0001-84. **Objeto:**Contratação de serviços especializados a serem prestados na instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar-condicionado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barbalha/CE. **Valor Total do Contrato:**R$ 40.065,00 (quarenta mil e sessenta e cinco reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:**Dorivan Amaro dos Santos e Cicero Israel da Silva.

Barbalha/CE, 24 de abril de 2025.

Publicado por:
Manoel Edvan de Almeida
Código Identificador:DF9F3878

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24.04.002/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.04.09.002

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 24.04.002/2025. Dispensa de Licitação nº 2025.04.09.002. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **Partes:** A Câmara Municipal de Barbalha/CE e a empresa IKNET – INTERNET KARIRI LTDA, inscrita no CNPJ nº. 08.926.215/0001-40. **Objeto:** Contratação de serviços de instalação, fornecimento e manutenção de acesso à internet, conforme link de 150 (cento e cinquenta) MBPS, 100% de garantia para DOWN e 100% UP, suporte em até 24 horas para solução de problemas de acesso, junto à Câmara Municipal de Barbalha/CE. **Valor Total do Contrato:**R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Dorivan Amaro dos Santos e Priscila Correa Amaro Porto.

Barbalha/CE, 24 de abril de 2025.

Publicado por:
Manoel Edvan de Almeida
Código Identificador:111E3F29

GABINETE DO VICE PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 09.04.003/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:

GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE

NOME	CARGO	CPF
Thales Henrique Magalhães Dantas	Assessor de Administração	649.xxx.xxx-20

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 09 de abril de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal De Barbalha/CE

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:358DBD03

GABINETE DO VICE PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 08.04.002/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA PESSOA QUE INDICA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pessoa adiante declinada do cargo que indica na:

GABINETE DO VICE-PREFEITO - GABVICE

NOME	CARGO	CPF
Sávio Santos da Silva	Assessor de Administração	067.xxx.xxx-81

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 08 de abril de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:601DA618

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 11.02

RESOLUÇÃO Nº 11.02/2025 (Cód. CMDCA 02)
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO BALANCETE CONTÁBIL DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.367/2018, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e pelo Regimento Interno deste Conselho,
CONSIDERANDO que o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA constitui instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados às políticas, programas e ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
CONSIDERANDO que compete ao CMDCA deliberar sobre a gestão e fiscalização da aplicação dos recursos do FMDCA, conforme legislação vigente;
CONSIDERANDO a apresentação do Balancete Contábil referente ao exercício financeiro de 2024, contendo receitas, despesas, saldo anterior e saldo atual, elaborado pela contabilidade da Secretaria Municipal responsável pela gestão do Fundo;
CONSIDERANDO a deliberação tomada em Reunião Extraordinária realizada no dia 23 de abril de 2025, que aprovou, por maioria dos presentes, o conteúdo do Balancete Contábil de ano exercício 2024;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica aprovado o Balancete Contábil do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente ao exercício financeiro de 2024.
Art. 2º - O Balancete aprovado contempla as receitas oriundas de doações, repasses e demais fontes, bem como as despesas realizadas no período, de acordo com a legislação vigente e as diretrizes estabelecidas pelo CMDCA.
Art. 3º - O CMDCA reconhece a regularidade da execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal no exercício de 2024, conforme apresentado e analisado pela plenária.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Barbalha/CE, 23 de abril de 2025.

THEREZA RAQUEL DE MORAIS PINHEIRO HORTA COELHO
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança do Adolescente de Barbalha

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:DFDE8E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 10.02

RESOLUÇÃO Nº 10.02/2025 (Cód. CMDCA 02)
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO FÓRUM DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CMDCA NO BIÊNIO 2025/2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.367/2018, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e pelo Regimento Interno deste Conselho,
CONSIDERANDO que é atribuição do CMDCA convocar e organizar o processo de escolha dos representantes da sociedade civil para sua composição;
CONSIDERANDO a importância da participação democrática e paritária entre governo e sociedade civil na composição do CMDCA;
CONSIDERANDO a deliberação tomada em Reunião Extraordinária realizada no dia 23 de abril de 2025, que aprovou, por maioria dos presentes, o conteúdo do Edital de Convocação do Fórum de Escolha;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Edital de Convocação do Fórum de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no biênio 2025/2027.

Art. 2º - O Edital aprovado estabelece os critérios, prazos, documentos, etapas, normas e demais procedimentos necessários à participação das entidades da sociedade civil no processo de escolha, em conformidade com as diretrizes e princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente.
Art. 3º - Caberá à Comissão do Processo de Escolha, já instituída por meio da Resolução Nº 09.02/2025 (Cód. CMDCA 02), conduzir, acompanhar e garantir a ampla divulgação do Edital ora aprovado.
Art. 4º - O Edital deverá ser publicado em meio oficial e amplamente divulgado nos canais institucionais do CMDCA e em locais de fácil acesso à sociedade civil organizada.
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbalha/CE, 23 de abril de 2025.

THEREZA RAQUEL DE MORAIS PINHEIRO HORTA COELHO
Presidente Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança Do Adolescente De Barbalha

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:5B186A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 09.02

RESOLUÇÃO Nº 09.02/2025 (Cód. CMDCA 02)
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CMDCA PARA O BIÊNIO 2025/2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.367/2018, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e pelo Regimento Interno deste Conselho,
CONSIDERANDO que o CMDCA é órgão deliberativo e controlador da política municipal de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a ampla participação da sociedade civil organizada na formulação e controle das políticas públicas destinadas à infância e adolescência;
CONSIDERANDO que compete ao CMDCA regulamentar e conduzir o processo de escolha dos representantes da sociedade civil que integrarão este Conselho;
CONSIDERANDO a deliberação tomada em Reunião Extraordinária realizada em 23 de abril de 2025, onde foi aprovada, por maioria absoluta dos presentes, a composição da Comissão responsável por conduzir o Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil para o biênio 2025/2027;
RESOLVE:
Art. 1º Fica aprovada a constituição da Comissão do Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o biênio 2025/2027.
Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:
I – Thereza Raquel de Morais Pinheiro Horta Coelho – CPF: 434.XXX.163-72
II – José Robson dos Santos Nascimento – CPF: 014.XXX.453-10
III – Tatiane de Oliveira – CPF: 024.XXX.733-62
Art. 3º Compete à Comissão do Processo de Escolha:
I – Elaborar e submeter ao CMDCA o Edital de Convocação para o processo de escolha;
II – Estabelecer os prazos, critérios e procedimentos para inscrição e habilitação das entidades da sociedade civil;
III – Divulgar amplamente o processo de escolha nos meios oficiais e junto às organizações da sociedade civil;
IV – Receber, analisar e julgar as inscrições das entidades e de seus respectivos representantes;
V – Organizar e conduzir o processo de votação, quando aplicável, garantindo a lisura, transparência e participação democrática;
VI – Lavrar ata das reuniões e etapas do processo de escolha;
VII – Submeter à aprovação do CMDCA o resultado final do processo;
VIII – Atuar com imparcialidade, ética e compromisso com os princípios da legalidade, publicidade, impessoalidade e moralidade.
Art. 4º A Comissão poderá solicitar apoio técnico e logístico da Assessoria Executiva do CMDCA e de outros órgãos da administração pública, se necessário ao pleno cumprimento de suas atribuições.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbalha/CE, 23 de abril de 2025.

THEREZA RAQUEL DE MORAIS PINHEIRO HORTA COELHO
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança do Adolescente de Barbalha

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:1C6DA44E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CMDCA – 25.04.001/CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CMDCA – 25.04.001/CMDCA

PROCESSO DE ELEIÇÃO DE MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARBALHA/CE –
GESTÃO 2025 – 2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, do Município de Barbalha - CE, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.367 de 19 de outubro de 2018, torna público o presente Edital que estabelece os procedimentos para o processo de escolha dos (as) Conselheiros (as) representantes da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o mandato de 2 (dois) anos.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O CMDCA convoca as entidades da Sociedade Civil para compor o quadro de membros, com mandato previsto para o período de 2025-2027. Este segmento será constituído por 05 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes, eleitos de acordo com as regras e procedimentos a seguir descritos.
Considera-se entidade da sociedade civil com perfil para a referida composição aquela que desenvolve atividades há, no mínimo, 2 (dois) anos em pelo menos um dos eixos de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente.
Os resultados, avisos sobre possíveis prorrogações e demais informações referentes ao processo de eleição das entidades da sociedade civil para compor o CMDCA — Gestão 2025-2027— serão divulgados por meio de Resolução deste Conselho.

As entidades interessadas em participar da eleição deverão realizar a inscrição conforme os termos deste Edital.

DA COMISSÃO ELEITORAL

O processo de escolha das Entidades Representantes da Sociedade Civil será coordenado por uma Comissão Eleitoral, à qual compete:
Coordenar e fiscalizar todas as atividades relacionadas ao processo eleitoral estabelecido por este Edital;
Analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição no processo eleitoral, de acordo com as disposições deste Edital;
Decidir sobre os recursos e impugnações referentes ao processo eleitoral;
Verificar o cumprimento dos regulamentos deste Edital por parte das entidades votantes e candidatas;
Indicar os nomes para a composição da Mesa Diretora do Fórum de Eleição;
Ordenar, instruir, acompanhar, apurar e proclamar o resultado do pleito;
Apreciar e resolver os casos omissos neste Edital.

DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES
As entidades interessadas em participar da eleição, seja como candidatas ou como eleitoras, deverão encaminhar o requerimento de inscrição, juntamente com os anexos e documentos solicitados, no período de **28 a 30 de abril de 2025.** A inscrição deverá ser protocolada presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS), situada na **Avenida Dr. Pio Sampaio nº 499, Bairro Cirolândia das 08 h às 14:00h**, **ou por meio eletrônio através do e-mail: conselhosdedireito.barbalha@gmail.com**
Cópias do requerimento de inscrição estarão disponíveis na recepção da SAS e compõem o Anexo I deste Edital.

Somente serão consideradas válidas as inscrições formalizadas dentro do prazo estabelecido e em conformidade com os requisitos previstos neste Edital.

As entidades interessadas deverão ser pessoas jurídicas não governamentais, sem fins lucrativos, e deverão comprovar, no mínimo, 2 (dois) anos de atividade legal no município de Barbalha até a data do pleito.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, o representante da entidade candidata deverá apresentar e protocolar, junto ao recebedor na sede da SAS, os seguintes documentos:
– Requerimento de inscrição para participar da eleição do CMDCA, assinado pelo responsável legal da entidade (Anexo I);
– Cópia da ata da eleição da atual diretoria;
– Cópia do Estatuto Social da entidade;
– Formulário de indicação de 02 (dois) representantes para votação no Fórum de Eleição (Anexo II);
– Declaração de que a entidade é eleitora e candidata a compor o CMDCA (Anexo III);
– Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), válido e atualizado, da entidade candidata;
– Cópia do RG e CPF do responsável legal da entidade.
As entidades aptas exclusivamente a votarem deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:
– Requerimento de inscrição para participar da eleição do CMDCA, assinado pelo responsável legal da entidade (Anexo I);
– Formulário de indicação de 02 (dois) representantes para votação no Fórum de Eleição (Anexo II);
– Declaração de que a entidade é exclusivamente eleitora (Anexo III).
Será considerada apta para votação a entidade inscrita no CNPJ e atuante há, no mínimo, 1 (um) ano, até a data do pleito.
Não será permitido que uma mesma pessoa represente mais de uma entidade durante o Fórum de Eleição.

Caso compareçam outros representantes das entidades, além daqueles delegados para votação, esses estarão na condição de observadores, com direito apenas a voz. O mesmo se aplica aos representantes das entidades cujas inscrições tenham sido indeferidas.

DA HABILITAÇÃO

A conferência e análise dos documentos especificados serão realizadas pela Comissão Eleitoral. Verificada a regularidade da documentação apresentada, a inscrição será confirmada.
Será considerada habilitada a entidade da sociedade civil organizada que cumprir integralmente as disposições deste Edital.
O resultado da habilitação será divulgado pela Comissão Eleitoral e publicado **no dia 30 de abril de 2025** na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, durante o horário de expediente, permanecendo disponível até o dia da eleição.
Os interessados poderão apresentar pedido de reconsideração sobre o resultado da
habilitação à Comissão Eleitoral, tanto para deferimento quanto para impugnação da candidatura, no prazo do dia **07 de maio de 2025.**
O resultado final da habilitação, após a análise dos pedidos de reconsideração, será divulgado pela Comissão Eleitoral e publicado no dia **12 de maio de 2025.**

DO FÓRUM DE ELEIÇÃO

O Fórum de Eleição ocorrerá no dia **14 de maio de 2025**, com início previsto para as 09:00h, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na na **Avenida Dr. Pio Sampaio nº 499, Bairro Cirolândia, Barbalha/CE**. A Comissão Eleitoral e os membros do CMDCA serão responsáveis pela organização.
As entidades da sociedade civil organizada habilitadas como candidatas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Barbalha/CE, conforme a Lei Federal nº 8.069/90 e a Lei Municipal nº 2.367 de 19 de outubro de 2018, concorrerão durante o Fórum de Eleição. O evento será aberto ao público, que participará na condição de observador.
Compete à Comissão Eleitoral coordenar as atividades do Fórum de Eleição, que seguirá as seguintes etapas:
– Abertura da sessão;
– Apresentação das entidades candidatas;
– Votação nas entidades candidatas ao CMDCA;
– Apuração dos votos pela Comissão Eleitoral;
– Apresentação dos resultados, preenchimento do mapa final de apuração dos votos e lavratura da ata correspondente;
– Proclamação das entidades eleitas.
O término do Fórum de Eleição está previsto para as 12:00h, podendo ser encerrado a qualquer momento, desde que todas as entidades habilitadas tenham votado ou justificado sua ausência junto à Comissão Eleitoral.

DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

O processo de votação será realizado por meio de voto secreto, em cédula que identificará os nomes das entidades aptas ao processo eleitoral, conforme o item 5.2 deste Edital.
Terão direito ao voto apenas os representantes indicados pelas entidades devidamente habilitadas como eleitoras, mediante apresentação de documento com foto.
Os nomes dos representantes aptos à votação constarão em um formulário de registro
de presença, que deverá ser assinado por eles no momento da apresentação para votação e anexado à ata do resultado final.
O direito de voto é intransferível, sendo delegado exclusivamente ao representante indicado pela entidade.
Cada eleitor deverá preencher apenas 1 (uma) cédula eleitoral, podendo votar em uma (01) entidade. Será considerada nula a cédula que contenha mais de dois votos ou apresente rasuras que impossibilitem a identificação da entidade votada. Após o preenchimento, a cédula deverá ser depositada na urna eleitoral.
Concluída a etapa de preenchimento e depósito das cédulas, a Mesa Diretora fará a conferência, leitura e contagem dos votos.
Serão consideradas eleitas as 5 (cinco) entidades mais votadas.
Em caso de empate entre as entidades, será eleita aquela com maior tempo de atuação na área.
Ao final do Fórum de Eleição, a Comissão Eleitoral divulgará o mapa final da apuração dos votos, bem como a Ata de Eleição com o resultado do certame, que deverá ser assinada pelos presentes.
As entidades eleitas terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar, por meio de ofício, as indicações dos nomes de seus membros titulares e suplentes.

DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO

O resultado final da votação será homologado e divulgado por Resolução do CMDCA até o dia **14 de maio de 2025**, sendo encaminhado ao gabinete do Prefeito para publicação no Diário Oficial.

CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL – CMDCA – 2025-2027

DATA	ATIVIDADE
25 de abril de 2025	Publicação do Edital de Convocação
28 a 30 de abril de 2025	Período de inscrição das entidades
30 de abril de 2025	Publicação das entidades aptas e relação das entidades indeferidas
05 e 06 de maio de 2025	Prazo para recursos
07 de maio de 2025	Resultado das interposições dos recursos
12 de abril de 2025	Publicação final das entidades aptas
14 de maio de 2025	Fórum de Escolha e Posse dos (as) Conselheiros (as)

Barbalha/CE, 25 de abril de 2025.

THEREZA RAQUEL DE MORAIS PINHEIRO HORTA COELHO
Presidente Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança Do Adolescente De Barbalha

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DO CMDCA

Pelo presente, o(a) (Razão Social), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , estabelecido(a) na , no município de Barbalha/CE, telefone (DDD) , e-mail

, requer sua inscrição no chamamento público para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para a Gestão 2025/2027, declarando estar ciente e de acordo com as normas previstas no Edital de Convocação, datado de 25 de abril de 2025.
Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade dos dados acima informados e dos documentos apresentados para a inscrição.

( ) Cópia do Estatuto Social da entidade;
( ) Cópia da ata da eleição da atual diretoria; ( ) Cópia da Inscrição no CNPJ;
( ) Cópia do RG do (a) Representante Legal; ( ) Cópia do CPF do (a) Representante Legal.

BARBALHA/CE, ____de _____ de 2025.

Nome do(a) Presidente ou representante legal

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES PARA O FÓRUM DE ELEIÇÃO

Declaro os nomes abaixo discriminados como representantes indicados do(a)
, para representarem esta entidade na votação do Fórum de Eleição das entidades da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

NOME:	
RG.:	CPF.:
NOME:	
RG.:	CPF.:

Barbalha/CE, de _____ de 2025.

Nome do(a) Presidente ou Representante Legal Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

Declaro que o(a) (nome da organização) participará do chamamento público para a eleição das entidades da sociedade civil de abrangência regional para compor o CMDCA na Gestão 2025-2027 na qualidade de:

( ) ENTIDADE ELEITORA.
( ) **ENTIDADE CANDIDATA** à composição do Conselho.

Barbalha/CE, de _____de 2025 .

Nome do(a) Presidente ou Representante Legal Assinatura

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:77018FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º ADITIVO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 - CMAS

1º ADITIVO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 - CMAS

PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL BIÊNIO 2025/2027

A Comissão Organizadora constituída por meio da Resolução CMAS Nº 09.01/2025 (Cód. CMAS 1) do Conselho Municipal de Assistência Social de Barbalha – CE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições do Edital nº 001/2025 – CMAS que regulamenta o Processo de Escolha dos representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o biênio 2025/2027, torna público o presente **1º ADITIVO**, para fins de prorrogação do período de inscrições e, consequentemente, **alteração do cronograma estabelecido no edital supracitado**.

1. DA DELIBERAÇÃO1º ADITIVO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 – CMAS

A Comissão Organizadora, em reunião realizada no dia 25 de abril de 2025, deliberou pela **prorrogação do período de inscrições**, considerando a necessidade de ampliar a participação da sociedade civil e assegurar maior representatividade no processo de composição do CMAS. Em razão disso, faz-se necessário **alterar o cronograma inicialmente previsto no Edital nº 001/2025**, conforme segue.

2. DO NOVO CRONOGRAMA
Fica estabelecido o seguinte cronograma atualizado para o Processo de Escolha dos representantes da Sociedade Civil:

ETAPA	DATA
Período de Inscrição (Prorrogado)	**25/04/2025 a 30/04/2025**
Análise das Inscrições	**30/04/2025**
Divulgação das Inscrições Deferidas	**05/05/2025**
Período para Interposição de Recursos	**06/05/2025**
Divulgação Final das Inscrições Homologadas	**07/05/2025**
REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ESCOLHA	*08/05/2025*
Publicação do Resultado da Eleição	08/05/2025
Posse dos (as) Conselheiros (as) eleitos (as)	12/05/2025
Início do mandato	13/05/2025

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As demais cláusulas e disposições previstas no Edital nº 001/2025 permanecem inalteradas. Este aditivo entra em vigor na data de sua publicação.
Barbalha – CE, 25 de abril de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA – BIÊNIO 2025/2027

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:B70A288B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em cumprimento do Termo de Homologação/Autorização procedido pelo Sr. Hoosevelt Ammilson Ramalho Dias, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2025.04.24.05. **Objeto:** Contratação de Show Artístico do Artista/Cantor FLÁVIO LEANDRO, a se realizar durante o evento alusivo a Festa do Pau da Bandeira de Santo Antônio do Município de Barbalha/CE. **Contratada:** ASSOCIACAO LUIZ GONZAGA DOS FORROZEIROS DO BRASIL ALGFB. **Valor do Serviço:** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Fundamento Legal:** Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão de Contratação e Homologada/Autorizada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura. Barbalha/CE, 24 de abril de 2025,

KARLA DEYANE DE CARVALHO CORTEZ -
Agente de Contrataçao.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:E4506E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em cumprimento do Termo de Homologação/Autorização procedido pelo Sr. Hoosevelt Ammilson Ramalho Dias, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2025.04.24.06. **Objeto:** Contratação de Show Artístico do Artista/Cantor ITALO QUEIROZ, a se realizar durante o evento alusivo a Festa de Santo Antônio do Município de Barbalha/CE. **Contratada:** ITALO QUEIROZ MANGUEIRA - ME. **Valor do Serviço:** R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). **Fundamento Legal:** Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão de Contratação e Homologada/Autorizada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura. Barbalha/CE, 24 de abril de 2025,

KARLA DEYANE DE CARVALHO CORTEZ -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:F98E4918

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em cumprimento do Termo de Homologação/Autorização procedido pelo Sr. Hoosevelt Ammilson Ramalho Dias, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2025.04.24.04. **Objeto:** Contratação de Show Artístico do Artista/Cantor FLÁVIO JOSÉ, a se realizar durante o evento alusivo a Festa do Pau da Bandeira de Santo Antônio do Município de Barbalha/CE. **Contratada:** FLAVIO JOSE MARCELINO REMIGIO - EPP. **Valor do Serviço:** R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). **Fundamento Legal:** Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão de Contratação e Homologada/Autorizada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura. Barbalha/CE, 24 de abril de 2025,

KARLA DEYANE DE CARVALHO CORTEZ -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:6C3AB744

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em cumprimento do Termo de Homologação/Autorização procedido pelo Sr. Hoosevelt Ammilson Ramalho Dias, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2025.04.24.07. **Objeto:** Contratação de Show Artístico do Artista/Cantor JOÃOZINHO DO EXU, a se realizar durante o evento alusivo a Festa de Santo Antônio do Município de Barbalha/CE. **Contratada:** SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE-DE-SERRA E AI - SOFOPS **Valor do Serviço:** R$ 10.000,00 (dez mil reais). **Fundamento Legal:** Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão de Contratação e Homologada/Autorizada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura. Barbalha/CE, 24 de abril de 2025,

KARLA DEYANE DE CARVALHO CORTEZ -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:B0D5C378

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em cumprimento do Termo de Ratificação procedida pelo Sr. Hoosevelt Ammilson Ramalho Dias, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2025.04.24.02. **Objeto:** Contratação de Show Artístico da Artista/Cantora Elba Ramalho, a se realizar durante o evento alusivo a Festa do Município de Barbalha/CE. **Favorecida:** ACAUÃ PRODUTORA LIMITADA. **Valor do Show:** R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais). **Fundamento Legal:** Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão de Contratação e Homologada/Autorizada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura. Barbalha/CE, 24 de abril de 2025,

KARLA DEYANE DE CARVALHO CORTEZ -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:B7F79DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em cumprimento do Termo de Homologação/Autorização procedido pelo Sr. Hoosevelt Ammilson Ramalho Dias, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2025.04.24.08. **Objeto:** Contratação de Show Artístico do Artista/Cantor WALDONYS, a se realizar durante o evento alusivo a Festa do Pau da Bandeira de Santo Antônio do Município de Barbalha/CE. **Contratada:** W E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA. **Valor do Serviço:** R$ 100.000,00 (cem mil reais). **Fundamento Legal:** Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão de Contratação e Homologada/Autorizada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura. Barbalha-CE, 24 de abril de 2025,

KARLA DEYANE DE CARVALHO CORTEZ -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:77599C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em cumprimento do Termo de Homologação/Autorização procedido pelo Sr. Hoosevelt Ammilson Ramalho Dias, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2025.04.24.01. **Objeto:** Contratação do Show Artístico do ARTISTA/CANTOR DORGIVAL DANTAS, a se realizar durante o evento alusivo a Festa do Pau da Bandeira de Santo Antônio do Município de Barbalha/CE. **Contratada:** TOME XOTE EDITORA DE MUSICA LTDA. **Valor do Serviço:** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). **Fundamento Legal:** Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão de Contratação e Homologada/Autorizada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura. Barbalha/CE, 24 de abril de 2025,

KARLA DEYANE DE CARVALHO CORTEZ –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:C318BD8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em cumprimento do Termo de Homologação/Autorização procedido pelo Sr. Hoosevelt Ammilson Ramalho Dias, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2025.04.23.03. **Objeto**: Contratação de Show Artístico da BANDA FALAMANSA, a se realizar durante o evento alusivo a Festa do Pau da Bandeira de Santo Antônio do Município de Barbalha/CE. **Contratada:** FALAMANSA PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA. **Valor do Serviço:** R$ 262.000,00 (cem mil reais). **Fundamento Legal:** Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão de Contratação e Homologada/Autorizada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura. Barbalha/CE, 24 de abril de 2025,

KARLADEYANE DE CARVALHO CORTEZ –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:CC1005B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.25.1

AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.25.1
COM BASE NO ART. 28, INCISO IV e ART. 6º NOS INCISOS XL, DA LEI 14.133/2021

A **Prefeitura Municipal de Barbalha/CE**, em conformidade com Art. 28, inciso IV e Art. 6º nos incisos XL**,** da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar a concessão de uso do espaço público do Parque da Cidade (NOVO PARQUE DA CIDADE), a título oneroso (remunerado), em comemoração aos Festejos do Padroeiro Santo Antônio de Barbalha/CE, entre os dias 02 e 12 de junho de 2025, para prestar os serviços de planejamento, gestão, organização, promoção, operacionalização, assessoramento e produção de festas e eventos com o fornecimento de infraestrutura de locação e montagem/desmontagem de estruturas físicas de palcos, equipamentos de sonorização, iluminação, mobiliário, camarins, tendas, banheiros portáteis, fechamento, estrutura para transmissão do evento nas redes sociais, locação/ instalação de grupo gerador, buffet de alimentação, segurança, serviço de buffet, e apoio logístico a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura do Barbalha/CE, com direito à exploração comercial das barracas, bares, camarote, bilheterias e estacionamento a serem montados no local do evento, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **20 de maio de 2025**, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia **29 de abril de 2025**, às 09:00 horas. Através da plataforma eletrônica **https://bllcompras.com**, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações e editais no endereço eletrônico: **https://bllcompras.com**, **www.gov.br/pncp/pt-b**r, **https://barbalha.ce.gov.br** e **https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br.** Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 25 de abril de 2025,

KARLA DEYANE DE CARVALHO CORTEZ -
Leiloeira.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:FCB243A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
PORTARIA

PORTARIA Nº 23.04.001/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A COLETA DO LIXO NO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário do Desenvolvimento Agropecuário do Município de Barbalha, Estado do Ceará**, João Bosco de Lima,** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer medidas para o funcionamento da coleta de lixo no Mercado Público Municipal, quais são:

Os permissionários devem acondicionar os dejetos em sacos de lixo;
Os sacos de lixo devem ser colocados nos depósitos distribuídos na parte interna do mercado;
III) A coleta será realizada todos os dias às 07h, às 10h e às 15h;
IV) A higiene dos boxes é responsabilidade dos permissionários.

Nessa linha, reforça as orientações para que os resíduos sejam colocados no local de recolhimento apenas no horário em que a coleta está programada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 23 de abril de 2025.

JOÃO BOSCO DE LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:EEA8AACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.20.1

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Pregão Eletrônico nº 2025.03.20.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de material de construção, elétrico, hidráulico e similares, para atender as necessidades da Secretário Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** a empresa ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA LTDA inscrito no CNPJ nº 36.025.420/0001-70 classificado no Lote 06 - Madeiras e similares, no valor global de R$ 17.634,90 (dezessete mil seiscentos e trinta e quatro reais e noventa centavos), Lote 07 - Insumos para construção e similares, no valor global de R$ 47.048,96 (quarenta e sete mil quarenta e oito reais e noventa e seis centavos), CMC - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA inscrito no CNPJ nº 05.515.458/0001-05 classificado no Lote 01 - Material elétrico e similares, no valor global de R$ 71.756,75 (setenta e um mil setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos) e JOAO LEAL DE SA BARRETO JUNIOR inscrito no CNPJ nº 35.147.574/0001-71 classificado no Lote 02 - Material hidráulico e similares, no valor global de R$ 68.408,00 (sessenta e oito mil quatrocentos e oito reais), Lote 03 - Ferramentas e similares, no valor global de R$ 16.934,60 (dezesseis mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), Lote 04 - Equipamentos e similares permanentes, no valor global de R$ 34.210,20 (trinta e quatro mil duzentos e dez reais e vinte centavos), Lote 05 - Ferragens e similares, no valor global de R$ 14.195,85 (quatorze mil cento e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos), Lote 08 - Material de pintura e simaleres , no valor global de R$ 49.762,55 (quarenta e nove mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), Lote 09 - Equipamentos de proteção individual - EPI, no valor global de R$

3.688,10 (três mil seiscentos e oitenta e oito reais e dez centavos), de conformidade com a Ata da sessão e mapa acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – João Paulo da Silva Olegário - Ordenador de Despesas da Secretário Municipal de Educação.
Data da Adjudicação e Homologação: 24 de abril de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:AF3BFFCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.09.05.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 7º (SÉTIMO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2022.09.05.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE e Semeão de Macêdo. Objeto: Locação de bem imóvel, situado à Avenida José Bernardino, nº 650, Alto da Alegria, Barbalha/CE, destinado ao funcionamento do Almoxarifado, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE. Contrato Administrativo firmado em 09 de setembro de 2022. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 30 de junho de 2025 o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: João Paulo da Silva Olegário e **Semeão de Macêdo**.
Data de Assinatura do Aditivo: 31 de março de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:9E225743

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.01.06.9

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 5º (QUINTO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Dispensa de Licitação nº 2022.01.06.9. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e Semeão de Macêdo. Objeto: Locação de bem imóvel, situado na Avenida José Bernardino, nº 630, Alto da Alegria, Barbalha/CE, destinado ao funcionamento da garagem dos ônibus escolares deste Município, através da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE. Contrato Administrativo firmado em 07 de janeiro de 2022. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 31 de dezembro de 2025 o prazo de vigência do Contrato Original. Signatários: João Paulo da Silva Olegário e Semeão de Macêdo.
Data de Assinatura do Aditivo: 31 de março de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:B397C4F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CE Nº 2025.04.25.2 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.04.25.2
COM BASE NO ART. 28, INCISO II e ART. 6º, INCISO XXXVIII, DA LEI 14.133/2021

A **Prefeitura Municipal de Barbalha/CE**, em conformidade com Art. 28, inciso II e Art. 6º, inciso XXXVIII**,** da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar acontratação de serviços especializados na elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, incluindo projetos complementares (elétrico, hidráulico, estrutural, paisagístico, entre outros), destinados ao atendimentos das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **14 de maio de 2025**, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia **29 de abril de 2025**, às 09:00 horas. através da plataforma eletrônica **https://bllcompras.com**, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações e editais no endereço eletrônico: **https://bllcompras.com**, **www.gov.br/pncp/pt-br**, **https://barbalha.ce.gov.br** e **https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br.** Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 25 de abril de 2025,

KARLA DEYANE DE CARVALHO CORTEZ –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:5D30D84E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.20.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barbalha

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Pregão Eletrônico nº 2025.03.20.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de material de construção, elétrico, hidráulico e similares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** a empresa ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA LTDA inscrito no CNPJ nº 36.025.420/0001-70 classificado no Lote 06 - Madeiras e similares, no valor global de R$ 57.553,80 (cinquenta e sete mil quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), Lote 07 - Insumos para construção e similares, no valor global de R$ 646.459,28 (seiscentos e quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos), CMC - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA inscrito no CNPJ nº 05.515.458/0001-05 classificado no Lote 01 - Material elétrico e similares, no valor global de R$ 134.971,65 (cento e trinta e quatro mil novecentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos) e JOAO LEAL DE SA BARRETO JUNIOR inscrito no CNPJ nº 35.147.574/0001-71 classificado no Lote 02 - Material hidráulico e similares, no valor global de R$ 185.446,85 (cento e oitenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), Lote 03 - Ferramentas e similares, no valor global de R$ 58.136,90 (cinquenta e oito mil cento e trinta e seis reais e noventa centavos), Lote 04 - Equipamentos e similares permanentes, no valor global de R$ 54.644,90 (cinquenta e quatro mil seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos), Lote 05 - Ferragens e similares, no valor global de R$ 148.589,18 (cento e quarenta e oito mil quinhentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos), Lote 08 - Material de pintura e simaleres, no valor global de R$ 193.383,90 (cento e noventa e três mil trezentos e oitenta e três reais e noventa centavos), Lote 09 - Equipamentos de proteção individual - EPI, no valor global de R$ 59.583,80 (cinquenta e nove mil quinhentos e oitenta e três reais e oitenta centavos), Lote 10 - Materiais e equipamentos de sinalização viária, no valor global de R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), de conformidade com a Ata da sessão e mapa acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Arodo de Castro Macêdo - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Data da Adjudicação e Homologação: 24 de abril de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:0FD613B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.20.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barbalha

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Pregão Eletrônico nº 2025.03.20.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de material de construção, elétrico, hidráulico e similares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** a empresa ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA LTDA inscrito no CNPJ nº 36.025.420/0001-70 classificado no Lote 06 - Madeiras e similares, no valor global de R$ 4.811,30 (quatro mil oitocentos e onze reais e trinta centavos), Lote 07 - Insumos para construção e similares, no valor global de R$ 21.488,86 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos), CMC - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA inscrito no CNPJ nº 05.515.458/0001-05 classificado no Lote 01 - Material elétrico e similares, no valor global de R$ 33.888,45 (trinta e três mil oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) e JOAO LEAL DE SA BARRETO JUNIOR inscrito no CNPJ nº 35.147.574/0001-71 classificado no Lote 02 - Material hidráulico e similares, no valor global de R$ 15.292,10 (quinze mil duzentos e noventa e dois reais e dez centavos), Lote 03 - Ferramentas e similares, no valor global de R$ 6.354,50 (seis mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), Lote 04 - Equipamentos e similares permanentes, no valor global de R$ 3.644,90 (três mil seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos), Lote 05 - Ferragens e similares, no valor global de R$ 6.214,97 (seis mil duzentos e quatorze reais e noventa e sete centavos), Lote 08 - Material de pintura e simaleres, no valor global de R$ 35.353,55 (trinta e cinco mil trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), Lote 09 - Equipamentos de proteção individual - EPI, no valor global de R$ 3.688,10 (três mil seiscentos e oitenta e oito reais e dez centavos), de conformidade com a Ata da sessão e mapa acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Janaina Anésia Nogueira do Nascimento e Silva - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.
Data da Adjudicação e Homologação: 24 de abril de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:848DD07E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.04.25.1 COM BASE NO ART. Nº. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO**, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a Prefeitura Municipal de Barro pretende realizar acontratação de serviços técnicos a serem prestados no apoio administrativo em análise preventiva e corretiva de documentos relacionados a processos administrativos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Cidadania de Barro/CE, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23h59min59seg do dia 30/04/2025.** As propostas de Preços poderão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Barro, sito a Rua Alaíde Feitosa, nº 140 - Jardim São Francisco, no horário das 07:00hrs às 13:00hrs em dias úteis e/ou enviadas pelo e-mail:**licitacaobarro.dispensa@gmail.com** até a data e horário limite acima. O Instrumento de Contratação Direta (Termo de Referência) e os Anexos da Dispensa estarão disponíveis no Site Oficial da Prefeitura Municipal em**www.barro.ce.gov.br**. Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Alaíde Feitosa, nº 140 - Jardim São Francisco, Barro/CE, nos horários acima de segunda a sexta feira. Barro – Ceará, 25 de abril de 2025

HEITOR FERNANDES FELIX –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:E26D5C0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.04.25.2 COM BASE NO ART. Nº. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO**, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a Prefeitura Municipal de Barro pretende realizar acontratação de serviços técnicos a serem prestados no apoio administrativo em análise preventiva e corretiva de documentos relacionados a processos administrativos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23h59min59seg do dia 30/04/2025.** As propostas de Preços poderão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Barro, sito a Rua Alaíde Feitosa, nº 140 - Jardim São Francisco, no horário das 07:00hrs às 13:00hrs em dias úteis e/ou enviadas pelo e-mail:**licitacaobarro.dispensa@gmail.com** até a data e horário limite acima. O Instrumento de Contratação Direta (Termo de Referência) e os Anexos da Dispensa estarão disponíveis no Site Oficial da Prefeitura Municipal em**www.barro.ce.gov.br**. Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Alaíde Feitosa, nº 140 - Jardim São Francisco, Barro/CE, nos horários acima de segunda a sexta feira. Barro – Ceará, 25 de abril de 2025 –

HEITOR FERNANDES FELIX –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:CDC98995

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.04.25.3 COM BASE NO ART. Nº. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO**, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a Prefeitura Municipal de Barro pretende realizar acontratação de serviços técnicos a serem prestados no apoio administrativo em análise preventiva e corretiva de documentos relacionados a processos administrativos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barro/CE, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23h59min59seg do dia 30/04/2025.** As propostas de Preços poderão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Barro, sito a Rua Alaíde Feitosa, nº 140 - Jardim São Francisco, no horário das 07:00hrs às 13:00hrs em dias úteis e/ou enviadas pelo e-mail:**licitacaobarro.dispensa@gmail.com** até a data e horário limite acima. O Instrumento de Contratação Direta (Termo de Referência) e os Anexos da Dispensa estarão disponíveis no Site Oficial da Prefeitura Municipal em**www.barro.ce.gov.br**. Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Alaíde Feitosa, nº 140 - Jardim São Francisco, Barro/CE, nos horários acima de segunda a sexta feira. Barro – Ceará, 25 de abril de 2025 –

HEITOR FERNANDES FELIX –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:ED8B4851

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.04.25.4 COM BASE NO ART. Nº. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO**, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a Prefeitura Municipal de Barro pretende realizar acontratação de serviços técnicos a serem prestados no apoio administrativo em análise preventiva e corretiva de documentos relacionados a processos administrativos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Proteção Social de Barro/CE, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23h59min59seg do dia 30/04/2025.** As propostas de Preços poderão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Barro, sito a Rua Alaíde Feitosa, nº 140 - Jardim São Francisco, no horário das 07:00hrs às 13:00hrs em dias úteis e/ou enviadas pelo e-mail:**licitacaobarro.dispensa@gmail.com** até a data e horário limite acima. O Instrumento de Contratação Direta (Termo de Referência) e os Anexos da Dispensa estarão disponíveis no Site Oficial da Prefeitura Municipal em**www.barro.ce.gov.br**. Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Alaíde Feitosa, nº 140 - Jardim São Francisco, Barro/CE, nos horários acima de segunda a sexta feira. Barro – Ceará, 25 de abril de 2025 –

HEITOR FERNANDES FELIX –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:AD5E5BB0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM – AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO – PRÉ-QUALIFICAÇÃO N.º 2025.04.25.01 – A Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo do Município de Boa Viagem, torna público que realizará através do Processo Administrativo referente a Pré-Qualificação N.º **2025.04.25.01**, para empresas interessadas em participar de Licitações para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE.** Os Documentos poderão ser apresentados através da plataforma https://compras.m2atecnologia.com.br , dentro do período de 30 de abril de 2025 até as 08h59min do dia 15 de maio de 2025.O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos Sites: www.boaviagem.ce.gov.br , http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/ ou no Portal Nacional de Contratações Publicas – PNCP. Informações pelo e-mail: licitacaoboaviagem@gmail.com Boa Viagem-CE, 25 de Abril de 2025.

ARTUR VALLE PEREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:D64C831A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
ATA DA 10ª (DÉCIMA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 25ª (VIGÉSIMA QUINTA) LEGISLATURA, REALIZADA AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

Às **8h** (**oito horas**) do **dia 11 (onze) de abril do ano de 2025** (dois mil e vinte e cinco), os Vereadores da Câmara Municipal de Campos Sales, Ceará, reuniram-se na sede oficial, sito na Rua Francisco Gomes de Sousa, nº 190, Centro, sob a **Presidência em exercício do Exmo. Vereador Antônio Luiz dos Santos Neto (Dr. Neto)**, que após verificar que havia *quorum* legal, invocou a proteção de Deus e declarou aberta a presente Sessão Ordinária. Em seguida, o Sr. Presidente em exercício solicitou ao Exmo. Vereador Anderson Ribeiro Duarte Vieira para assumir os trabalhos como 1º (primeiro) Secretário da Mesa. Em seguida, o 1º Secretário em exercício procedeu com a chamada nominal dos Vereadores, **tendo previamente justificado a ausência** a Excelentíssima Vereadora Cláudia Antônia dos Santos Costa e os Excelentíssimos Vereadores Cezar Cals Andrade Costa e José Jenilton Aquino Costa. O **Expediente do Dia** constou das correspondências e ofícios enviados e recebidos por esta Casa. No início da **Ordem do Dia**, o Exmo. Sr. Presidente em exercício encaminhou para leitura em Plenário os seguintes Projetos: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 04 DE ABRIL DE 2025**, de autoria do Exmo. Vereador Valmir Lúcio de Alencar Júnior, que dispõe sobre a concessão de título de cidadão Campossalense ao Senhor Raimundo Duclieux de Freitas Filho e adota outras providências. **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 06/2025**, de autoria do Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. Moésio Loiola de Melo, que institui a política municipal de meio ambiente; dispõe sobre a criação do sistema municipal de meio ambiente e dá outras providências. **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 07/2025**, de autoria do Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. Moésio Loiola de Melo, que disciplina o licenciamento ambiental, seus procedimentos, critérios, parâmetros e custos aplicados aos processos de licenciamento e autorização ambiental no âmbito do município de Campos Sales/CE. **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 08/2025**, de autoria do Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. Moésio Loiola de Melo, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2026 e dá outras providências. Ato contínuo, os referidos projetos foram encaminhados para as Comissões Permanentes desta Casa de Leis, para a devida apreciação e emissão dos pareceres. Dando continuidade aos trabalhos, foram **lidos, votados e aprovados** os seguintes indicativos e requerimentos: **INDICATIVO Nº 56/2025**, de autoria do Vereador Fernando Cortez Filho (Manon), que indica ao Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. Moésio Loiola de Melo, com encaminhamento ao Exmo. Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. José Ary de Souza Solano Feitosa e a empresa HJ Locações (responsável pela Iluminação Pública), que sejam realizados serviços para a instalação de iluminação pública na parte de traz do cemitério público de Campos Sales. **INDICATIVO Nº 57/2025**, de autoria do Vereador Fernando Cortez Filho (Manon), que indica ao Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. Moésio Loiola de Melo, com encaminhamento ao Exmo. Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. José Ary de Souza Solano Feitosa e ao Exmo. Secretário Municipal de Desporto, o Sr. Wilker Leite, a construção de uma quadra de vôlei no Distrito de Monte Castelo, no terreno do município em frente ao cemitério. **INDICATIVO Nº 58/2025**, de autoria da Vereadora Maria Elionete Leite do Nascimento, que indica ao Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. Moésio Loiola de Melo, com encaminhamento ao Exmo. Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. José Ary de Souza Solano Feitosa, a realização de operação tapa buracos na estrada que liga a Agrovila Pau Verde até o Sítio Queimadas. **INDICATIVO Nº 59/2025**, de autoria da Vereadora Maria Elionete Leite do Nascimento, que indica ao Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. Moésio Loiola de Melo, com encaminhamento ao Exmo. Secretário Municipal de Políticas Educação, o Sr. Hildefran Alencar J. Ribeiro e ao Exmo. Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. José Ary de Souza Solano Feitosa, a construção do muro no entorno da escola da Agrovila São José, bem como, a construção de um parquinho infantil dentro da unidade escolar. **INDICATIVO Nº 60/2025**, de autoria da Vereadora Maria Elionete Leite do Nascimento, que indica ao Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. Moésio Loiola de Melo, com encaminhamento ao Exmo. Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. José Ary de Souza Solano Feitosa, a construção da praça de Nossa Senhora de Lourdes, no Distrito de Poço das Pedras. **INDICATIVO Nº 61/2025**, de autoria da Vereadora Maria Elionete Leite do Nascimento, que

indica ao Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. Moésio Loiola de Melo, com encaminhamento ao Exmo. Secretário Municipal de Desporto, o Sr. Wilker Leite, a aquisição de terreno para a construção de um campo de futebol no Sítio Caiçara. **INDICATIVO Nº 62/2025**, de autoria da Vereadora Maria Elionete Leite do Nascimento, que indica ao Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. Moésio Loiola de Melo, com encaminhamento a Exma. Secretária de Políticas para Saúde, a Sra. Morgana Kelly Bezerra Fortaleza, a contratação de médicos especialistas em áreas estratégicas, como urologista, ortopedista e oftalmologista. **INDICATIVO Nº 63/2025**, de autoria da Vereadora Maria Elionete Leite do Nascimento, que indica ao Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. Moésio Loiola de Melo, com encaminhamento ao Exmo. Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. José Ary de Souza Solano Feitosa e ao Exmo. Secretário Municipal de Desporto, o Sr. Wilker Leite, a limpeza e recuperação dos campos de futebol dos Sítios e Distritos, incluindo os das Agrovilas, com a instalação de iluminação. **INDICATIVO Nº 64/2025**, de autoria da Vereadora Maria Elionete Leite do Nascimento, que indica ao Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. Moésio Loiola de Melo, que viabilize junto ao Exmo. Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, o Sr. César Fernando Schiavon Aldrighi, a aquisição de um imóvel (terreno), para realizar a construção do campo de futebol oficial dos Assentamentos, na Agrovila São José, com iluminação, traves, redes e uma pequena arquibancada no entorno do campo. **INDICATIVO Nº 65/2025**, de autoria da Vereadora Maria Elionete Leite do Nascimento, que indica ao Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. Moésio Loiola de Melo, com encaminhamento ao Exmo. Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. José Ary de Souza Solano Feitosa e a empresa HJ Locações (responsável pela iluminação pública), a realização de projeto de iluminação para o Distrito de Poço das Pedras, bem como, a construção de canteiros com postes e lâmpadas de led, em toda a Rua Principal do Distrito. **REQUERIMENTO Nº 39/2025**, de iniciativa da Exma. Vereadora Maria Elionete Leite do Nascimento, que requer o envio de ofício ao Exmo. Governador do Estado do Ceará, o Sr. Elmano de Freitas, com encaminhamento ao Exmo. Superintendente de Obras Públicas (SOP), o Sr. Valdeci Rebouças, solicitando a realização de obra para dar continuidade da pavimentação asfáltica do trecho que compreende a estrada da confiança (Rodovia CE-187) até o Distrito de Poço das Pedras, bem como, a construção de uma ciclovia na Rodovia CE-187, no município de Campos Sales. No **Grande Expediente**, o Sr. Presidente em exercício, Vereador Dr. Neto, inicialmente realizou o ato solene de entrega das Moções de Reconhecimento e Congratulações, aprovadas através do Requerimento nº 38/2025, de autoria do Vereador Valmir Alencar Júnior, com destino a Professora Célia Morais Duarte, Diretora da Escola de Ensino Médio e Tempo Integral Professora Maria Dolores Arrais, ao Professor Henrique da Silva, bem como os seguintes alunos: Ana Patrícia Pereira da Silva, Felipe de Souza Pereira Veloso, Francielle Rodrigues Magalhães, Gabriela Fernandes Barbosa Diniz, Júlia Távora Ferreira, Mari Anne Beatriz Alencar Gomes, Maria Eduarda da Costa de Souza, pela conquista da "Medalha Futuro Cientista", como premiação na Olimpíada Brasileira de Biotecnologia – OBBIOTEC. Oportunamente, o Vereador Valmir Júnior fez uso da Tribuna da Câmara Municipal para prestar as devidas homenagens aos professores e estudantes. Ato contínuo, os Vereadores também se pronunciaram parabenizando os professores e alunos, bem como, realizaram a entrega das Moções de Reconhecimento e Congratulações aos agraciados. Seguidamente, a palavra foi facultada aos homenageados, e na ocasião, fizeram uso da Tribuna da Câmara Municipal a Professora Célia Duarte, Diretora da Escola de Ensino Médio e Tempo Integral Professora Maria Dolores Arrais, a aluna Francielle Magalhães e o Professor Henrique Silva, que se manifestaram agradecendo as honrarias outorgadas. Dando sequência aos trabalhos, a palavra foi facultada aos nobres Vereadores, que oportunamente discutiram assuntos de interesse público que concernem ao município de Campos Sales. Antes do término da Sessão, o Presidente em exercício concedeu o uso da palavra a Senhora Cícera Isabel, que tratou sobre o ensino em tempo integral na Escola Padre Azarias. Assim, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente em exercício agradeceu a participação de todos e deu por encerrado os trabalhos da Sessão Ordinária, lavrando-se de tudo a presente Ata, que após ser lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos os nobres Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ, AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

Presidenta

1º Secretário

Demais Vereadores

(Vereadores Presentes a Sessão)

Publicado por:
Cláudia Antônia Dos Santos Costa
Código Identificador:AC2B6EB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250409.0001/2025

PORTARIA Nº 250409.0001/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 719/2022, que dispõe sobre a reestruturação da Secretaria Municipal de Políticas para a Educação do município de Campos Sales e dá outras providências; bem como de acordo com o disposto na alínea "a" do inciso II do Art. 124 da Lei Orgânica do Município, pela presente

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a servidora **MONIZA FRANCISCA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 056.699.713-45; do cargo comissionado de Diretor Administrativo Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Políticas para a Educação.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Ceará - Gabinete do Prefeito, aos 09 dias do mês de abril de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:B5EDFA8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250401.0002/2025

PORTARIA Nº 250401.0002/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 290/2005, que institui a Estrutura Organizacional do Município, com as alterações promovidas pela Lei 719 de 12 de julho de 2022; bem como de acordo com o disposto na alínea "a" do inciso II do Art. 124 da Lei Orgânica do Município, pela presente

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a senhora **MARIA VANESSA DE SOUZA RODRIGUES,** inscrita no CPF sob o nº 048.168.863-38 e portadora do RG nº 20072586596 SSPDS/CE, para o exercício do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL, DNS-2**, junto à Secretaria Municipal de Políticas para a Educação.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Ceará - Gabinete do Prefeito, em primeiro do mês de abril de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:79EF3087

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250414.0014/2025

PORTARIA Nº 250414.0014/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 290/2005, que institui a Estrutura Organizacional do Município, com as alterações promovidas pela Lei 719 de 12 de julho de 2022; bem como de acordo com o disposto na alínea "a" do inciso II do Art. 124 da Lei Orgânica do Município, pela presente

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a senhora **ÉRICA MARIA DE SANTANA,** inscrita no CPF sob o nº 136.134.593-37 e portadora do RG nº 2006029132371 SSP/CE, para o exercício do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL, DNS-2**, junto à Secretaria Municipal de Políticas para a Educação.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Ceará - Gabinete do Prefeito, aos 14 dias do mês de abril de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:C64A49CE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.04.22.01

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.04.22.01. **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS AUTOMOTIVO, LUBRIFICANTES E AFINS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS VINCULADOS E PERTENCENTES DAS SECRETARIAS DEMANDANTES DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL**. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. O PREGOEIRO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **12.05.2025 ÀS 07:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: https://licitacaocariusce.com.br e www.tce.ce.gov.br. FRANCISCO EDIDEUS DOS SANTOS SANTANA– PREGOEIRO.

FAZER PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO O ESTADO E D.O.E EM 28.04.2025.

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:E2660802

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PARCIAL DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO DE Nº 003/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESULTADO PARCIAL DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO DE Nº 003/2025						
Nº DA INSC	**CANDIDATO (A)**	**COM PONENTE CURRICULAR/ ÁREA DE ATUAÇÃO**	**Resultado 1ª Etapa**	**Resultado 2ª Etapa**	**TOTAL DE PONTOS**	**Classificação Geral**
11	ROSENEIDE FELIPE DA SILVA	PROFESSOR LINGUAGENS	47	22	69	1º
6	ANA CRISTINA OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR LINGUAGENS	40	25	65	2º
8	MARIA ALVES DE SOUZA	PROFESSOR LINGUAGENS	42	18	60	3º
7	KEROLAINE NOVAIS VIANA	PROFESSOR LIBRAS	27	25	52	4º
10	FRANCISCO YURI HOLANDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR LINGUAGENS	4	21	25	5º
13	WALLACE PRADO GOIS	PROFESSOR LINGUAGENS	0	22	22	6º
12	JOSÉ NAILTON DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR MATEMÁTICA	39	23	62	1º

Publicado por:
Paula Rodrigues de Melo
Código Identificador:721EEA00

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 388/GAB/2025.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Chaval, Estado do Ceará, de acordo com a legislação municipal vigente;

ENTIDADE	**MEMBROS**
Presidente Vice - Presidente	MARLÚCIA ROMÃO DOS SANTOS ANDREINA LINHARES COSTA OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	TITULAR: NATALIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA SUPLENTE: TEREZA MARIA COSTA DURVAL DE BRITO
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	TITULAR: ANDREINA LINHARES COSTA OLIVEIRA SUPLENTE: EDILENE BRITO MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Saúde	TITULAR: ERIKA LIRA DA SILVA CARVALHO SUPLENTE: JOÉLIA OLIVEIRA DOS SANTOS
Grupo de Senhoras Exército de Déboras Representante dos Usuários Cadastro Único/Programa Bolsa Família - PBF	TITULAR: MARIA DA CONSOLAÇÃO DOS SANTOS SUPLENTE: ROSANA DAMASCENO DOS SANTOS
Representantes da Pastoral da Criança	TITULAR: FRANCISCA DAS CHAGAS DOS

	SANTOS ARAÚJO SUPLENTE: ANA LÚCIA SILVA DE SOUZA
Representante de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	TITULAR: MARLÚCIA ROMÃO DOS SANTOS SUPLENTE: MARIA MEDIANEIRA FIEL DOS SANTOS

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 23 de Abril de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:779EEB39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº389/GAB/2025.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICIPIO DE CHAVAL - CMDI, ESTADO DO CEARÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Chaval - CMDI, Estado do Ceará, de acordo com a legislação municipal vigente;

ENTIDADE	MEMBROS
PRESIDENTE **VICE - PRESIDENTE**	FRANCISCO JUNIOR BRITO DA SILVA MARCIO ANTONIO NASCIMENTO ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÈNCIA SOCIAL	**TITULAR**: FRANCISCO JUNIOR BRITO DA SILVA **SUPLENTE**: LAYS MAGALHÃES DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	**TITULAR**: FRANCILA OLIVEIRA FIEL DE BRITO **SUPLENTE**: ANTONIA MARIA SILVA DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**TITULAR**: EDILENE BRITO BEZERRA **SUPLENTE**: JOÉLIA OLIVEIRA DOS SANTOS
PAROQUIA DE SANTO ANTONIO	**TITULAR**: MARCIO ANTONIO NASCIMENTO ROCHA **SUPLENTE**: MARIA DA GLORIA ALVES DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	**TITULAR**: MARIA MEDIANEIRA FIEL DOS SANTOS **SUPLENTE**: MARLÚCIA ROMÃO DOS SANTOS
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	**TITULAR**: MARIA LÊDA ROMÃO SANTOS **SUPLENTE**: LUIZA MARIA LIRA DURVAL

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 23 de Abril de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:EB048A56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 390/GAB/2025.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal do Trabalho de Chaval, Estado do Ceará, de acordo com a legislação municipal vigente;

ENTIDADE	MEMBROS
Presidente Vice - Presidente	ELIZA DE LOURDES DAMASCENO DOS SANTOS JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	Titular: ELIZA DE LOURDES DAMASCENO DOS SANTOS Suplente: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	Titular: LEONILDO GUIMARÃES ARAÚJO Suplente: JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde	Titular: CLAUDIA PEREIRA PASSOS Suplente: EDILENE BRITO BEZERRA
Representante do Conjunto de Senhoras da Igreja Evangélica Água da Vida	Titular: HADASSA OLIVEIRA SOUZA Suplente: FRANCILA DE OLIVEIRA FIEL DE SOUZA
Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Agricultores de Chaval	Titular: ARTÊNIO NORBERTO DE ARAÚJO Suplente: MARLI LOURENÇO DE SOUZA
Representantes de Pais e Amigos dos Excepcionais de Chaval - APAE	Titular: MARLUCIA ROMÃO DOS SANTOS Suplente: ELIDIA MARIA COSTA DE SOUSA SILVA

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 23 de Abril de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:01F620FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº391/GAB/2025.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR DO MUNICIPIO DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar do Município de Chaval, Estado do Ceará, de acordo com a legislação municipal vigente;

ENTIDADE	MEMBROS
Presidente Vice-Presidente:	ADÃO RAIMUNDO FILHO EVANDRO OLIVEIRA SANTOS
Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	**TITULAR:** ELINEUDO SOTERO TELLES **SUPLENTE:** MAX LIZANDRO GUIMARÃES
Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	**TITULAR:** MAURICIO MELO MENDES **SUPLENTE:** NATALIA OLIVEIRA SOBRINHO
Representante da Secretaria Municipal de Saúde Representante da Associação BARUC do Artesanato e Agricultura de Chaval	**TITULAR:** WANA CRIS DAMASCENO CASTRO **SUPLENTE:** FRANCISCA LOPES DA SILVA SOUZA
Representantes da Colônia dos Pescadores de Z-24 de Chaval	**TITULAR:** ADÃO RAIMUNDO FILHO **SUPLENTE:** FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS
Representantes da Pastoral da Criança	**TITULAR:** CARMELITA SANTOS ARAÚJO **SUPLENTE:** REGINA LÚCIA LIRA DE ABREU
Representante do Conjunto de Senhoras da Igreja Evangélica de AD Chaval -CE	**TITULAR:** JOQUEBETE DOS SANTOS PINHEIRO **SUPLENTE:** SARA ARAÚJO GOMES

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 23 de Abril de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:1D337F1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº392/GAB/2025.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICIPIO DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município..
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Chaval, Estado do Ceará, de acordo com a legislação municipal vigente;

ENTIDADE	MEMBROS
PRESIDENTE **VICE- PRESIDENTE**	DAIVIANE ARAÚJO SANTOS MARIA FILOMENA OLIVEIRA SANTOS
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL REPRESENTANTE DA APAE, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CHAVAL	**TITULAR:** MARIA FILOMENA OLIVEIRA SANTOS **SUPLENTE:**HERBENIA SANTOS FERREIRA
REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DAS FAMILIAS DE CHAVAL REPRESENTANTE DA **ACESC** ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA E SOCIAL DE CHAVAL	**TITULAR:** DAIVIANE ARAÚJO SANTOS **SUPLENTE:** MAYARA MOREIRA DA SILVA
REPRESENTANTE DA PARÓQUIA DE SANTO ANTONIO	**TITULAR:** VITOR DOS SANTOS VERAS VERAS **SUPLENTE:**EDIVANDA ARAÚJO GOUVEIA
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**TITULAR:** JOÉLIA OLIVEIRA DOS SANTOS **SUPLENTE:** ERIKA LIRA DE CARVALHO
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA DE CHAVAL-CE	**TITULAR:** ANTONIA MARIA SILVA DE ABREU **SUPLENTE:** THAIS OLIVEIRA FONTENELE

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 23 de Abril de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:A9876E1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº393/GAB/2025.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal da Mulher de Chaval, Estado do Ceará, de acordo com a legislação municipal vigente;

ENTIDADE	MEMBROS
PRESIDENTE **VICE - PRESIDENTE**:	PAMELA SORERO MENEZES JOZIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	**TITULAR:** PAMELA SORERO MENEZES **SUPLENTE:** JANALINE SANTOS RODRIGUES
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	**TITULAR:** FRANCILA DE OLIVEIRA FIEL SOUZA **SUPLENTE:** TANIA PASSOS MELO
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**TITULAR:** ELIZABETE REGINA MACIEL **SUPLENTE:** CLAUDIA PEREIRA PASSOS
REPRESENTANTES DA COLONIA DOS PESCADORES Z-24 DE CHVAL **REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS -APAE**	**TITULAR:** JOZIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA **SUPLENTE:** MARIA MEDIANEIRA FIEL DOS SANTOS
REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA SOCIAL DE CHAVAL-ACESC	**TITULAR:** MAYARA MOREIRA DA SILVA **SUPLENTE:** ANA BETE BRITO MIRANDA
REPRESENTANTES DO CONJUNTO DE JOVENS DA IGREJA EVANGÉLICA DA LOCALIDADE DO RETIRO - CE	**TITULAR:** LAIS CARNEIRO GUIMARÃES **SUPLENTE:** RENATA COSTA SILVA ALBUQUERQUE

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 23 de Abril de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:E229C9F5

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DO MUNICÍPIO DE CHAVAL REGULAMENTADO PELO EDITAL N° 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 018/2025

"Convoca aprovados em concurso público de que trata o Edital nº. 001/2023 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, Estado do CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que lhe faculta a Lei Orgânica do Município publica a convocação dos candidatos classificáveis no concurso público idealizado pelo Edital n° 001/2023 ;

Art. 1º - Ficam convocados os classificáveis no concurso público de que trata o Edital nº. 001/2023, conforme os Cargos constantes do Anexo I, parte integrante do presente Edital.

Art. 2º - Os convocados por este Edital deverão comparecer no **dia 30 de abril de 2025**, ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal da Administração, Rua Tenente Manoel Olímpio, n°050, Centro, nesta Cidade, para assinar a nomeação e termo de posse, no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal, ou seja, quarta-feira das 08:00h às 13:00.

Art. 3° - Os candidatos tomarão posse também na mesma data, para inicio do o exercício do cargo em 05 de Maio de 2025.

Art. 4° - Os candidatos aprovados que não puderem comparecer, trarão justificativa plausível no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, momento em que será imediatamente avaliado pela comissão do concurso e posteriormente, satisfeito os requisitos, tomará posse para o exercício do cargo de imediato.

Art. 5° - O candidato que não comparecer, dentro do prazo estabelecido no artigo 2º e não trouxer justificativa dentro do prazo estipulado será considerado desistente e eliminado.

Art. 6º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Chaval, Estado do Ceará, aos 25 de Abril de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal De Chaval

ANEXO I

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II-LINGUA PORTUGUESA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
12º	ANTONIO JOSEMEIRE MAGALHAES
13º	RAFAELA FREITAS SILVA

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II-EDUCAÇÃO FISICA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
07º	JULIANA BARBOZA BARROS

C ARGO: PROFESSOR DO EDUCAÇÃO INFATIL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
29º	LUCILENE DA ALMEIDA MUNIZ

C ARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II-INGLES

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
17ºº	ANTONIO MARCOS DA SILVA BRITO

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:AD038A12

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS** – Registro: **Ata de Registro de Preços Nº 2025.04.23.04** – Processo Originário: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.14.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de locação de estrutura e serviços para eventos promovidos pelas secretarias do município de Croatá/CE** –Gerenciadora: **Secretaria Municipal de Cultura** – Beneficiária: **ANTONIO RENAN NOBRE COSTA,** CNPJ nº **46.426.288/0001-61,** valor **R$ 214.002,00 (Duzentos e quatorze mil e dois reais)** – Data da Ata de Registro de Preços: **23/04/2025** – Vigência: **1 (um) ano da divulgação no PNCP** – Fundamentação Legal: **Lei Federal no 14.133/21; Decreto Municipal nº 002, de 18 de janeiro de 2024**– Signatários: **Deiziele Mororó Martins** (ÓRGÃO GERENCIADOR); **Antonio Renan Nobre Costa** (Representante Legal da Empresa)

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:AA6B9660

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS** – Registro: **Ata de Registro de Preços Nº 2025.04.23.05** – Processo Originário: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.14.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de locação de estrutura e serviços para eventos promovidos pelas secretarias do município de Croatá/CE** – Gerenciador: **Secretaria Municipal de Cultura** – Beneficiária: **J M X NETO CONSTRUTORA LTDA,** CNPJ nº **36.515.420/0001-58,** valor **R$ 457.550,00 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais)**– Data da Ata de Registro de Preços: **23/04/2025** – Vigência: **1 (um) ano da divulgação no PNCP** – Fundamentação Legal: **Lei Federal no 14.133/21; Decreto Municipal nº 002, de 18 de janeiro de 2024**– Signatários: **Deiziele Mororó Martins** (ÓRGÃO GERENCIADOR); **João Macedo Ximenes Neto** (Representante Legal da Empresa)

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:2BB5D260

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS** – Registro: **Ata de Registro de Preços Nº 2025.04.23.10** – Processo Originário: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.14.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de locação de estrutura e serviços para eventos promovidos pelas secretarias do município de Croatá/CE** – Gerenciador: **Secretaria Municipal de Cultura** – Beneficiária: **F.S.M. DA COSTA – ME,** CNPJ nº **45.653.399/0001-48** valor **R$ 27.540,00 (Vinte e sete mil, quinhentos e quarenta reais)** – Data da Ata de Registro de Preços: **23/04/2025** – Vigência: **1 (um) ano da divulgação no PNCP** – Fundamentação Legal: **Lei Federal no 14.133/21; Decreto Municipal nº 002, de 18 de janeiro de 2024**– Signatários: **Deiziele Mororó Martins** (ÓRGÃO GERENCIADOR); **Francisco Savio Marques da Costa** (Representante Legal da Empresa)

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:229ABCE3

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS** – Registro: **Ata de Registro de Preços Nº 2025.04.23.08** – Processo Originário: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.14.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de locação de estrutura e serviços para eventos promovidos pelas secretarias do município de Croatá/CE** – Gerenciadora: **Secretaria Municipal de Cultura** – Beneficiária: **LUMIR EVENTOS E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ nº **56.605.824/0001-40** valor **R$ 99.900,00 (Noventa e nove mil e novecentos reais)**– Data da Ata de Registro de Preços: **23/04/2025** – Vigência: **1 (um) ano da divulgação no PNCP** – Fundamentação Legal: **Lei Federal no 14.133/21; Decreto Municipal nº 002, de 18 de janeiro de 2024**– Signatários: **Deiziele Mororó Martins** (ÓRGÃO GERENCIADOR); **: Luís César Miranda de Araújo** (Representante Legal da Empresa)

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:573312E4

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS** – Registro: **Ata de Registro de Preços Nº 2025.04.23.09** – Processo Originário: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.14.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de locação de estrutura e serviços para eventos promovidos pelas secretarias do município de Croatá/CE** – Gerenciadora: **Secretaria Municipal de Cultura** – Beneficiária: **UPPE! PRODUTORA E SOLUCOES LTDA,** CNPJ nº **42.631.102/0001-55** valor **R$ 15.970,30 (Quinze mil, novecentos e setenta reais e trinta centavos)** – Data da Ata de Registro de

Preços: **23/04/2025** – Vigência: **1 (um) ano da divulgação no PNCP** – Fundamentação Legal: **Lei Federal no 14.133/21; Decreto Municipal nº 002, de 18 de janeiro de 2024**– Signatários: **Deiziele Mororó Martins** (ÓRGÃO GERENCIADOR); **Danniel Araújo Pontes** (Representante Legal da Empresa)

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:230FDFEA

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS** – Registro: **Ata de Registro de Preços Nº 2025.04.23.07** – Processo Originário: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.14.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de locação de estrutura e serviços para eventos promovidos pelas secretarias do município de Croatá/CE** – Gerenciadora: **Secretaria Municipal de Cultura** – Beneficiária: **DDK LOCAÇÃO, SERVIÇOS E EVENTOS LTDA,** CNPJ nº **05.097.482/0001-63,** valor **R$ 74.700,00 (Setenta e quatro mil e setecentos reais)**– Data da Ata de Registro de Preços: **23/04/2025** – Vigência: **1 (um) ano da divulgação no PNCP** – Fundamentação Legal: **Lei Federal no 14.133/21; Decreto Municipal nº 002, de 18 de janeiro de 2024**– Signatários: **Deiziele Mororó Martins** (ÓRGÃO GERENCIADOR); **Diego Gomes Bastos** (Representante Legal da Empresa)

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:7C18B2EA

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS** – Registro: **Ata de Registro de Preços Nº 2025.04.23.02** – Processo Originário: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.14.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de locação de estrutura e serviços para eventos promovidos pelas secretarias do município de Croatá/CE** – Gerenciadora: **Secretaria Municipal de Cultura** – Beneficiária: **CONSTANCIO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ nº **37.089.327/0001-91,** valor **R$ 595.915,00 (Quinhentos e noventa e cinco mil, novecentos e quinze reais)** – Data da Ata de Registro de Preços: **23/04/2025** – Vigência: **1 (um) ano da divulgação no PNCP** – Fundamentação Legal: **Lei Federal no 14.133/21; Decreto Municipal nº 002, de 18 de janeiro de 2024**– Signatários: **Deiziele Mororó Martins** (ÓRGÃO GERENCIADOR); **NAILTON SANTOS CONSTANCIO** (Representante Legal da Empresa)

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:0A5F2406

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS** – Registro: **Ata de Registro de Preços Nº 2025.04.23.03** – Processo Originário: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.14.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de locação de estrutura e serviços para eventos promovidos pelas secretarias do município de Croatá/CE** – Gerenciadora: **Secretaria Municipal de Cultura** – Beneficiária: **E.C. PRODUÇÕES LTDA,** CNPJ nº **17.746.954/0001-40,** valor **R$ 121.548,00 (Cento e vinte e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais)** – Data da Ata de Registro de Preços: **23/04/2025** – Vigência: **1 (um) ano da divulgação no PNCP** – Fundamentação Legal: **Lei Federal no 14.133/21; Decreto Municipal nº 002, de 18 de janeiro de 2024**– Signatários: **Deiziele Mororó Martins** (ÓRGÃO GERENCIADOR); **Nailton Santos Constancio** (Representante Legal da Empresa)

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:DC7C8228

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS** – Registro: **Ata de Registro de Preços Nº 2025.04.23.01** – Processo Originário: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.14.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de locação de estrutura e serviços para eventos promovidos pelas secretarias do município de Croatá/CE** – Gerenciadora: **Secretaria Municipal de Cultura** – Beneficiária: **JOSÉ ABIDENAGO NOBRE-LTDA,** CNPJ nº **08.508.378/0001-02,** valor **R$ 234.840,00 (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais)**– Data da Ata de Registro de Preços: **23/04/2025** – Vigência: **1 (um) ano da divulgação no PNCP** – Fundamentação Legal: **Lei Federal no 14.133/21; Decreto Municipal nº 002, de 18 de janeiro de 2024**– Signatários: **Deiziele Mororó Martins** (ÓRGÃO GERENCIADOR); **JOSÉ ABIDENAGO NOBRE** (Representante Legal da Empresa)

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:7D148537

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.04.22.02** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2025.03.18.01/PE/PMC** – Objeto: **aquisição de material de construção em geral, hidráulico e elétrico para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde** – Contratada: **J. Girão Nobre Material de Construção, CNPJ nº 05.791.708/0001-21**– Valor: **R$ 118.889,16 (Cento e dezoito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos)**– Data da Assinatura do Contrato: **22/04/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Elimara de Macedo Lima** (CONTRATANTE); **Jucigleydson Girão Nobre** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:6AEEA650

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.04.22.03** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2025.03.18.01/PE/PMC** – Objeto: **aquisição de material de construção em geral, hidráulico e elétrico para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Educação** – Contratada: **J. Girão Nobre Material de Construção, CNPJ nº 05.791.708/0001-21**– Valor: **R$ 380.989,00 (Trezentos e oitenta mil, novecentos e oitenta e nove reais)**– Data da Assinatura do Contrato: **22/04/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Francisco Lopes Ferreira** (CONTRATANTE); **Jucigleydson Girão Nobre** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:854656D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.04.22.01** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2025.03.18.01/PE/PMC** – Objeto: **aquisição de material de construção em geral, hidráulico e elétrico para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Infraestrutura** – Contratada: **J. Girão Nobre Material de Construção, CNPJ nº 05.791.708/0001-21**– Valor: **R$ 276.285,97 (Duzentos e setenta e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos)**– Data da Assinatura do Contrato: **22/04/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Marcelo do Nascimento Pereira** (CONTRATANTE); **Jucigleydson Girão Nobre** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:E345B77B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba.

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente - COAMA – Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso – LAC – com a atividade COLETA, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E PRODUTOS. RECEBIMENTO, TRIAGEM, PRENSAGEM E ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE PAPEL, PLÁSTICO, METAL, VIDRO, ÓLEO VEGETAL, GORDURA RESIDUAL, RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE PEQUENOS GERADORES E PODA (Construção Centro Municipal de Reciclagem) em Taboca, Zona Rural do Município de Croatá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA/COAMA – CROATÁ.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA

COORDENADORIA DO AGRONEGÓCIO E DO MEIO AMBIENTE - COAMA

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:6390B46B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO

TERCON CONSTRUTORA LTDA

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente - COAMA a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso – LAC – com a atividade de INFRAESTRUTURA URBANÍSTICA/PAISAGÍSTICA - Construção de Creche Sede, Avenida Presidente Castelo Branco (Ao lado Rodoviária), no Município de Croatá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA/COAMA – CROATÁ.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA

COORDENADORIA DO AGRONEGÓCIO E DO MEIO AMBIENTE - COAMA

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:CE18A56C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO

TERCON CONSTRUTORA LTDA

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente - COAMA a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso – LAC – com a atividade de INFRAESTRUTURA URBANÍSTICA/PAISAGÍSTICA - Construção de Creche Sede, Avenida Presidente Castelo Branco (Ao lado Rodoviária), no Município de Croatá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA/COAMA – CROATÁ.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA

COORDENADORIA DO AGRONEGÓCIO E DO MEIO AMBIENTE - COAMA

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:06DE8B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO

CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente - COAMA – Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso – LAC – com a atividade INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E DE OBRAS DE ARTE Execução da pavimentação asfáltica no entorno da Praça de Eventos, na Praça de Eventos, R. Luís de Pinho - Centro, no Município de Croatá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA/COAMA – CROATÁ.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA

COORDENADORIA DO AGRONEGÓCIO E DO MEIO AMBIENTE - COAMA

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:FB40D6D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO

TERCON CONSTRUTORA LTDA

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente- COAMA, a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso – LAC n°002/2025, com validade até 24/04/2028, para atividade de INFRAESTRUTURA URBANÍSTICA/PAISAGÍSTICA (Construção de Creche Sede), Avenida Presidente Castelo Branco (Ao lado Rodoviária), Centro, do Município de Croatá. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções Licenciamento da SEMA/COAMA-CROATÁ.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA

COORDENADORIA DO AGRONEGÓCIO E DO MEIO AMBIENTE - COAMA

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:EAFCFF3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO

TERCON CONSTRUTORA LTDA

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente- COAMA, a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso – LAC n°003/2025, com validade até 24/04/2028, para atividade de INFRAESTRUTURA URBANÍSTICA/PAISAGÍSTICA (Construção EEI FRANCISCO WENDEL MARQUES- Betânia), Av. 29 de Junho, 82, Betânia, do Município de Croatá. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções Licenciamento da SEMA/COAMA-CROATÁ.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA

COORDENADORIA DO AGRONEGÓCIO E DO MEIO AMBIENTE - COAMA

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:CEDEA87C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO

TERCON CONSTRUTORA LTDA

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente- COAMA, a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso – LAC n°003/2025, com validade até 24/04/2028, para atividade de INFRAESTRUTURA URBANÍSTICA/PAISAGÍSTICA (Construção EEI FRANCISCO WENDEL MARQUES- Betânia), Av. 29 de Junho, 82, Betânia, do Município de Croatá. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções Licenciamento da SEMA/COAMA-CROATÁ.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA

COORDENADORIA DO AGRONEGÓCIO E DO MEIO AMBIENTE - COAMA

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:DA923AE6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004.20250314/0002-42. CONTRATO Nº 2025.0081-SEMED. **ORIGEM:** Dispensa Nº 004.20250314/002-DIV. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. **CONTRATADO**: DANTAS BEZERRA COMERCIAL DE GÁS LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÁS (GLP) BOTIJÃO DE 13KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE ERERÉ/CE. **VALOR TOTAL**: R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** 05 01 12.122.1205.**2.008**.0000 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.; no elemento de despesa **3.3.90.30.00**: Material de Consumo, Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** de 12 meses. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de abril de 2025.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:AD3A1B0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004.20250314/0002-42. CONTRATO Nº 2025.0082-SEPLAN. **ORIGEM:** Dispensa Nº 004.20250314/002-DIV. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE FINANCAS, ADMINISTRAÇ E PLANEJAMENTO. **CONTRATADO**: DANTAS BEZERRA COMERCIAL DE GÁS LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÁS (GLP) BOTIJÃO DE 13KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE ERERÉ/CE. **VALOR TOTAL**: R$ 1.800,00 (mil, oitocentos reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** 04.01 04.122.0402.**2.003**.0000-FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE FIN.ADM E PLAN., no elemento de despesa 3.3.90.30.00: Material de Consumo, Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** de 12 meses. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de abril de 2025.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:35479441

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DA SAÚDE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004.20250314/0002-42. CONTRATO Nº 2025.0083-SESA. **ORIGEM:** Dispensa Nº 004.20250314/002-DIV. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA SAÚDE. **CONTRATADO**: DANTAS BEZERRA COMERCIAL DE GÁS LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÁS (GLP) BOTIJÃO DE 13KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE ERERÉ/CE. **VALOR TOTAL**: R$ 24.000,00 (vinte mil reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** 06 02 10.122.0402.**2.030**.0000- FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS-ERERÉ.; no elemento de despesa **3.3.90.30.00**: Material de Consumo, Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** de 12 meses. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de abril de 2025.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:1BFA13BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004.20250314/0002-42. CONTRATO Nº 2025.0084-SEDESE. ORIGEM: Dispensa Nº 004.20250314/002-DIV. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO. **CONTRATADO**: DANTAS BEZERRA COMERCIAL DE GÁS LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÁS (GLP) BOTIJÃO DE 13KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE ERERÉ/CE. **VALOR TOTAL**: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** 09 01 08.122.0816.**2.050**.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO.; no elemento de despesa **3.3.90.30.00**: Material de Consumo, Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** de 12 meses.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:FDC822E9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.04.25.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o n.º 2025.04.25.1. **Objeto:** Contratação para a prestação dos serviços de gestão documental, contemplando o expurgo, limpeza e recuperação do acervo

documental da Prefeitura Municipal de Farias Brito/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 29 de abril de 2025, a partir das 17 horas. **Fim do acolhimento das propostas e início da sessão:** 14 de maio de 2025, às 8h30min, por meio do Portal de Compras do Município de Farias Brito **(www.licitafariasbrito.com.br)**. Os interessados poderão ter acesso ao Edital nos endereços eletrônicos: **www.gov.br/pncp/pt-br**, **https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br**, **www.licitafariasbrito.com.br** e **www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes**. **MAIS INFORMAÇÕES:** licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

Farias Brito/CE, 25 de abril de 2025.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:30430B7A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.04.25.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o n.º 2025.04.25.2. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças e acessórios, junto aos equipamentos médico-hospitalares pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 29 de abril de 2025, a partir das 17 horas. **Fim do acolhimento das propostas e início da sessão:** 14 de maio de 2025, às 9h30min, por meio do Portal de Compras do Município de Farias Brito **(www.licitafariasbrito.com.br)**. Os interessados poderão ter acesso ao Edital nos endereços eletrônicos: **www.gov.br/pncp/pt-br**, **https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br**, **www.licitafariasbrito.com.br** e **www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes**. **MAIS INFORMAÇÕES:** licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

Farias Brito/CE, 25 de abril de 2025.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:6D5B3B15

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 2025.04.25.3. O Município de Farias Brito/CE, em conformidade com o art. 28, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, tombado sob o n.º 2025.04.25.3. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação de pavimentação na Rua Antônio Leandro da Costa, sede do Município de Farias Brito/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 28 de abril 2025, a partir das 17 horas. **Fim do acolhimento das propostas e início da sessão:** 14 de maio de 2025, às 13 horas, por meio do Portal de Compras do Município de Farias Brito **(www.licitafariasbrito.com.br)**. Os interessados poderão ter acesso ao Edital nos endereços eletrônicos: **www.gov.br/pncp/pt-br**, **https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br**, **www.licitafariasbrito.com.br** e **www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes**. **MAIS INFORMAÇÕES:** licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

Farias Brito/CE, 25 de abril de 2025.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:1195726A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n.º 2025.02.04.1. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Farias Brito/CE, nos termos da Proposta n.º 10243406000123010 (Portaria GM/MS n.º 1.208 de 11 de setembro de 2023) do Ministério da Saúde, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 37.885.137/0001-80, classificada no LOTE 01, com valor global de R$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), e **M L C SILVA**, inscrita no CNPJ n.º 19.540.084/0001-84, classificada no LOTE 04, com valor global de R$ 10.859,75 (dez mil oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), de conformidade com a ata da sessão acostada aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021 – Maria Marcleide do Nascimento - Ordenador(a) de Despesas do Fundo Municipal de Saúde. **Data da Adjudicação e Homologação:** 25 de abril de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:DFE3B87D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1125/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Altera o §2º e revoga o §3º do art. 6º da Lei Municipal de nº 1118/2025, de 11 de abril de 2025, na forma que indica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:
Art. 1°. Altera o §2º e revoga o §3º do art. 6º da Lei Municipal de nº 1118/2025, de 11 de abril de 2025, com a seguinte redação:

*"**Art. 6º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do repasse oriundo da União, através da Assistencia Financeira Complementar (AFC) nos moldes atuais.*
(...)
***§2º.** Não incidirá qualquer desconto tributário, seja de que natureza for, sobre o valor do incentivo de que trata a presente Lei, com exceção do Imposto de Renda retido na fonte.*
§3º. (REVOGADO)"

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 25 de abril de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:5BD07A26

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM torna pública, de acordo com o previsto no **Edital nº 001/2023, de 23 de janeiro de 2023**, **e no Edital nº 002/2023, de 23 de agosto de 2023 – (VAGAS PCD)**, a Convocação de aprovado para o cargo de Agente de Combate às Endemias, para a realização da Nomeação e Posse.

1. DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO:

1.1 Fica convocado para a realização da Nomeação e Posse o seguinte Candidato:

Agente de Combate às Endemias – Edital nº 001/2023		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
6º CLASSIFICADO	HUDSON MOREIRA LOPES	413002179

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA NOMEAÇÃO E POSSE:

2.1 O candidato ora convocado deverá apresentar-se no dia 05 de maio de 2025, às 10h, no Gabinete da Prefeita, localizado na Rua Raimundo Gurgel Maia, nº 678, 1º andar, Centro, Fortim-CE.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1 Será excluído desse concurso, por ato da autoridade competente, em caráter irrecorrível, o candidato que não se apresentar para a realização da nomeação e posse.

3.2 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Especial para Regulação, Acompanhamento e Deliberação deste Concurso Público.

3.3 Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas no Edital nº 001/2023, de 23 de janeiro de 2023, e no Edital nº 002/2023, de 23 de agosto de 2023 – (VAGAS PCD), que normatiza o Concurso Público em epígrafe, não modificados pelo presente Edital.

Fortim-CE, 25 de abril de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:A8FA8B0D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.04.24.001, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Designa os membros do Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal de Fortim, na forma que indica.

A **Prefeita Municipal de Fortim/CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o art. 7º da Lei Municipal nº 1099/2025, de 27 de fevereiro de 2025, que institui Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal de Fortim;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para a composição do Conselho Municipal Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal de Fortim, os seguintes membros:

TITULAR	**SUPLENTE**	**REPRESENTAÇÃO**
Francisca Idelnizi Sousa dos Santos	Larissa Nathane Lima de Morais	Secretaria de Meio Ambiente
Maila Santos de Sousa	José Alex de Souza da Penha	Secretaria de Agricultura e Pesca
Cynthia Renée Cavalcante	Meton Anderson Lima Pereira	Secretaria de Saúde
Raimundo Nonato de Oliveira Neto	Josivânia Barbosa de Lima	Sociedade Civil
Maria Nazaré Gonzaga da Silva Nogueira	Adriana Pereira da Costa	Sociedade Civil
Adriana Thomaz Melão	Ayla Maria de Oliveira	Sociedade Civil

Art. 2º. Fica designada, para a função de Presidente do Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal de Fortim, a Sra. Francisca Idelnizi Sousa dos Santos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Fortim/CE, em 24 de abril de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:462A8D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO:CONCORRÊNCIA PÚBLICAN02204.01/2025 – SMDU

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDO, DOMICILIARES, RESÍDUOS PÚBLICO E ENTULHO, COM VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PODA, CAPINAÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO DO MUNICIPIO DE FORTIM/CE, CONFORME PROJETO BASICO DE ENGENHARIA.

O Ordenador de Despesas, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 28 de Abril de 2025 até o dia 14 de Maio de 2025 até às 08h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços, referentes a esta Concorrência, no Endereço Eletrônico www.novobbmnet.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 14 de Maio de 2025, às 09h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 12h00min do dia 14 de Maio de 2025, (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Comissão de Contratação, a Vila da Paz, Bloco D, nº 40, Centro - Fortim-CE, no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br (acesso Identificado no link – licitações), assim como no site https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/.

Fortim/CE, 25 de Abril de 2025.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:6F3896C7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 008/2025.
Nº PROCESSO: 2504.01/2025.
ORIGEM DA LICITAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CE.
DO TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE PLATAFORMA WEB PARA MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS E ESTADUAIS, COM ASSESSORIA JUNTOS AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAL/ESTADUAL PARA GESTÃO, TRANSMISSÃO E GUARDA DE DADOS, INCLUINDO INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS DA CONTRATANTE, JUNTO AOS ÓRGÃOS RECEITA FEDERAL DO BRASIL E INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL – INSS E TEM MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE E EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CE.
Entrega das Propostas: a partir de 28/04/2025 no site www.licitanet.com.br. Abertura das Propostas: 13/05/2025 às 09h30 no site www.licitanet.com.br. Da sessão: 13/05/2025 às 10h30 no site www.licitanet.com.br O **edital** na íntegra encontra-se à disposição dos

interessados para consulta no portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE-CE: https://licitacoes.tce.ce.gov.br, no site oficial do Município: https://www.frecheirinha.ce.gov.br/licitacao.php, no LICITANET: www.licitanet.com.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas: pncp.gov.br. A abertura e condução do certame será realizada pelo Agente de Contratação: Edmar da Silva Santos Filho. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@frecheirinha.ce.gov.br.

Frecheirinha/CE, 28 de Abril de 2025.

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:4EB936BB

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO - Nº 006/2025.
Nº PROCESSO: 2504.02/2025.
ORIGEM DA LICITAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CE.
DO TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA CIVIL DESTINADO A FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA-CE, CONFORME OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTOS DA CONTRATAÇÃO.
Entrega das Propostas: a partir de 28/04/2025 no site www.licitanet.com.br. Abertura das Propostas: 30/05/2025 às 09h30 no site www.licitanet.com.br. Da sessão: 30/05/2025 às 10h30 no site www.licitanet.com.br O **edital** na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta no portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE-CE: https://licitacoes.tce.ce.gov.br, no site oficial do Município: https://www.frecheirinha.ce.gov.br/licitacao.php, no LICITANET: www.licitanet.com.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas: pncp.gov.br. A abertura e condução do certame será realizada pelo Agente de Contratação: Edmar da Silva Santos Filho. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@frecheirinha.ce.gov.br.

Frecheirinha/CE, 28 de Abril de 2025.

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:78978AAB

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Frecheirinha-CE informa aos interessados sobre o Edital de **PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 08/2025**. Procedimento Pré-Qualificação de Fornecedores. BASE LEGAL: Lei n° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 002/2024. OBJETO: **PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA CIVIL DESTINADO A FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA-CE, CONFORME OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTOS DA CONTRATAÇÃO**. Início de recebimento: 28/04/2025, Fim de recebimento: 30/05/2025. Local: Setor de Licitações e Contratos na Av. Joaquim Pereira, n 855, Centro, Frecheirinha-CE, Ceará, dentro do horário (08h00min às 12h00min) ou pelo e-mail licitacao@frecheirinha.ce.gov.br ou pelo O edital na íntegra disponível no PNCP, no Site do Município e no portal de Licitações do TCE/CE.

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:3B171B29

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – A Comissão de Contratação, sediada na Avenida Joaquim Pereira, nº 855, Bairro Centro, Frecheirinha/CE, torna público que receberá, no período de **28 de abril a 19 de maio de 2025, no horário de expediente ao público, das 08h às 12h**, os documentos de habilitação, inclusive os projetos de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar, referentes à **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-01**, que tem por objeto a **SELEÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES, ISOLADAMENTE OU ORGANIZADOS EM GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS, INTEGRANTES DO PROGRAMA NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR – PRONAF, PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRECHEIRINHA/CE**. A sessão pública para análise e julgamento dos projetos de venda e documentos de habilitação será realizada no dia **20 de maio de 2025, às 09h30min**, no endereço acima mencionado. O edital e seus anexos poderão ser obtidos presencialmente, no horário de expediente, das 08h às 12h, ou por meio da rede mundial de computadores, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Frecheirinha.

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:D8DB81CA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 013/2025 - HOMOLOGA REGIMENTO INTERNO DA 6ª CMC

DECRETO Nº 013/2025, de 25 de abril de 2025.

Estabelece o Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Granjeiro, Ceará.

O Prefeito Municipal de Granjeiro, Ceará, no uso de suas atribuições legais e considerando que a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal da Cidade aprovou o regimento interno para o evento,
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Granjeiro, Ceará - etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades, convocada por meio do Decreto 012/2025, de 22 de abril de 2025, na forma do Anexo.
Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeitura Municipal de Granjeiro, Ceará, em 25 de abril de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANEXO

REGIMENTO INTERNO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE GRANJEIRO – CEARÁ

CAPÍTULO I
Disposições Gerais
SEÇÃO I
Dos Objetivos
Art. 1º - São objetivos da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Granjeiro, Ceará:
I - sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;
II - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça, etnia e

pessoa com deficiência, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade;
III - promover a interlocução entre autoridades e gestores públicos com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados às políticas locais de desenvolvimento urbano; e
IV - escolher as delegadas e os delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades.
Art. 2º - São finalidades da Conferência Municipal:
Debater com a sociedade os problemas e possíveis soluções para as questões relacionadas ao tema;
Indicar prioridades de atuação para a administração pública municipal;
Escolher as delegadas e os delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades, conforme seu Regimento Interno;
Aprovar as propostas para a Etapa Estadual.

SEÇÃO II
Do Temário
Art. 3º - A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Granjeiro, Ceará, terá como temática: "***CONSTRUINDO A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO: CAMINHOS PARA CIDADES INCLUSIVAS, DEMOCRÁTICAS, SUSTENTÁVEIS E COM JUSTIÇA SOCIAL***".
§ 1º - Os debates, proposições e os documentos de todas as etapas da Conferência Municipal da Cidade devem se relacionar diretamente com o temário, objetivos e lema definidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.
§ 2º - A Conferência Municipal deverá debater o temário da 6ª Conferência Nacional das Cidades, expresso em seu Texto-Base, adequando-o a sua realidade e cultura local.
Art. 4º - Os participantes da Conferência Municipal serão divididos em grupos onde poderão abordar os temas eixos da conferência, trazendo na sequência para a plenária os resultados e propostas apresentadas no grupo, que serão assim dispostos:
GRUPO I – Desenvolvimento Urbano – Caminhos para uma cidade inclusiva e acessível;
GRUPO II – Desenvolvimento Urbano – Sustentabilidade e desenvolvimento social;
GRUPO III – Desenvolvimento Urbano – Planejamento para um crescimento democrático e sustentável.
Parágrafo único. A Etapa Municipal será composta de painéis, grupos de discussão e plenárias.

CAPÍTULO II
DA ETAPA MUNICIPAL
SEÇÃO I
Da Realização
Art. 5º – A 6ª conferência municipal da cidade de Granjeiro, Ceará, ocorrerá em 22 de maio de 2025, das 8h às 20h, no plenário da Câmara Municipal de Vereadores.
Parágrafo único. A Conferência Municipal da Cidade terá tempo necessário para debater o temário com carga horária mínima de duração de 8h, excluindo o tempo da cerimônia de abertura, para não haver prejuízo no conteúdo dos debates.
Art. 6º - A Conferência Municipal da Cidade de Granjeiro ocorrerá no dia 22 de maio de 2025, das 8h às 20h, seguindo a seguinte programação:
8h – Credenciamento dos conferencistas;
8h30min – Solenidade oficial de abertura dos trabalhos;
9h – Palestra com convidado sobre o tema central da Conferência - "***CONSTRUINDO A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO: CAMINHOS PARA CIDADES INCLUSIVAS, DEMOCRÁTICAS, SUSTENTÁVEIS E COM JUSTIÇA SOCIAL***";
10h – Espaço para debate sobre o tema apresentado na palestra;
11h – Exposição sobre os temas eixos a serem trabalhados no período da tarde e sorteio para formação dos grupos;
11h30min – Intervalo para almoço;
13h – Retorno dos trabalhos com discussão em grupo dos temas eixos;
14h – Volta à plenária com apresentação dos resultados das discussões dos grupos – 20 minutos para cada grupo realizar sua exposição;
15h – Escolha das propostas a serem apresentadas na etapa estadual da 6ª Conferência das Cidades;
15h30min – Intervalo – coffee break;
16h - Eleição de Delegadas e Delegados que representarão o município na na etapa estadual da 6ª Conferência das Cidades;
17h – Apresentação do relatório final da 6ª Conferência Municipal da Cidade Granjeiro para análise e votação dos conferencistas;
17h30min – Encerramento.
Art. 7º - Os conferencistas deverão realizar cadastro de participação previamente em link a ser disponibilizado no site oficial do município de Granjeiro, devendo apresentar no momento do seu credenciamento documento que comprove o seu vínculo com o segmento de sua representação.
Parágrafo 1º – Somente terão direito a voz e voto os conferencistas que comprovarem a representação do seu respectivo segmento.
Parágrafo 2º - Os conferencistas que não estejam como representantes de segmentos somente terão direito a voz, não podendo, portanto, participar das decisões submetidas a voto na plenária.
Art. 8º - A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos de Granjeiro ou, na sua ausência ou impedimento, por outro membro da Comissão Organizadora ligado ao segmento governo municipal.
Art. 9º - Os custos e despesas da Conferência Municipal correrão por dotação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

SEÇÃO II
Da Comissão Organizadora da Conferência Municipal
Art. 10 - Para a realização da Conferência Municipal, fica criada a Comissão Organizadora, conforme Portaria de Designação nº 019/2025, de 22 de abril de 2022, com a participação de diversos segmentos como estabelecido no artigo 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.
Art. 11 - Compete à Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Granjeiro, Ceará:
I - coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, garantindo:
a) a participação de representantes dos diversos segmentos listados no Art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
b) a eleição das delegadas e dos delegados estaduais, em aderência ao Regimento Interno da Etapa Estadual;
II - elaborar documentos e textos de apoio que subsidiarão as discussões;
III - planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;
IV - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;
V – aplicar a metodologia de sistematização para as propostas a serem apresentadas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;
VI - elaborar o relatório final da Conferência Municipal, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
VII - preencher o formulário da Conferência Municipal, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
VIII - efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e
IX - dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.
Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

SEÇÃO III
Da Convocatória da Conferência Municipal
Art. 12 - A Conferência Municipal da Cidade de Granjeiro, convocada através do Decreto nº 012/2025, de 22 de abril de 2025, do Poder

Executivo Municipal e publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição 3697, de 23 de abril de 2025.

SEÇÃO IV
Dos Participantes da Conferência Municipal
Art. 13 - A Conferência Municipal será pública e acessível a todos os cidadãos, que serão admitidos mediante credenciamento.
§ 1º - Cada participante da conferência municipal deverá ser identificado como pertencente a um segmento ou entidade.
§ 2º - Para que seja credenciada como pessoa delegada, no ato do credenciamento, a pessoa participante deverá apresentar comprovante de associação, filiação ou outro tipo de vínculo à entidade ou ao segmento que se propõe representar, por meio de documentos exemplificados a seguir, mas não restritos a:
I – ficha de cadastro, filiação ou associação devidamente preenchida e assinada;
II – carteira, crachá de identificação ou outro documento similar;
III – declaração, de lavra da entidade, atestando que a pessoa participante é associada, filiada ou vinculada à entidade;
IV – ata de eleição ou de posse de dirigente, liderança ou membro de instância decisória, ou meio de prova assemelhado.
§ 3º - A Comissão Organizadora Municipal terá como parâmetro o conhecimento da realidade local, de forma a evitar o cerceamento da participação popular, sempre que houver ambiguidade ou dificuldade, por parte do cidadão, de seu enquadramento em uma entidade ou segmento.
§ 4º - O participante que não puder ser identificado como pertencente a um segmento ou entidade será credenciado como observador.
Art. 14 - As pessoas participantes da Conferência Municipal se distribuirão em três categorias:
I - delegadas e delegados;
II - observadoras e observadores;
III - convidadas e convidados.
§ 1º - As delegadas e delegados terão direito a voz e voto na análise e votação das propostas e estarão habilitadas a votar e serem votadas como delegadas e delegados para a Conferência Estadual;
§ 2º - As observadoras e observadores terão direito a voz e voto apenas nas etapas de análise e votação das propostas, não tendo direito a voz e voto na etapa de eleição das delegadas e delegados para a Conferência Estadual;
§ 3º - Os critérios para escolha das convidadas e convidados, que terão direito apenas a voz, serão definidos pela Comissão Organizadora Municipal.

SEÇÃO V
Da Eleição dos Delegados Municipais para a Etapa Estadual
Art. 15 - O quantitativo de delegados municipais a serem eleitos na Conferência Municipal e que participarão da Etapa Estadual será de acordo com o Regimento Interno da Conferência Estadual das Cidades.
§ 1º - Os conferencistas terão o direito de eleger o número de 03 (três) delegados para representar o município de Granjeiro na 6ª Conferência Estadual das Cidades do Ceará.
§ 2º - As delegadas e os delegados a serem eleitos na Etapa Municipal para a Etapa Estadual deverão necessariamente estar presentes na Conferência Municipal.
Art. 16 - A escolha dos delegados representantes do município para a Conferência Estadual das Cidades será efetuada pelos participantes da Conferência Municipal, em eleição feita pelos respectivos conferencistas.
§ único - O interessado em pleitear vaga como delegado deverá, no ato da eleição, apresentar-se à plenária, com a indicação de delegado suplente, que o substituirá em eventual necessidade, devendo o suplente pertencer ao mesmo segmento do titular.

SEÇÃO VI
Do Relatório Final da Conferência Municipal
Art. 17 - O relatório final da Conferência Municipal deverá ser elaborado e publicado conforme modelo definido pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.
§ 1º - O envio de relatório final da Conferência Municipal da Cidade em desacordo com o modelo definido implicará na não incorporação das propostas municipais no Caderno de Propostas da Etapa Estadual.
§ 2º - O relatório final deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora da Conferência Estadual das Cidades de seu estado nos termos definidos em resolução do Conselho das Cidades.
§ 3º - A Comissão Organizadora Municipal deverá preencher formulário eletrônico disponibilizado na forma definida em Resolução do Conselho das Cidades.

CAPÍTULO III
Disposições finais
Art. 18 - Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Municipal, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual e, em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

Granjeiro, Ceará, 25 de abril de 2025.

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:56631D98

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 306/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora pública municipal e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as atribuições conferidas pelo art. 54, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o artigo 71 da Lei Complementar nº 002/2018, de 12 de dezembro de 2018 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Groaíras) que dispõe sobre a possibilidade da concessão de licença ao servidor por motivo de doença de pessoa da família;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora, datado de 24 de abril de 2025, solicitando licença por motivo de doença de sua mãe, que necessita de assistência integral;

CONSIDERANDO documentos médicos comprobatórios apresentados no ato do requerimento;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a servidora **MARIA ANTÔNIA XIMENES LOIOLA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 1877, **licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 30 (trinta) dias, com início em 24/04/2025 e término em 24/05/2025,** nos termos do inciso I do §2º do artigo 71 da Lei Complementar nº 002/2018, com manutenção da remuneração.

Art. 2º. A servidora deverá comprovar a permanência da necessidade de assistência direta ao final do período da licença, podendo requerer prorrogação, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º. Findo o prazo da licença concedida, a servidora deverá retornar às suas atividades normais, salvo nova comprovação de necessidade de prorrogação dentro dos limites legais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 24 dias do mês de abril de 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:BFE997F0

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 17/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a convocação da 6ª Conferência Municipal das Cidades e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Groaíras;

CONSIDERANDO os termos da Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, que trata da realização da 6ª Conferência Nacional das Cidades e suas etapas preparatórias, inclusive a Conferência Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de promover um amplo debate sobre o desenvolvimento urbano sustentável no âmbito municipal, conforme diretrizes da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 6ª Conferência Municipal das Cidades, a ser realizada no dia 28 de maio de 2025, das 08h às 17h, no Centro Cultural João Batista Feijão, situado neste Município.

Art. 2º. A 6ª Conferência Municipal das Cidades terá como tema: "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social."

Art. 3º. A Conferência Municipal das Cidades tem como objetivo principal promover o debate e a construção de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento urbano sustentável, garantindo a participação ativa da sociedade civil, do poder público e das entidades representativas na formulação de políticas públicas.

Art. 4º. A organização e coordenação do evento ficarão a cargo da Comissão Organizadora, composta por representantes do Poder Executivo Municipal, da sociedade civil e demais entidades envolvidas, conforme regimento a ser estabelecido.

Art. 5º. As despesas decorrentes da realização da 6ª Conferência Municipal das Cidades correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 25 dias do mês de abril de 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:8EA099A4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 307/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal das Cidades e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Decreto nº 17/2025, de 25 de abril de 2025, que convocou a 6ª Conferência Municipal das Cidades;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal das Cidades, que será responsável pela organização, planejamento e execução das atividades do evento.

Art. 2º. A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

I - Gestores Públicos e Representantes do Executivo Municipal:
VIRGINA SOUZA AGUIAR
FRANCISCA CILENE XIMENES MACIEL
ARTENIO MESQUITA RAMOS
ANTÔNIO NEUTON SILVA FILHO
FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA LIMA
DAVI TEIXEIRA RODRIGUES
MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA

II - Representantes do Poder Legislativo Municipal:
FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
FRANCISCO CLERTON ALVES PAIVA

III - Movimentos Populares:
JOSÉ IVAN LINHARES DA SILVA
FRANCISCO JÚLIO NASCIMENTO
MARIA MEIRILANDE FARIAS DO NASCIMENTO
ARLETE ALVES MELO ALBUQUERQUE

IV - Empresários Relacionados ao Desenvolvimento Urbano:
ADRIANO XIMENES SILVA
JOSÉ MILITÃO LIMA

V - Trabalhadores por suas Entidades Sindicais:
FRANCINEIDE MENDES PAULO
JARLENE MARQUES MELO

VI - Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa:
ANA KAÍLA FARIAS ARAGÃO

VII - Organizações Não Governamentais:
JOÃO PAULO MARQUES
ELISABETE FIDÉLES PAIVA

Art. 3º. Compete à Comissão Organizadora:
I - Definir o regimento interno da Conferência;
II - Coordenar e organizar as atividades do evento;
III - Mobilizar e divulgar a Conferência junto à população e entidades locais;
IV - Estabelecer a programação e a metodologia dos debates;
V - Garantir a ampla participação da sociedade, promovendo um ambiente democrático e inclusivo;
VI - Elaborar e encaminhar o relatório final com as propostas discutidas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 25 dias do mês de abril de 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:65BD1031

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº306/2025

Concede gratificação pela Execução de Trabalho Relevante aos servidores abaixo, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município nos termos do Art.76 da Lei nº 850/2006.
R E S O L V E:
Art.1º- Conceder aos servidores abaixo qualificados, Gratificação Pela Execução de Trabalho Relevante.

SHEILA ALVES BRITO- Assessor da Junta de Serv. Militar

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 24 de abril de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:1142494B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA MUNICIPAL

PORTARIA
Nº 197/2025 – GP
01 de Abril de 2025
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA DA MULHER E SECRETARIA DE TRANSPORTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA – CEARÁ.

A Senhora **ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ,** Prefeita do Município de Ibaretama-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,
Considerando a Lei nº 318/2025 de 06 de março de 2025 e Lei nº 321/2025**,** de 28 de março de 2025.
Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;
Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;
Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Secretário de Finanças, Administração e Planejamento da Prefeitura do Município de Ibaretama-CE, Senhor **Francisco Karpegeanne Alexandre Vieira**, a competência de Ordenador de Despesas da Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria da Mulher e Secretaria de Transporte, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência a partir desta.
Art. 2º - Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria da Mulher e Secretaria de Transporte da Prefeitura Municipal de Ibaretama/CE, ao Senhor **Francisco Karpegeanne Alexandre Vieira,** com poderes para assinar empenhos e ordens de pagamento, Homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.
Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesas da Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria da Mulher e Secretaria de Transporte da Prefeitura Municipal de Ibaretama/CE, a emitir cheques; abrir contas de depósito; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos, e comprovantes; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; sustar/contraordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – contas correntes e poupança; efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade; e encerrar contas de depósito em conjunto com o Tesoureiro Municipal.
Art. 3º - O Ordenador de Despesas exercerá as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções que possam ocupar no Município.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação nos átrios do Poder Executivo Municipal, e no site www.ibaretama.ce.gov.br, além de outros locais de publicidade.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama-CE., em 01 de Abril de 2025.

ELIRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:3C65F43D

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE003/2025-SRP – DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

MUNICIPIO DE IBARETAMA - AVISO DE REVOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE003/2025-SRP – DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS. A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, torna público para conhecimento dos interessados a Revogação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE003/2025-SRP – DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS** que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR, COMO MEIO DE INTERMEDIAÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE**. conforme decisão administrativa, visando atender interesse público de acordo com a conveniência e necessidade do Município de Ibaretama/CE, informamos que um novo edital será publicado em breve, com as devidas correções e ajustes necessários para garantir a transparência, a legalidade e a competitividade do processo licitatório. Amparo Legal Art. 71, Lei 14.133/21,

IBARETAMA/CE, 17 de abril de 2025.

RAFAEL COSTA MARTINS –
Agente de Contratação do Município de Ibaretama/CE.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:4BAD253E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 316/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Ibiapina e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art. 1º. NOMEAR os membros do Conselho Municipal da Saúde de Ibiapina, a seguir relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
TITULAR: Alan Antunes Machado
SUPLENTE: Maria Aldenice Rocha de Sousa

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
TITULAR: Maria Irenice Moreira Fernandes
SUPLENTE: Irlanda Pontes de Oliveira

CENTRO DE SAÚDE:
TITULAR: Joana Paula Camelo Melo
SUPLENTE: Antônio Carlos de Melo Alves

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TITULAR: Antônio José Fernandes Lima
SUPLENTE: Max Willian Mendes Mendonça

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: Susana Marina de Pinho
SUPLENTE: Natana Maria de Sousa Gomes

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. DÊ CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 26 de março de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Kevin Jonathan Melo Lopes
Código Identificador:6453F2AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 315/2025

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Ibiapina e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art. 1º. EXONERAR os seguintes membros, titulares e suplentes, que compõem o Conselho Municipal de Saúde de Ibiapina:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: PAULO ROBERTO DA SILVA FILHO
SUPLENTE: LYANA CARVALHO VERAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TITULAR: ADRIANA ARAÚJO DE MEDEIROS
SUPLENTE: MAX WILLIAN MENDES MENDONÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
TITULAR: LEILIANE GOMES DO NASCIMENTO
SUPLENTE: FRANCISCO FERNANDO DA SILVA JÚNIOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: MARIA JUCILENE SILVA COUTINHO
SUPLENTE: JANE MARIA DE MATOS RODRIGUES
PRESTADORES DE SERVIÇOS DA SAÚDE
TITULAR: ANDREY RIBEIRO DE LIMA
SUPLENTE: BRENDA PAULINA DA CRUZ GONÇALVES

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. DÊ CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 26 de março de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Kevin Jonathan Melo Lopes
Código Identificador:D82BD6D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 355/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º. NOMEAR o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA FURTADO**, portador do CPF nº 041.796.023-93 e identidade nº 7158699 SSP/GO, residente e domiciliado na Estrada para o Paratibe, nº 40, Sítio Paratibe, zona rural, município de Ibiapina – Ceará, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL,** com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, em consonância com as disposições previstas na **Lei Municipal nº. 774/2021**.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 07 de abril de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Kevin Jonathan Melo Lopes
Código Identificador:6A7DAAAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 356/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º. NOMEAR o Sr. **FRANCISCO ANTÔNIO DE ARAÚJO**, portador do CPF nº 068.113.123-55 e identidade nº 2002099012917 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Fernando Oliveira, s/n, bairro Pedrinhas, município de Ibiapina – Ceará, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL,** com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, em consonância com as disposições previstas na **Lei Municipal nº. 774/2021**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 07 de abril de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Kevin Jonathan Melo Lopes
Código Identificador:B142BE0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 357/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º. NOMEAR o Sr. **LUIZ GUSTAVO DUARTE LIMA**, portador do CPF nº 031.218.393-30 e identidade nº 115480 MTE/CE, residente e domiciliado na Rua Deputado Álvaro Soares, s/n, bairro Centro, município de Ibiapina – Ceará, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **SUPERVISOR DE APOIO À PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO,** com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, em consonância com as disposições previstas na **Lei Municipal nº. 774/2021**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 07 de abril de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Kevin Jonathan Melo Lopes
Código Identificador:0B3A153C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 358/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de membros do Conselho Municipal do Turismo de Ibiapina, conforme *Lei Municipal nº 621/2016*, para o mandato compreendido entre março/2025 e março/2027.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º. NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Turismo de Ibiapina, conforme a **Lei Municipal nº 621/2016**, a seguir relacionados, referente ao mandado compreendido entre março/2025 a março/2027.

REPRESENTANTES DE IBIAPINA EM EVENTOS TURÍSTICOS

Titular: **Irlanda Pontes de Oliveira**
Suplente: **Andreia Silva Pinheiro**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 14 de abril de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Kevin Jonathan Melo Lopes
Código Identificador:037E413D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 359/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de membros do Conselho Municipal de Cultura de Ibiapina e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º. NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Cultura de Ibiapina, a seguir relacionados.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Titular: FABIO DOS SANTOS MARTINS
Suplente: DELINE AMARO LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
Titular: MARIA EVANI FERREIRA DA SILVA
Suplente: MARCOS ROBERTO DE SOUZA MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: MARIA MAZANE GOMES SANTANA
Suplente: FELIPE SOUSA FREIRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Titular: MARIANA SALES DA SILVA
Suplente: ALAN ANTUNES MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: JOSÉ ARTENIO SALES DE SOUSA
Suplente: DIEGO PAULINO RIBEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Titular: JOSE DALTON COSTA LOPES
Suplente: FRANCISCO CLAIRTON DE PAULA SOUSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
Titular: KAIQUE SILVA DE SOUSA
Suplente: FRANCISCO HÉLIO DA SILVA

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMETAIS

ENTIDADES CIVIS SEM FINS LUCRATIVOS DA CULTURA-SARAU RESISTÊNCIA JV
Titular: VALDINEI FERREIRA CESAR
Suplente: ANTONIO ALMIR DE OLIVEIRA

ENTIDADES CIVIS SEM FINS LUCRATIVOS DA CULTURA-GRUPO JUNINO ACONCHEGO DA SERRA
Titular: ALEXANDRE COSTA DOS SANTOS
Suplente: MELQUISEDEQUE FERREIRA DE PAULO

ENTIDADES CIVIS SEM FINS LUCRATIVOS DA CULTURA – MUSICISTA E DANÇA DE IBIAPINA
Titular: ANDREZA MARQUES DA SILVA
Suplente: GILBERTO LINO DA SILVA

CIDADÃO BRASILEIRO COM ATUAÇÃO NA CULTURA DE IBIAPINA
Titular: VICENTE DE PAULO FURTADO MARQUES
Suplente: NATALIA FERREIRA ALVES

REPRESENTANTES DOS EMPREENDEDORES IBIAPINENSES
Titular: MARCIA SAMPAIO CAVALCANTI CAJAZEIRAS
Suplente: LUAN SILVA DE MORAIS

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 14 de abril de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Kevin Jonathan Melo Lopes
Código Identificador:C4BB99FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 360/2025

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º. EXONERAR o Sr. **ALEXANDRE DE JESUS FERREIRA DE PAULA,** portador do CPF n° 054.866.393-92 e Carteira de Identidade n° 2002099073193 SSP/CE, residente e domiciliado no bairro Pedrinhas, no município de Ibiapina - Ceará, do Cargo em Comissão de **AGENTE SOCIAL**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, vinculado ao Centro de Atendimento ao Cidadão, em consonância com as disposições previstas na **Lei Municipal nº. 774/2021**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 14 de abril de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Kevin Jonathan Melo Lopes
Código Identificador:8A9F2524

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 361/2025

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 824/2023 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º. EXONERAR a Sra. **MARIA LUANA RODRIGUES CAVALCANTE**, portadora do CPF nº 033.010.233-80 e carteira de identidade nº 2000097206653 SSP/CE, residente e domiciliada na Avenida Francisco Luiz de Sousa, s/n, bairro São João, município de Ibiapina – Ceará, do Cargo em Comissão de **PSICÓLOGA DA CASA DE ATENDIMENTO À MULHER IBIAPINENSE,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, em consonância com as disposições previstas na **Lei Municipal nº. 824/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de abril de 2025.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 14 de abril de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Kevin Jonathan Melo Lopes
Código Identificador:C35C9A18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 362/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 824/2023 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º. NOMEAR a Sra. **DALVANY ROMÃO RODRIGUES**, portadora do CPF nº 005.851.123-71 e carteira de identidade nº 2000097211002 SSP/CE, residente e domiciliada no município de Ibiapina – Ceará, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **PSICÓLOGA DA CASA DE ATENDIMENTO À MULHER IBIAPINENSE,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, em consonância com as disposições previstas na **Lei Municipal nº. 824/2023**.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 14 de abril de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Kevin Jonathan Melo Lopes
Código Identificador:0C68FBAE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
503/2025

PORTARIA Nº 503/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a previsão de exoneração de cargo efetivo a pedido do servidor, trazida pelo Art. 34 da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992;
CONSIDERANDO requerimento de exoneração do cargo de provimento efetivo, protocolado em data de 25 de março de 2025, junto ao setor de Recursos Humanos, pela servidora Mayara Cristina da Costa Lima.
R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. MAYARA CRISTINA DA COSTA LIMA, do cargo de provimento efetivo de MONITOR DE TRANSPORTES, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 25 dias de março de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da
Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:C7BC7B38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
514/2025

PORTARIA Nº 514/2025

Exonera o Sr. FRANCO JUAN BRAGA do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.
.
R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. FRANCO JUAN BRAGA, inscrito sob o CPF de nº 025.XXX.XXX-57, do cargo de DIRETOR DE ATENÇÃO BÁSICA , pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Saúde, do município de Icapuí-CE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 31 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 31 de março de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:518D105D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
515/2025

PORTARIA Nº 515/2025

Exonera a Sra. TICIANE MICHELE DA SILVA SOUSA REBOUÇAS do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.
.
R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. TICIANE MICHELE DA SILVA SOUSA REBOUÇAS, inscrita sob o CPF de nº 648.XXX.XXX-00, do cargo de SUPERVISOR (A) DE REDE DE FRIO E ARMAZENAMENTO DE IMUNOBIOLÓGICOS, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Saúde, do município de Icapuí-CE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 31 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 31 de março de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:DF1E6E7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
519/2025

PORTARIA Nº 519/2025

Nomeia a Sra. SABRINA SILVA DOS SANTOS para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. SABRINA SILVA DOS SANTOS, inscrita sob o CPF de nº 020.XXX.XXX-93, para ocupar o cargo de DIRETOR (A) DE ATENÇÃO BÁSICA, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Saúde, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 01 de abril de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:7122A2F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
524/2025

PORTARIA Nº 524/2025

Nomeia a Sra. JOCTÂNIA ALVES PEREIRA para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. JOCTÂNIA ALVES PEREIRA, inscrita sob o CPF de nº 082.XXX.XXX-66, para ocupar o cargo de SUPERVISOR (A) DE REDE DE FRIO E ARMAZENAMENTO DE IMUNOBIOLÓGICOS, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Saúde, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 01 de abril de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:AD363B5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
525/2025

PORTARIA Nº 525/2025
Exonera o Sr. ANTÔNIO WÍGENES LOURENÇO BEZERRA do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.
.
R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. ANTÔNIO WÍGENES LOURENÇO BEZERRA, inscrito sob o CPF de nº 032.XXX.XXX-14, do cargo de MEMBRO DA COMISSÃO E LICITAÇÃO, pertencente à Estrutura Organizacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, do município de Icapuí-CE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 01 de abril de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da
Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:B898FEE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
530/2025

PORTARIA Nº 530/2025
Exonera a Sra. CARINA REBOUÇAS DE OLIVEIRA NASCIMENTO do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.
.
R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. CARINA REBOUÇAS DE OLIVEIRA NASCIMENTO, inscrita sob o CPF de nº 051.XXX.XXX-12, do cargo de COORDENADOR (A) ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO, pertencente à Estrutura Organizacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, do município de Icapuí-CE, a partir de 02 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 02 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 01 de abril de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da
Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:6ADFCF9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
540/2025

PORTARIA Nº 540/2025

DETERMINA A CESSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL IRAN RODRIGUES FÉLIX PARA EXERCER CARGO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica municipal, bem como o artigo 92, da Lei Municipal n° 094/1992, de 27 de janeiro de 1992,

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 98/2025/PRES/ALECE, de 14 de abril de 2025, encaminhado ao Município de Icapuí pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em que solicita a cessão do servidor Iran Rodrigues Félix, para prestar serviços na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

CONSIDERNADO a Correspondência Interna Nº 078/2025 – SEGOV – PMI encaminhada ao Setor de Recursos Humanos (Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças) solicitando expedição da portaria de cessão do servidor público referido.

CONSIDERANDO o termo de Convênio e Cooperação Técnica, firmado entre o Poder Legislativo do Estado do Ceará e o município de Icapuí/CE.

R E S O L V E:
Art. 1º - CEDER o servidor público municipal IRAN RODRIGUES FÉLIX, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo – Téc. Gestão Pública I - Classe E Ref. 10, matrícula funcional nº 10248, lotado na Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho, Agrícola e Meio Ambiente de Icapuí, para prestar serviços na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, com ônus remuneratório para o ente cessionário, através de compensação dos valores despendidos com a remuneração do servidor pelo cedente, sob pena de suspensão da cessão e do retorno imediato do servidor às suas funções de origem.

Art. 2º - A presente cessão terá vigência a partir de 05 de maio de 2025 com prazo de conclusão até 28 de fevereiro de 2027. O procedimento da referida cessão está regulamentado no Termo de Convênio e Cooperação Técnica, firmado e assinado entre a Prefeitura Municipal de Icapuí – CE e a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará com data de 13 de março de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 22 de abril de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:69516F96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
545/2025

PORTARIA Nº.545/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCEDIMENTO AUXILIAR DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2025, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ/CE

O município de Icapuí/CE, através da Secretaria de Infraestrutura, representada pelo Sr. Francisco José Rebouças dos Santos, nomeado pela Portaria nº. 265/2025, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de constituição de Comissão de Avaliação para condução do Procedimento Auxiliar de Pré-Qualificação nº 001/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a Comissão de Avaliação da Pré-Qualificação, responsável por analisar e emitir pareceres técnicos sobre os documentos apresentados pelos interessados no referido processo.
Art. 2º – Designar os (as) seguintes servidores (as) para compor a Comissão:

• Anderson Pereira da Silva, Engenheiro Civil, Contrato nº. 490/2022;
• Maria Lorena Lobão Campos, Coordenadora de Projeto Básico de Engenharia, Portaria nº 353/2025;
• Amana da Silva Rebouças, Engenheira Civil, matrícula nº 10229;
• Érica Rebouças Alexandre, Supervisora de Limpeza Pública, Portaria nº 360/2025.

Art. 3º – Compete à Comissão:
I – Verificar a conformidade dos documentos apresentados com os requisitos estabelecidos no edital do Procedimento Auxiliar de Pré-Qualificação;
II – Solicitar esclarecimentos ou documentos complementares, se necessário;
III – Emitir relatório conclusivo com a recomendação sobre a habilitação ou inabilitação dos proponentes;
IV – Cumprir os prazos estabelecidos no cronograma do processo.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 24 de abril de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:3ECD5DBF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 15.001/2025-PE. O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Icó/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico N° 15.001/2025-PE. Objeto: AQUISIÇÃO CONTÍNUA DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE ORDEM JUDICIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ICÓ-CE, conforme Edital Convocatório e seus Anexos. Início de acolhimento das propostas: 28 de abril de 2025 às 10:00 horas. Encerramento de acolhimento das propostas: 13 de maio de 2025 às 08:00 horas, Início da abertura da sessão: 13 de maio de 2025 às 09:00 horas, através do site (www.novobbmnet.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Icó, localizada a Rua Francisca Alves Moraes, 1º Andar, S/N, Gerência, Icó/CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações (www.novobbmnet.com.br), Portal de Licitações dos Municípios (www.tce.ce.gov.br), Site Oficial do Município (www.ico.ce.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br). Maiores informações

poderão ser obtidas através do telefone: (88) 3561-1508 ou do e-mail: (licitacao@ico.ce.gov.br).

ICÓ (CE), 25 de abril de 2025.

PETRUS BARBOSA DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:F4DBCD8D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1333/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado de Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e também os requisitos elencados no inciso I do art. 89 da Lei N° 2.092/2014, já com a nova redação dada pela Lei N°: 2.331/2016 e,

CONSIDERANDO:

1. A solicitação de cessão feita pelo Excelentíssimo Senhor Glauber Ribeiro Leitão Defensor Público Supervisor do Núcleo de Iguatu, por meio do Ofício n° 003/2025/DPCE/Supervisão de 09 de janeiro de 2025;

2. A autorização da cessão feita pelo Município de Iguatu, no Estado do Ceará, por meio do Ofício N° 278/2025 – SEGAB, de 28 de março de 2025;

3. O Termo de Anuência à cessão assinado pelo servidor DAYVID ALVES GOMES.

RESOLVE:
Art. 1° - Fica CONCEDIDA a CESSÃO do servidor Municipal, DAYVID ALVES GOMES ocupante do cargo de Orientador Social, matrícula Nº 36628, para exercer suas funções junto ao Núcleo de Defensoria Pública de Iguatu, com o ônus ao cedente e efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2025.

Art. 2° - A cessão vigorará até que ato unilateral do cedente ou do cessionário faça cessar seus efeitos.

Art. 3º - A cessão será até o dia 31 de dezembro de 2028 e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Iguatu.

Art. 4° - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 09 de janeiro de 2025, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE ABRIL DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:DBDE2109

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1334/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado de Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e também os requisitos elencados no inciso I do art. 89 da Lei N° 2.092/2014, já com a nova redação dada pela Lei N°: 2.331/2016 e,

CONSIDERANDO:

1. A solicitação de cessão feita pelo Excelentíssimo Senhor Glauber Ribeiro Leitão Defensor Público Supervisor do Núcleo de Iguatu, por meio do Ofício n°003/2025/DPCE/Supervisão de 09 de janeiro de 2025;

2. A autorização da cessão feita pelo Município de Iguatu, no Estado do Ceará, por meio do Ofício N° 278/2025 – SEGAB, de 28 de março de 2025;

3. O Termo de Anuência à cessão assinado pela servidora GLAUDEANI ALVES DE MOURA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica CONCEDIDA a CESSÃO da servidora Municipal, GLAUDEANI ALVES DE MOURA ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula Nº 44143, para exercer suas funções junto ao Núcleo de Defensoria Pública de Iguatu, com o ônus ao cedente e efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2025.

Art. 2° - A cessão vigorará até que ato unilateral do cedente ou do cessionário faça cessar seus efeitos.

Art. 3º - A cessão será até o dia 31 de dezembro de 2028 e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Iguatu.

Art. 4° - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 09 de janeiro de 2025, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE ABRIL DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:745E6435

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1335/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado de Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e também os requisitos elencados no inciso I do art. 89 da Lei N° 2.092/2014, já com a nova redação dada pela Lei N°: 2.331/2016 e,

CONSIDERANDO:

1. A solicitação de cessão feita pelo Excelentíssimo Senhor Glauber Ribeiro Leitão Defensor Público Supervisor do Núcleo de Iguatu, por meio do Ofício n°003/2025/DPCE/Supervisão de 09 de janeiro de 2025;
2. A autorização da cessão feita pelo Município de Iguatu, no Estado do Ceará, por meio do Ofício N° 278/2025 – SEGAB, de 28 de março de 2025;
3. O Termo de Anuência à cessão assinado pela servidora MARÍLIA BEZERRA RODRIGUES.

RESOLVE:
Art. 1° - Fica CONCEDIDA a CESSÃO da servidora Municipal, MARÍLIA BEZERRA RODRIGUES ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula Nº 65670, para exercer suas funções junto ao Núcleo de Defensoria Pública de Iguatu, com o ônus ao cedente e efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2025.

Art. 2° - A cessão vigorará até que ato unilateral do cedente ou do cessionário faça cessar seus efeitos.

Art. 3º - A cessão será até o dia 31 de dezembro de 2028 e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Iguatu.

Art. 4° - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 09 de janeiro de 2025, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE ABRIL DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:EBB10F85

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1336/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado de Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e também os requisitos elencados no inciso I do art. 89 da Lei N° 2.092/2014, já com a nova redação dada pela Lei N°: 2.331/2016 e,

CONSIDERANDO:

1. A solicitação de cessão feita pelo Excelentíssimo Senhor Glauber Ribeiro Leitão Defensor Público Supervisor do Núcleo de Iguatu, por meio do Ofício n°003/2025/DPCE/Supervisão de 09 de janeiro de 2025;
2. A autorização da cessão feita pelo Município de Iguatu, no Estado do Ceará, por meio do Ofício N° 278/2025 – SEGAB, de 28 de março de 2025;
3. O Termo de Anuência à cessão assinado pela servidora RENATHA SOUSA LOMONACO.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica CONCEDIDA a CESSÃO da servidora Municipal, RENATHA SOUSA LOMONACO ocupante do cargo de Psicóloga, matrícula Nº 36664, para exercer suas funções junto ao Núcleo de Defensoria Pública de Iguatu, com o ônus ao cedente e efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2025.

Art. 2° - A cessão vigorará até que ato unilateral do cedente ou do cessionário faça cessar seus efeitos.

Art. 3º - A cessão será até o dia 31 de dezembro de 2028 e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Iguatu.

Art. 4° - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 09 de janeiro de 2025, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE ABRIL DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:0DC23E80

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1337/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado de Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e também os requisitos elencados no inciso I do art. 89 da Lei N° 2.092/2014, já com a nova redação dada pela Lei N°: 2.331/2016 e,

CONSIDERANDO:

1. A solicitação de cessão feita pelo Excelentíssimo Senhor Glauber Ribeiro Leitão Defensor Público Supervisor do Núcleo de Iguatu, por meio do Ofício n°003/2025/DPCE/Supervisão de 09 de janeiro de 2025;
2.A autorização da cessão feita pelo Município de Iguatu, no Estado do Ceará, por meio do Ofício N° 278/2025 – SEGAB, de 28 de março de 2025;
3.O Termo de Anuência à cessão assinado pela servidora ROSERLANDIA SILVA DOS SANTOS.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica CONCEDIDA a CESSÃO da servidora Municipal, ROSERLANDIA SILVA DOS SANTOS ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula Nº 64402, para exercer suas funções junto ao Núcleo de Defensoria Pública de Iguatu, com o ônus ao cedente e efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2025.

Art. 2° - A cessão vigorará até que ato unilateral do cedente ou do cessionário faça cessar seus efeitos.

Art. 3º - A cessão será até o dia 31 de dezembro de 2028 e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Iguatu.

Art. 4° - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 09 de janeiro de 2025, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE ABRIL DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:A8493F96

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1338/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado de Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e também os requisitos elencados no inciso I do art. 89 da Lei N° 2.092/2014, já com a nova redação dada pela Lei N°: 2.331/2016 e,

CONSIDERANDO:

1. A solicitação de cessão feita pelo Excelentíssimo Senhor Glauber Ribeiro Leitão Defensor Público Supervisor do Núcleo de Iguatu, por meio do Ofício n°003/2025/DPCE/Supervisão de 09 de janeiro de 2025;
2.A autorização da cessão feita pelo Município de Iguatu, no Estado do Ceará, por meio do Ofício N° 278/2025 – SEGAB, de 28 de março de 2025;
3.O Termo de Anuência à cessão assinado pela servidora RUTE PINHEIRO DE SOUZA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica CONCEDIDA a CESSÃO da servidora Municipal, RUTE PINHEIRO DE SOUZA ocupante do cargo de Orientador Social, matrícula Nº 37951, para exercer suas funções junto ao Núcleo de Defensoria Pública de Iguatu, com o ônus ao cedente e efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2025.

Art. 2° - A cessão vigorará até que ato unilateral do cedente ou do cessionário faça cessar seus efeitos.

Art. 3º - A cessão será até o dia 31 de dezembro de 2028 e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Iguatu.

Art. 4° - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 09 de janeiro de 2025, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE ABRIL DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:E92368BE

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1340/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado de Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e também os requisitos elencados no inciso I do art. 89 da Lei N° 2.092/2014, já com a nova redação dada pela Lei N°: 2.331/2016 e,

CONSIDERANDO:

1.A solicitação de cessão feita pela Excelentíssima Senhora Karla Neves Guimarães da Costa Aranha, Juíza Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca Diretora do Fórum da Comarca de Iguatu por meio do Ofício Nº 04/2025;
2.A autorização da cessão feita pelo Município de Iguatu, no Estado do Ceará, por meio do Ofício N° 277/2025 – SEGAB, de 28 de março de 2025;
3.O Termo de Anuência à cessão da servidora MARIA LUCIENE DE MELO CORDEIRO.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica CONCEDIDA a CESSÃO da servidora Municipal, MARIA LUCIENE DE MELO CORDEIRO ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula Nº 44134, para exercer suas funções junto ao Fórum da Comarca de Iguatu, com o ônus ao cedente e efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2025.

Art. 2° - A cessão vigorará até que ato unilateral do cedente ou do cessionário faça cessar seus efeitos.

Art. 3º - A cessão será até o dia 31 de dezembro de 2025 e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Iguatu.

Art. 4° - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 07 de janeiro de 2025, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE ABRIL DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:A458D615

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1341/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado de Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e também os requisitos elencados no inciso I do art. 89 da Lei N° 2.092/2014, já com a nova redação dada pela Lei N°: 2.331/2016 e,

CONSIDERANDO:

1.A solicitação de cessão feita pelo Excelentíssimo Senhor Glauber Ribeiro Leitão Defensor Público Supervisor do Núcleo de Iguatu, por meio do Ofício Nº 004/2025/DPCE/SUPERVISÃO de 13 de janeiro de 2025;
2.A autorização da cessão feita pelo Município de Iguatu, no Estado do Ceará, por meio do Ofício N° 279/2025 – SEGAB, de 28 de março de 2025;
3.O Termo de Anuência à cessão da servidora GERLANDIA RODRIGUES DE LIMA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica CONCEDIDA a CESSÃO da servidora Municipal, GERLANDIA RODRIGUES DE LIMA ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula Nº 0012090, para exercer suas funções junto a Defensoria Pública de Iguatu, com o ônus ao cedente e efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2025.

Art. 2° - A cessão vigorará até que ato unilateral do cedente ou do cessionário faça cessar seus efeitos.

Art. 3º - A cessão será até o dia 31 de dezembro de 2028 e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Iguatu.

Art. 4° - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 19 de janeiro de 2025, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE ABRIL DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:CD2EFADE

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1342/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado de Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e também os requisitos elencados no inciso I do art. 89 da Lei N° 2.092/2014, já com a nova redação dada pela Lei N°: 2.331/2016 e,

CONSIDERANDO:

1.A solicitação de cessão feita pela Excelentíssima Senhora Karla Neves Guimarães da Costa Aranha, Juíza Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca Diretora do Fórum da Comarca de Iguatu por meio do Ofício Nº 04/2025;
2.A autorização da cessão feita pelo Município de Iguatu, no Estado do Ceará, por meio do Ofício N° 277/2025 – SEGAB, de 28 de março de 2025;
3.O Termo de Anuência à cessão da servidora NATHALIA DA SILVA MATIAS.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica CONCEDIDA a CESSÃO da servidora Municipal, NATHALIA DA SILVA MATIAS ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula Nº 44131, para exercer suas funções junto

ao Fórum da Comarca de Iguatu, com o ônus ao cedente e efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2025.

Art. 2° - A cessão vigorará até que ato unilateral do cedente ou do cessionário faça cessar seus efeitos.

Art. 3º - A cessão será até o dia 31 de dezembro de 2028 e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Iguatu.

Art. 4° - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 07 de janeiro de 2025, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE ABRIL DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:AB236F6C

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1343/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado de Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e também os requisitos elencados no inciso I do art. 89 da Lei N° 2.092/2014, já com a nova redação dada pela Lei N°: 2.331/2016 e,

CONSIDERANDO:

1. A solicitação de cessão feita pela Excelentíssima Senhora Karla Neves Guimarães da Costa Aranha, Juíza Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca Diretora do Fórum da Comarca de Iguatu por meio do Ofício Nº 04/2025;
2. A autorização da cessão feita pelo Município de Iguatu, no Estado do Ceará, por meio do Ofício N° 277/2025 – SEGAB, de 28 de março de 2025;
3. O Termo de Anuência à cessão do servidor JOSÉ FILHO DE LIMA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica CONCEDIDA a CESSÃO do servidor Municipal, JOSÉ FILHO DE LIMA ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula Nº 38606, para exercer suas funções junto ao Fórum da Comarca de Iguatu, com o ônus ao cedente e efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2025.

Art. 2° - A cessão vigorará até que ato unilateral do cedente ou do cessionário faça cessar seus efeitos.

Art. 3º - A cessão será até o dia 31 de dezembro de 2028 e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Iguatu.

Art. 4° - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 07 de janeiro de 2025, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE ABRIL DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:17C099EE

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1344/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado de Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e também os requisitos elencados no inciso I do art. 89 da Lei N° 2.092/2014, já com a nova redação dada pela Lei N°: 2.331/2016 e,

CONSIDERANDO:

1. A solicitação de cessão feita pela Excelentíssima Senhora Karla Neves Guimarães da Costa Aranha, Juíza Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca Diretora do Fórum da Comarca de Iguatu por meio do Ofício Nº 04/2025;
2. A autorização da cessão feita pelo Município de Iguatu, no Estado do Ceará, por meio do Ofício N° 277/2025 – SEGAB, de 28 de março de 2025;
3. O Termo de Anuência à cessão da servidora ANA EDUARDA LEANDRO DA SILVA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica CONCEDIDA a CESSÃO da servidora Municipal, ANA EDUARDA LEANDRO DA SILVA ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula Nº 044165, para exercer suas funções junto ao Fórum da Comarca de Iguatu, com o ônus ao cedente e efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2025.

Art. 2° - A cessão vigorará até que ato unilateral do cedente ou do cessionário faça cessar seus efeitos.

Art. 3º - A cessão será até o dia 31 de dezembro de 2028 e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Iguatu.

Art. 4° - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 07 de janeiro de 2025, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE ABRIL DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:4214E4EB

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1345/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado de Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e também os requisitos elencados no inciso I do art. 89 da Lei N° 2.092/2014, já com a nova redação dada pela Lei N°: 2.331/2016 e,

CONSIDERANDO:

1. A solicitação de cessão feita pela Excelentíssima Senhora Karla Neves Guimarães da Costa Aranha, Juíza Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca Diretora do Fórum da Comarca de Iguatu por meio do Ofício Nº 04/2025;
2. A autorização da cessão feita pelo Município de Iguatu, no Estado do Ceará, por meio do Ofício N° 277/2025 – SEGAB, de 28 de março de 2025;
3. O Termo de Anuência à cessão do servidor WILLIAM MATHEUS GONÇALVES AGOSTINHO.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica CONCEDIDA a CESSÃO do servidor Municipal, WILLIAM MATHEUS GONÇALVES AGOSTINHO ocupante do cargo de Atendente, matrícula Nº 065642, para exercer suas funções junto ao Fórum da Comarca de Iguatu, com o ônus ao cedente e efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2025.

Art. 2° - A cessão vigorará até que ato unilateral do cedente ou do cessionário faça cessar seus efeitos.

Art. 3º - A cessão será até o dia 31 de dezembro de 2028 e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Iguatu.

Art. 4° - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 07 de janeiro de 2025, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE ABRIL DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:1C2F1628

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1347/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado de Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e também os requisitos elencados no inciso I do art. 89 da Lei N° 2.092/2014, já com a nova redação dada pela Lei N°: 2.331/2016 e,

CONSIDERANDO:

1. A solicitação de cessão feita pela Excelentíssima Senhora Karla Neves Guimarães da Costa Aranha, Juíza Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca Diretora do Fórum da Comarca de Iguatu por meio do Ofício Nº 04/2025;
2. A autorização da cessão feita pelo Município de Iguatu, no Estado do Ceará, por meio do Ofício N° 277/2025 – SEGAB, de 28 de março de 2025;
3. O Termo de Anuência à cessão do servidor EDUARDO DAS CHAGAS FERREIRA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica CONCEDIDA a CESSÃO do servidor Municipal, EDUARDO DAS CHAGAS FERREIRA ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula Nº 0044150, para exercer suas funções junto ao Fórum da Comarca de Iguatu, com o ônus ao cedente e efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2025.

Art. 2° - A cessão vigorará até que ato unilateral do cedente ou do cessionário faça cessar seus efeitos.

Art. 3º - A cessão será até o dia 31 de dezembro de 2028 e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Iguatu.

Art. 4° - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 07 de janeiro de 2025, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE ABRIL DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:C9579C88

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1348/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado de Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e também os requisitos elencados no inciso I do art. 89 da Lei N° 2.092/2014, já com a nova redação dada pela Lei N°: 2.331/2016 e,

CONSIDERANDO:

1. A solicitação de cessão feita pela Excelentíssima Senhora Karla Neves Guimarães da Costa Aranha, Juíza Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca Diretora do Fórum da Comarca de Iguatu por meio do Ofício Nº 04/2025;
2. A autorização da cessão feita pelo Município de Iguatu, no Estado do Ceará, por meio do Ofício N° 277/2025 – SEGAB, de 28 de março de 2025;
3. O Termo de Anuência à cessão da servidora SARA CLARES FURTADO.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica CONCEDIDA a CESSÃO da servidora Municipal, SARA CLARES FURTADO ocupante do cargo de Orientador Social, matrícula Nº 044830, para exercer suas funções junto ao Fórum da Comarca de Iguatu, com o ônus ao cedente e efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2025.

Art. 2° - A cessão vigorará até que ato unilateral do cedente ou do cessionário faça cessar seus efeitos.

Art. 3º - A cessão será até o dia 31 de dezembro de 2028 e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Iguatu.

Art. 4°- Os efeitos do presente ato retroagem a data de 07 de janeiro de 2025, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE ABRIL DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:19C75DEB

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1349/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado de Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e também os requisitos elencados no inciso I do art. 89 da Lei N° 2.092/2014, já com a nova redação dada pela Lei N°: 2.331/2016 e,

CONSIDERANDO:
1. A solicitação de cessão feita pela Excelentíssima Senhora Karla Neves Guimarães da Costa Aranha, Juíza Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca Diretora do Fórum da Comarca de Iguatu por meio do Ofício Nº 04/2025;
2. A autorização da cessão feita pelo Município de Iguatu, no Estado do Ceará, por meio do Ofício N° 277/2025 – SEGAB, de 28 de março de 2025;
3. O Termo de Anuência à cessão da servidora IRIS EVANGELISTA DA SILVA.

RESOLVE:
Art. 1° - Fica CONCEDIDA a CESSÃO da servidora Municipal, IRIS EVANGELISTA DA SILVA ocupante do cargo comissionado de Diretor do Departamento do Controle Interno, matrícula Nº 073283, para exercer suas funções junto ao Fórum da Comarca de Iguatu, com o ônus ao cedente e efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2025.

Art. 2° - A cessão vigorará até que ato unilateral do cedente ou do cessionário faça cessar seus efeitos.

Art. 3º - A cessão será até o dia 31 de dezembro de 2028 e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Iguatu.

Art. 4° - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 07 de janeiro de 2025, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE ABRIL DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:F87DA32C

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1350/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado de Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e também os requisitos elencados no inciso I do art. 89 da Lei N° 2.092/2014, já com a nova redação dada pela Lei N°: 2.331/2016 e,

CONSIDERANDO:

1. A solicitação de cessão feita pela Excelentíssima Senhora Karla Neves Guimarães da Costa Aranha, Juíza Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca Diretora do Fórum da Comarca de Iguatu por meio do Ofício Nº 04/2025;
2. A autorização da cessão feita pelo Município de Iguatu, no Estado do Ceará, por meio do Ofício N° 277/2025 – SEGAB, de 28 de março de 2025;
3. O Termo de Anuência à cessão da servidora TEREZA INGRIDI SANTOS PEREIRA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica CONCEDIDA a CESSÃO da servidora Municipal, TEREZA INGRIDI SANTOS PEREIRA ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula Nº 044171, para exercer suas funções junto ao Fórum da Comarca de Iguatu, com o ônus ao cedente e efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2025.

Art. 2° - A cessão vigorará até que ato unilateral do cedente ou do cessionário faça cessar seus efeitos.

Art. 3º - A cessão será até o dia 31 de dezembro de 2028 e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Iguatu.

Art. 4° - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 07 de janeiro de 2025, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE ABRIL DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:DAA775F8

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº 3.250, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA A LEI Nº 1028 DE 22 JULHO DE 2005, DE VIAS PÚBLICAS DO LOTEAMENTO LAGOA PARK II CIDADE DE IGUATU E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada as denominações das Ruas do Loteamento Lagoa Park II, conforme especificação abaixo relacionadas:

RUA 04 - RUA JOSÉ ELDER DE OLIVEIRA
RUA 10 - RUA FRANCISCO MARONILDO DE LIMA

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 24 DE ABRIL DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu/CE

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:A59D6198

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
DECRETO Nº 022, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO E A RETOMADA DOS EDITAIS QUE ESPECIFICA, RELATIVOS À POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, e

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, que assegura que todos os atos administrativos devem estar em conformidade com a legislação vigente; da publicidade, que garante a transparência e o amplo conhecimento dos atos administrativos por parte da sociedade; e da estrita legalidade, que determina que a Administração Pública deve agir unicamente dentro dos limites legais, evitando arbitrariedades e garantindo a correta aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a correta aplicação dos recursos públicos e o cumprimento das diretrizes estabelecidas pela Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022);

CONSIDERANDO a importância do fomento, desenvolvimento e investimento na cultura municipal para a democratização do acesso e o fortalecimento das expressões culturais no município de Iguatu;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes administrativos visando a regularidade e transparência dos certames realizados no âmbito da cultura;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **ANULADOS** os seguintes Editais de Chamamento Público da Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT, suspensos

pelo Decreto nº 057, de 27 de novembro de 2024, bem como quaisquer atos posteriores a eles vinculados:

I – Edital de Chamamento Público Nº 01/2024 - Credenciamento para Pareceristas;

II – Edital de Chamamento Público Nº 003/2024 - Seleção de projetos que promovam o acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva.

Art. 2º Ficam **RETOMADOS** os seguintes Editais de Chamamento Público da Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT, suspensos pelo Decreto nº 057, de 27 de novembro de 2024:

I – Edital de Chamamento Público Nº 001/2024 para fomento à execução de ações culturais (Apoio direto a projetos das diversas linguagens culturais) de Iguatu-CE;

II – Edital de Chamamento Público Nº 002/2024 para seleção de espaços e organizações artístico-culturais de Iguatu-CE para receber subsídio para manutenção com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022).

§ 1º A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT deverá apresentar aditivos aos editais retomados para regularizar os dispositivos do edital de origem que estejam em desacordo, visando corrigir eventuais inconsistências normativas, assegurando a conformidade dos certames com a legislação vigente e garantir a efetividade da execução das ações culturais previstas, respeitando os princípios administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

§ 2º Os prazos e demais condições para a readequação dos editais mencionados deverão ser estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, garantindo ampla publicidade e transparência aos interessados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE IGUATU, EM 25 DE ABRIL DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu/CE

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:6A0DD949

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 026.25-PE-SEDUC

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipueiras – CE- Aviso de Licitação - Realização dia 09 de maio de 2025 às 09h00min, Pregão eletrônico, menor preço, N° 026.25-PE-SEDUC, o edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitanet.com.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEO DIESEL S10 VISANDO ATENDER ÁS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE.** E-mail para contato/informações cpl.ipueiras@gmail.com, das 08hs00min às 12hs00min e de 13hs00min às 16hs00min. 25 de abril 2025. Ipueiras/CE.

MARCOS KLINSMAN OLIVEIRA MELO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:C4E279E4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO DERIVADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.09.01 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.

OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação dos serviços de Assistência Técnica aos Produtores Rurais da Pecuária do Município de Irauçuba - CE.

CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
CONTRATADO: ANTONIA MARINARA MOTA RODRIGUES.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA RESCISÃO: A presente rescisão contratual fundamenta-se no inciso I do art. 137, da Lei Nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como, no pedido da contratada.

JUSTIFICATIVA: A presente extinção contratual se justifica de forma amigável e de comum acordo, ambas as partes concordaram com a presente extinção do contrato. A Sra. Antonia Marinara Mota Rodrigues manifestou desinteresse em dar continuidade à prestação dos serviços, devido a uma proposta de emprego melhor.

Publique-se para que surtam os efeitos legais e jurídicos

Irauçuba/CE, 22 de abril de 2025.
.

MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA
Secretária de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Contratante

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:87820D8D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2024.12.13.01

PROCESSO DE ORIGEM: **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.11.18.01.**

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente aos Serviços de recomposição de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento em diversas ruas do Município de Irauçuba - CE**.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, com início em **14/04/2024** e término em **13/06/2025.**

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Furtado Elias Melo – Secretário de Infraestrutura.

ASSINA PELA CONTRATADA: Camilo Neto Rodrigues Duarte - C N R DUARTE SERVIÇOS LTDA.

Irauçuba (CE), em 11 de abril de 2025.

FRANCISCO FURTADO ELIAS MELO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2828F3DD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2024.06.12.02 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção de 02 (duas) casas populares no Município de Irauçuba - CE. **CONTRATADA:** C N R DUARTE SERVIÇOS LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Camilo Neto Rodrigues Duarte**. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Geize Mesquita Maia Mota**. MOTIVO:** Replanilhamento**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 124, Inciso I, "b" e Art. 125, Art. 126 da Lei Federal n° 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 11 de abril de 2025**.**

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:4186B2CF

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 2025.01.17.01 – SEDUC, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 2023.11.21.01.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios do PNAE, destinados à Alimentação Escolar dos alunos da rede Municipal, de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Irauçuba - CE.

CONTRATADA: JACQUELINE SILVA FROTA.
ASSINA PELA CONTRATADA: Jacqueline Silva Frota.
CONTRATANTE: Secretaria de Educação.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Alexsandra Braga de Sousa
VIGÊNCIA DO ADITIVO: A partir de 11 de abril de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea "d", e art. 40, inciso XI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
JUSTIFICATIVA: O aditamento contratual em tela visa o aumento de preços por parte da contratada.

Irauçuba/CE, 11 de abril de 2025.

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E126D7A4

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 2023.11.20.02 – Contrato de Nº 2025.01.06.05 - SEDUC. **OBJETO:** Aquisição de água adicionada de sais, garrafão de 20 litros (reposição) - (com aquisição de vasilhames), para atender as necessidades da Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal de Irauçuba - CE. **CONTRATADA**: J R BRAGA PEREIRA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** José Rômulo Braga Pereira. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Alexsandra Braga de Sousa**. MOTIVO:** Acréscimo de Quantitativo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 65, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 16 de abril de 2025.

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA –
Secretária da Educação**.**

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D6D37CD0

SECRETARIA DE INFRESTRUTURA
EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 12º TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.27.01 - OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento em diversas Ruas do Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA:** M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Carlos Henrique Bastos Evaristo**. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Furtado Elias Melo**. MOTIVO:** Replanilhamento**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, inciso I, alínea "a" e "b'', da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 16 de abril de 2025**.**

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:23FDED0E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº 2404002/2025-GP JARDIM-CE, 24 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA DO SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM** – **ESTADO DO CEARÁ**, **Antonio Fernando Coutinho,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 393/2022, de 11 de julho de 2022, que "AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ E O MUNICIPIO DE JARDIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
CONSIDERANDO o Convênio nº 121/2023 – DETRAN/CE, publicado no Diário Eletrônico Oficial do Estado do Ceará no dia 10/05/2023;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2304026/2025-GP, de 23 de abril de 2025.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA** ao servidor **IGOR EMÍDIO FILGUEIRA**, matrícula funcional nº 0009648, portador da cédula de identidade/RG nº 980XXXXXX088 SSPDS-CE e inscrito no CPF sob o nº 891.XXX.XXX-72, ocupante de cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇO**, com lotação na **Secretaria Municipal de Administração**.
Parágrafo Único: A ampliação de jornada de trabalho/carga horária de que trata o *caput* deste artigo será de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos proporcionais ao aumento da carga horária.
Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jardim adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, às anotações e às comunicações legais.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 24 de Abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:848A2BF7

GABINETE
DECRETO Nº. 2504027/25-GP DE 25 DE ABRIL DE 2025

DECRETA A DESAPROPRIAÇÃO ORDINÁRIA DIRETA DE IMÓVEL URBANO, POR UTILIDADE PÚBLICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, XII, art. 104, I "d", art. 220, § 3º da Lei Orgânica Municipal c.c o Decreto Federal c.c. 3.365 de 21.06.1941 com alterações da Lei 2.786/56 e Lei 6.602 de 07.12.1978, Decreto Municipal 0206025/2022, de 06 de junho de 2022, e demais disposições aplicáveis a espécie:

CONSIDERANDO a garantia constitucional que reconhece, como uma tendência irreversível do Estado moderno, a possibilidade da interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação de um bem privado, ajustando aos interesses sociais, mediante desapropriação, prevista ao longo de vários dispositivos constitucionais, quais sejam arts. 5º XXIV; 22, II; 182, §§ 3º e 4º, e III e 184.

CONSIDERANDO a Declaração da Utilidade Pública do imóvel abaixo descrito, para fins de Desapropriação amigável ou judicial, objeto do *Decreto Municipal nº 1504024/25-GP, de 15 de Abril de 2025.*

CONSIDERANDO a deliberação da *Comissão Especial nomeada pela Portaria n° 1501001/25-GP, de 15 de Janeiro de 2025*, com objetivo específico de seleção de imóveis que contemplem o interesse público.

CONSIDERANDO a intimação realizada ao proprietário do imóvel abaixo relacionado e anuência com a desapropriação.

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse Público Municipal que surge quando a Administração defronta situações de utilidade pública, que, para serem resolvidas satisfatoriamente, exigem a transferência de bens de terceiros para o seu domínio de uso imediato, visando desta forma atingir seu objetivo;

CONSIDERANDO que a utilidade pública se apresenta quando da transferência de bens de terceiros para a Administração é conveniente, possibilitando a interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação do bem, ajustando aos interesses sociais, mediante a desapropriação, justificando com isso a destinação pública.

CONSIDERANDO que a utilidade pública surge quando a Administração defronta situações, que para serem resolvidas satisfatoriamente, exigem a transferência urgente de bens de terceiros para o domínio e uso imediato, uma vez que se considera como urgente e prioritária a execução de obra pública de Interesse Social;

CONSIDERANDO que a inclusão de novos setores, como Centro Cirúrgico, Centro de Material e Esterilização, Setor de Internação Cirúrgica, Farmácia e Lactário, bem como área a ser reformada/adaptada: Centro de Parto Normal, representa um avanço significativo na infraestrutura de saúde do município, possibilitando a oferta de serviços mais completos e especializados à comunidade;

CONSIDERANDO A medida se alinha aos princípios da Lei nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e atende às diretrizes estabelecidas pelo Estado do Ceará para a melhoria da rede hospitalar municipal.

CONSIDERANDO que o Art. 7º, inc. VII, da Lei Orgânica do Municipal atribui ao Poder Executivo Municipal a competência para prestar serviços de atendimento à saúde da população, com cooperação técnica e financeira da União e do Estado.

CONSIDERANDO <u>o Parecer Jurídico nº 2504001/2025-PGM, de 25 de abril de 2025, exarado nos autos do Processo de Desapropriação autuado sob o nº 004/2025/PGM</u>, parte integrante do presente:

<u>DECRETA:</u>

Art. 1º. Fica desapropriado, ordinária e diretamente, por utilidade pública, como desapropriado está, por via amigável, o seguinte imóvel:

"um imóvel urbano localizado na Rua Vereador Aluízio Coutinho, nº 89, Bairro João Pereira de Sousa, Jardim-CE, CEP 63.290-000, com área total 63,67 m², de posse do **ESPÓLIO DE LUIZ ELIAS COUTO,** com descrição abaixo determinada:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-0001**, definido pelas coordenadas **E:469.346.72m** e **N:9.161.452,54m**; confrontando a **sul com Hospital Municipal em construção**, segue por uma distância de **7,9m** até o vértice **M-0002**, definido pelas coordenadas **E: 469.352,99m** e **N: 9.161.448,31m**; confrontando a **Oeste – Rua Vereador Aluízio Coutinho**, segue por uma distância de **5,8m** até o vértice **M-0003**, definido pelas coordenadas **E: 469.350,68m** e **N: 9.161.445,20m**; confrontando com a **OESTE – Rua Vereador Aluízio Coutinho**, segue este a uma distância de **1,4m** até o vértice **M-0004**, definido pelas coordenadas **E: 469.349,01m** e **N: 9.161.445,53m**; confrontando a **OESTE – Rua Vereador Aluízio Coutinho**, segue por este uma e distância de **4,60m** até o vértice **M-0005**, definido pelas coordenadas **E:469.346,12m** e **N:9.161.441,80m**, confrontando a **NORTE – com o imóvel de Maria Iva Israel de Morais**, segue por este uma e distância de **6,15m** até o vértice **M-0006** confrontando a **LESTE – com os imóveis da Rua Acadêmico Luiz Aires**, deste segue por uma distância de **9,10m** até o vértice **M-0001**, encerrando este perímetro."

Art. 2º. A presente desapropriação destina-se à ampliação do Hospital Municipal de Jardim-CE, em Adequação às Diretrizes Estaduais e Atendimento à População de 28.163 Habitantes, utilizando para tanto, recursos próprios do Município, e/ou convênio com os Governos do Estado e Federal.

Art. 3º. O valor da indenização, para efeito amigável, conforme preço fixado pela Comissão de Avaliação nomeada para este fim, que homologou as avaliações realizadas por profissionais, é de R$ R$ 1.256,48 R$/m² (mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos por metro quadrado), valor total da área desapropriada é de R$ 80.000,08 (oitenta mil e oito centavos), para que seja atendido o preceito constitucional da justa indenização.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 25 de abril de 2025.

ANTÔNIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:BC392720

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.07.2

<u>AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.07.2.</u> O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de

Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. **Objeto:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao hospital municipal, junto a Secretaria de Saúde do Município de Jardim/CE com recursos oriundos da emenda parlamentar nº 4138004, conforme Edital e seus Anexos. **Início de acolhimento das propostas:** 29 de abril de 2025 às 17:00 horas. **Encerramento de acolhimento das propostas:** 13 de maio de 2025 às 08:00 horas, **Início da abertura da sessão:** 13 de maio de 2025 08:30 horas, através do site Plataforma de Licitações **(www.comprasjardimceara.com.br)**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim, localizada a Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim - CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações **(www.comprasjardimceara.com.br)**, Portal de Licitações dos Municípios **(www.tce.ce.gov.br)**, Site Oficial do Município **(www.jardim.ce.gov.br)** e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP **(www.gov.br/pncp/pt-br)**. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: **(88) 3481-7445** ou do e-mail: **(licitacao@jardim.ce.gov.br)**.

Jardim/CE, 25 de abril de 2025.

MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:2D78A249

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JARDIM - CE

A **Secretaria Municipal deEducação de Jardim**, por meio do**Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município deJardimCeará,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as normativas da**Leinº 11.947/2009**, que regulamenta a alimentação escolar e estabelece a criação dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAE), torna pública a **abertura do processo eleitoral para a escolha dos representantes do Conselho de Alimentação Escolar (CAE)** para o período de **2025 a 2029.**

1. OBJETIVO

Este Edital tem como objetivo convocar a sociedade para a **eleiçãodosmembros doConselhodeAlimentaçãoEscolar(CAE)**,composto por representantes da sociedade civil, do poder público e de outros segmentos da educação escolar, com a missão de fiscalizar e acompanhar a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) em Jardim/Ceará.

2.**COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)**

O CAE será composto por**7**membros titulares e**7**membros suplentes, sendo:

RepresentantesdoPoderPúblico:
1 Titular e 1 Suplente
Serão indicados pelo Poder Executivo.

RepresentantesdaSociedadeCivil:
2 Titulares e 2 Suplentes

Representantes de Paisde Alunos:
2 Titulares e 2 Suplentes

Representantes de Docentes:
2 Titulares e 2 Suplentes

3.PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

As inscrições acontecerão do dia 28 de abril de 2025 a 16 de maio de 2025, na Secretaria Municipal de Educação de Jardim-Ceará.

4. CRONOGRAMA DE ELEIÇÕES:

As eleições ocorrerão em conformidade com o cronograma abaixo:

4.1Eleições:
DatadasEleições:20/05/2025.
HoráriodasEleições:
- 09:00 horas para os Docentes;
- 11:00 horas para os Representantes da Sociedade Civil;
- 14:00 horas para os Pais de Alunos;

Local de Votação:

As eleições ocorrerão na Escola Municipal Senador Carlos Jereissati.

4.2 Apuração e Resultado:

Data da Apuração: 20/05/2025
Data da Divulgação do Resultado: 21/05/2025, através do site https://www.jardim.ce.gov.br/, do mural da Secretaria Municipal de Educação e do Mural das unidades escolares.

4.3 Posse dos Eleitos:

Data da Posse: 22/05/2025
A posse dos novos conselheiros ocorrerá em uma cerimônia oficial na sala de reunião da Secretaria Municipal de Educação de Jardim.

5. REQUISITOS PARA CANDIDATURA
- Podem se candidatar como representantes da sociedade civil no CAE:

Pessoas que moram na cidade de Jardim – Ceará e idade igual ou superior a 18 anos.

- Para se candidatar a categoria Pais de alunos no CAE:
Devem ser pais de alunos matriculados na escolas da rede municipal de Jardim-CE.

- Para se candidatar a categoria de Docentes no CAE:
Devem ser professores que atuam nas unidades escolares municipais de Jardim-CE.

6. CONDIÇÕES DE VOTAÇÃO
Todos os **pais de alunos**, **professores** e **estudantes** devidamente matriculados nas escolas públicas do município de Jardim terão direito a voto.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS
A **Secretaria Municipal de Educação** se reserva o direito de alterar ou revogar este Edital, caso haja necessidade de ajuste ou modificação do cronograma.
Para mais informações, entre em contato diretamente com a Secretaria Municipal de Educação ou com o Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Jardim-Ceará.

Jardim- Ceará, 24 de abril de 2025

ANTONIO LUIZ DE SANTANA NETO
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 1604002/2025-GP

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:A72774FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

LUCAS ALBERTO GALVÃO

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Serra Do Vieira, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:FEB56573

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

ANTONIO ALEXANDRE DE LIMA

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Serra Olho D'água, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:E2E3D641

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

JUCELINO ALBERTO

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Sobradinho, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:3663B2BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

CICERO MANOEL DE OLIVEIRA

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Campo Grande, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:F0CF0F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

GILVANDO DE SOUSA GOMES

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado na Serra Laranjeira, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:3BCDC916

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

GUILHERME SILVESTRE DA SILVA

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Minas, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:74DA0C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

MARIA NECI DOS SANTOS

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Algodão, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:CE5399E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

CÍCERA MARIA FERREIRA

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Catolé, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:AAE81ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

VENCERLAU PEREIRA DA SILVA

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade – Projetos de irrigação sem uso de agrotóxicos (Código: 01.08), localizado no Sítio Cana Brava, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:4ECE7DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

TAMIRES BARBOSA CARVALHO

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Distrito Horizonte, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:302C42BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

MARIA FERNANDA DOS SANTOS

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Gitirana, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:8B213539

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições que me foram delegadas **ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1004.03/2025 – SEMAS - DL**.
VENCEDOR: **3R COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 09.009.604/0001-73, localizado na Rua Antonio Guedes, Nº 2044, CEP: 62.700-000, Bairro Alto Guaramiranga - Canindé/CE,.
VALOR GLOBAL: **R$ 12.699,00 (doze mil, seiscentos e noventa e nove reais).**
Objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM (LAVA A JATO) DE VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MADALENA – CE.**
Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço, sendo esta a única proposta apresentada.
Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:
I – Encaminhe-se ao setor competente, para instaurar Procedimentos de Gestão Administrativa individualizado para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 – Lei de Licitações e Contatos Administrativos, juntando-se Portaria de Fiscalização e Recebimento, (se for o caso) Termo de Referência.
II – Em seguida, à área responsável pela execução orçamentária para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária.
III – Após, à área responsável pelas publicações para demais divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.
IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à área responsável pelo envio da(s) nota(s) de empenho(s) e pelo recebimento do objeto), para providenciar o envio da Nota de Empenho à(s) empresa(s), juntamente com a Ordem de Serviço, e realizar a fiscalização e prestação do serviço, nos termos do art. 140, I, da Nova Lei de Licitações, com observância na redação do Termo de Referência.

Madalena/CE, aos 23 de Abril de 2025.

MARA MARILIA ALVES DA SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:F8762B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições que me foram delegadas **ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1004.04/2025 – SEMAS - DL**.
VENCEDOR: **3R COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 09.009.604/0001-73, localizado na Rua Antonio Guedes, Nº 2044, CEP: 62.700-000, Bairro Alto Guaramiranga - Canindé/CE,.
VALOR GLOBAL: **R$ 5.120,00 (cinco mil, cento e vinte reais).**
Objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E CONSERTO DE PNEUS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MADALENA – CE.**
Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço, sendo esta a única proposta apresentada.
Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:
I – Encaminhe-se ao setor competente, para instaurar Procedimentos de Gestão Administrativa individualizado para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 – Lei de Licitações e Contatos Administrativos, juntando-se Portaria de Fiscalização e Recebimento, (se for o caso) Termo de Referência.
II – Em seguida, à área responsável pela execução orçamentária para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária.
III – Após, à área responsável pelas publicações para demais divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.
IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à área responsável pelo envio da(s) nota(s) de empenho(s) e pelo recebimento do objeto), para providenciar o envio da Nota de Empenho à(s) empresa(s), juntamente com a Ordem de Serviço, e realizar a fiscalização e prestação do serviço, nos termos do art. 140, I, da Nova Lei de Licitações, com observância na redação do Termo de Referência.

Madalena/CE, aos 23 de Abril de 2025.

MARA MARILIA ALVES DA SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:615C6142

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2504.03/2025 - SEMAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1004.03/2025 – SEMAS - DL

Contrato de Dispensa de Licitação conforme inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM (LAVA A JATO) DE VEICULOS PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MADALENA – CE.
CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:
Exercício: 2025. Projeto Atividade: 0602.08.122.0807.2.042 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. De pessoa Jurídica.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do contrato é de **R$ 12.699,00 (doze mil, seiscentos e noventa e nove reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até **31 de dezembro de 2025, contados da data de sua assinatura**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Madalena/CE, aos 25 de Abril de 2025.

MARA MARÍLIA ALVES DA SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:1673CF61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2504.04/2025 - SEMAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1004.04/2025 – SEMAS - DL

Contrato de Dispensa de Licitação conforme inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E CONSERTO DE PNEUS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MADALENA – CE.
CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:
Exercício: 2025. Projeto Atividade: 0602.08.122.0807.2.042 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. De pessoa Jurídica.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do contrato é de **R$ 5.120,00 (cinco mil, cento e vinte reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até **31 de dezembro de 2025, contados da data de sua assinatura**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Madalena/CE, aos 25 de Abril de 2025.

MARA MARÍLIA ALVES DA SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:236BD184

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO

A Secretaria de Obras e Serviços Urbanosdo Município de MADALENA torna público o extrato do **DÉCIMO PRIMEIRO** Aditivo ao Contrato Nº **0107.01/2022 – OBRAS**, decorrente da **TOMADA DE PREÇOS nº 0205.01/2022 – OBRAS**, Processo nº **2804.01/2022 – OBRAS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE PAUS BRANCOS, NO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CONTRATADA: TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA

PRAZO DE DURAÇÃO:O prazo de execução anteriormente pactuado será prorrogado pelo período de **03 (três) meses**. Portanto, terá vigência de **01 DE ABRIL DE 2025 A 01 DE JULHO DE 2025**.

ASSINA PELA CONTRATADA: THIAGO NOGUEIRA PINHEIRO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: CRISTIANO BARROS UCHOA.

MADALENA - CE, 01 de Abril de 2025.

CRISTIANO BARROS UCHOA
Secretario de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:A964954A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO ADITIVO

A Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de MADALENA torna público o extrato do **TERCEIRO ADITIVO** ao Contrato Nº **0304.02/2024 - OBRAS**, decorrente da **TOMADA DE PREÇOS nº 2112.01/2023 - OBRAS**, Processo nº **1912.01/2023 - OBRAS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - REVESTIMENTO PRIMÁRIO NO TRECHO ENTRE A BR 020 A LOCALIDADE DE SANTA CATARINA NO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CONTRATADA: AJS – ESTRUTURA E EDIFICAÇÕES LTDA

PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de execução anteriormente pactuado será prorrogado pelo período de **04 (quatro) meses**. Portanto, terá vigência de **03 DE ABRIL DE 2025 A 03 DE AGOSTO DE 2025**.

ASSINA PELA CONTRATADA: ADRIANO JOSÉ DA SILVA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: CRISTIANO BARROS UCHOA.

MADALENA - CE, 03 de Abril de 2025.

CRISTIANO BARROS UCHOA
Secretario de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:610CA102

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições que me foram delegadas ADJUDICO o objeto ao vencedor e HOMOLOGO o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0204.01/2025 – SMS - DL**.
VENCEDORA: **PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, CNPJ: **09.485.574/0001-71**, Localizado na Av. Capitão Hugo Bezerra, N° 181, CEP: 60.862-730, Bairro Barroso - Fortaleza - CE, VALOR GLOBAL: **R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS PARA SALA DE ESTABILIZAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE MÃE TOTONHA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE.

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço, sendo esta a única proposta apresentada.
Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:
I – Encaminhe-se ao setor competente, para instaurar Procedimentos de Gestão Administrativa individualizado para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 – Lei de Licitações e Contatos Administrativos, juntando-se Portaria de Fiscalização e Recebimento, (se for o caso) Termo de Referência.
II – Em seguida, à área responsável pela execução orçamentária para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária.
III – Após, à área responsável pelas publicações para demais divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.
IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à área responsável pelo envio da(s) nota(s) de empenho(s) e pelo recebimento do objeto), para providenciar o envio da Nota de Empenho à(s) empresa(s), juntamente com a Ordem de Serviço, e realizar a fiscalização e prestação do serviço, nos termos do art. 140, I, da Nova Lei de Licitações, com observância na redação do Termo de Referência.Madalena/CE, aos 25 de Abril de 2025.

CRISLENE BARROS UCHÔA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:E0EAC859

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições que me foram delegadas ADJUDICO o objeto ao vencedor e HOMOLOGO o resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0904.02/2025 - SAAE -DL.
VENCEDOR: ANTONIO ESMAEL BATISTA MESQUITA ME (R.A. COMERCIO E SERVIÇO), inscrita no CNPJ 40.019.367/0001-71, localizado a Rua Raimundo Alcoforado, N° 590, CEP 62.000-000, Bairro Alto Guaramiranga, Canindé/CE.
VALOR GLOBAL: R$ 15.843,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta e três reais).
Objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTEPARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE (SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA ESGOTO) DO MUNICÍPIO DE MADALENA – CE.
Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço, sendo esta a única proposta apresentada.
Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:
I – Encaminhe-se ao setor competente, para instaurar Procedimentos de Gestão Administrativa individualizado para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 – Lei de Licitações e Contatos Administrativos, juntando-se Portaria de Fiscalização e Recebimento, (se for o caso) Termo de Referência.
II – Em seguida, à área responsável pela execução orçamentária para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária.
III – Após, à área responsável pelas publicações para demais divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.
IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à área responsável pelo envio da(s) nota(s) de empenho(s) e pelo recebimento do objeto), para providenciar o envio da Nota de Empenho à(s) empresa(s), juntamente com a Ordem de Serviço, e realizar a fiscalização e prestação do serviço, nos termos do art. 140, I, da Nova Lei de Licitações, com observância na redação do Termo de Referência. Madalena/CE, aos 24 de Abril de 2025.

FRANCISCO EVALDO ALVES DIAS
Diretor do SAAE – Serviço Autonomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:1B586A1A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2504.01/2025 - SAAE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0904.02/2025 - SAAE -DL

Contrato de Dispensa de Licitação conforme inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE (SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DO MUNCÍPIO DE MADALENA - CE.
CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:
Exercício: 2025. Projeto Atividade: 1111.17.122.1704.2.103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO. Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do contrato é de **R$ 15.843,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta e três reais)**
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até **31 de dezembro de 2025, contados da data de sua assinatura**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Madalena/CE, aos 25 de Abril de 2025.

FRANCISCO EVALDO ALVES DIAS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:1224E571

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições que me foram delegadas **ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1004.02/2025- SAAE - DL**.
VENCEDOR: Empresa**: VENEZA COMERCIAL E PRESTAÇÃO MDE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ N° 55.290.874/0001-12,** com sede à Rua Manoel Felix Vieira, N° 80, Bairro Centro – Madalena - CE, CEP 63.860-000.
VALOR GLOBAL: **8.380,54 (oito mil, trezentos e oitenta reais e cinqüenta e quatro centavos).**
Objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE EXPEDIENTE E GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE.**
Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço, sendo esta a única proposta apresentada.
Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:
I – Encaminhe-se ao setor competente, para instaurar Procedimentos de Gestão Administrativa individualizado para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 – Lei de Licitações e Contatos Administrativos, juntando-se Portaria de Fiscalização e Recebimento, (se for o caso) Termo de Referência.
II – Em seguida, à área responsável pela execução orçamentária para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária.

III – Após, à área responsável pelas publicações para demais divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.
IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à área responsável pelo envio da(s) nota(s) de empenho(s) e pelo recebimento do objeto), para providenciar o envio da Nota de Empenho à(s) empresa(s), juntamente com a Ordem de Serviço, e realizar a fiscalização e prestação do serviço, nos termos do art. 140, I, da Nova Lei de Licitações, com observância na redação do Termo de Referência.

Madalena/CE, aos 24 de abril de 2025.

FRANCISCO EVALDO ALVES DIAS
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:14342CA6

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
Nº 2504.02/2025 - SAAE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1004.02/2025- SAAE - DL
Contrato de Dispensa de Licitação conforme inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE EXPEDIENTE E GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:
Exercício: 2025. Projeto Atividade:1111.17.122.1704.2.103 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do contrato é de **R$ 8.380,54 (oito mil, trezentos e oitenta reais e cinqüenta e quatro centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até **31 de dezembro de 2025, contados da data de sua assinatura**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Madalena/CE, aos 25 de Abril de 2025.

FRANCISCO EVALDO ALVES DIAS
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:99AF7EF7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 627, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE MARTINÓPOLE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CERÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:
Art. 1º Fica criado no Município de Martinópole, o Fundo Municipal de Cultura, instrumento de captação e aplicação de recursos para a concessão de incentivos em favor de pessoas físicas ou jurídicas, para a realização de projetos artísticos e culturais no Município, nos termos da presente lei.
Parágrafo único. O incentivo aludido no "caput" deste artigo corresponderá à liberação de recursos financeiros pelo Fundo Municipal de Cultura de Martinópole em proveito do empreendedor dos projetos culturais aprovados pelo Conselho Municipal Cultura.
Art.2º. O Fundo Municipal de Cultura de Martinópole terá orçamento próprio, constituindo seus recursos por meio de:
I – dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
II – as transferências oriundas do orçamento do Estado e União e seus respectivos fundos;
III – doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades;
IV – receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei.
V – parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, os rendimentos e os juros de aplicações financeiras,de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Cultura terá direito à receber por força da lei e de convênios no setor;
VI – produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras;

VII – doações em espécies feitas diretamente ao fundo;
VIII - outras receitas que venham à ser legalmente instituídas.
Parágrafo Único. Os recursos que compõem o fundo serão depositados em conta especial sob a denominação "Fundo Municipal de Cultura de Martinópole - FMCM".
Art.3°. Em relação ao Fundo Municipal de Cultura, cabe ao Conselho Municipal de Cultura de Martinópole:
I –definir diretrizes e prioridades de aplicação dos seus recursos;
II – fiscalizar a aplicação dos recursos conforme tais diretrizes e projetos aprovados;
Art.4º. O Fundo Municipal de Cultura de Martinópole será gerido administrativamente pela Secretaria Municipal de Cultura de Martinópole.
§1º. A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Cultura constará no Plano Plurianual do Município de Martinópole.
§2º. O orçamento do Fundo Municipal de Cultura integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Cultura.
§3º. A dotação orçamentária específica será criada pela Administração Pública Municipal, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.
Art.5º. Os recursos do Fundo Municipal de Cultura de Martinópole serão aplicados em projetos que visem fomentar e estimular a produção artístico-cultural no municípiode Martinópole, compreendidos estes como os que abrangem produções e eventos artístico culturais, especialmente nas áreas da música, dança, teatro, circo, cinema, artesanato,fotografia, vídeo, literatura, artes plásticas e gráficas, folclore, cultura e manifestação popular,patrimônio histórico, museologia, bibliotecas, arquivo histórico, estudos, pesquisas e cursos deformação artístico-cultural nos seus devidos segmentos.
Art.6º. Os projetos para o Fundo Municipal de Cultura de Martinópole devem ser encaminhados, obrigatoriamente, em formulário próprio disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura de Martinópole, no qual conste a natureza do projeto, objetivos,recursos financeiros e humanos envolvidos, bem como a contrapartida oferecida.
Art.7º. Os projetos deverão apresentar proposta de contrapartida social, entendida esta como ação de retorno pelo apoio financeiro recebido e estar relacionada à

descentralização e a universalização da cultura, bem como a democratização do acesso aos bens culturais.

Art.8º. O Fundo Municipal de Cultura será administrado pela Secretaria Municipal de Cultura, sendo a fiscalização da aplicação de recursos exercida pelo Conselho Municipal de Cultura.
§1º. Nenhum recurso do Fundo Municipal de Cultura poderá ser movimentado sem a aprovação do Conselho Municipal de Cultura de Martinópole após expressa autorização do Secretário Municipal de Cultura de Martinópole.
§2º. Anualmente o Secretário Municipal de Cultura encaminhará ao Conselho Municipal de Cultura para análise e aprovação, relatório de

prestação de contas da movimentação econômico-financeira do Fundo Municipal de Cultura, conforme diretrizes e projetos em execução.

Art.09. O Gestor será o Secretário Municipal da Cultura.

Art.10. O Fundo Municipal de Cultura de Martinópole não poderá exaurir seus recursos destinando-os a apenas um único projeto.
Parágrafo único. A existência de patrocínio financeiro oriundo de outras entidades e pessoas físicas, não poderá ser considerada óbice para avaliação e seleção de projetos.

Art.11. Aplicar-se-ão ao Fundo Municipal de Cultura de Martinópole as normas legais de controle e prestação de contas pelos órgãos internos da Administração Pública Municipal de Martinópole, sem prejuízo da competência específica do Tribunal de Contas do Estado e outros órgãos de controle.

Art.12. As despesas administrativas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias, ficando a Administração Pública Municipal desde logo autorizado a abrir créditos complementares necessários à sua cobertura.

Art.13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.14. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará, em 12 de dezembro de 2024.

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Martinópole

Publicado por:
Paulo Eduardo Lima Linhares
Código Identificador:43C853F1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 628, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHOMUNICIPAL DE CULTURA DE MARTINÓPOLE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:
Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Cultura órgão colegiado normativo, consultivo, deliberativo integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Cultura, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, sendo constituído como principal espaço de participação social institucionalizada.
§ 1º O Conselho Municipal de Cultura - CMP tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura - CMC, elaborar, acompanhar a execução, fiscalizar e avaliar as Políticas Públicas de Cultura.
§ 2º Os integrantes do Conselho Municipal de Cultura - CMC que representam a Sociedade Civil são eleitos democraticamente, pelos respectivos segmentos e têm mandato de 02 (dois) anos, renovável, uma vez, por igual período, conforme Regimento Interno.
§ 3º A representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Cultura – CMC deve contemplar na sua composição os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões, simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial.
§ 4º A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Cultura – CMC deve contemplar a representação do Município de Martinópole, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e de outros Órgãos e Entidades do Governo Municipal e dos demais entes federados.
Art. 2º O Conselho Municipal de Cultura será composto por 20 (vinte)representantes, sendo paritariamente 10 (dez) representantes do Poder Público Municipal e10 (dez) representantes da Sociedade Civil.
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará, em 12 de dezembro de 2024.

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Martinópole

Publicado por:
Paulo Eduardo Lima Linhares
Código Identificador:6771A47F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 37

DECRETO MUNICIPAL Nº 37, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

CONVOCA A 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, **Estado do Ceará**, no uso das atribuições constitucionais e legais, em especial as que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, do Ministério das Cidades, que dispõe sobre a realização da 6ª Conferência Nacional das Cidades,
CONSIDERANDO que as Conferências Municipais das Cidades são eventos onde a Prefeitura Municipal e a sociedade civil organizada se reúnem para discutir e definir políticas públicas municipais, com o objetivo de construir cidades mais inclusivas, justasesustentáveis;
CONSIDERANDO a convocação da 6ª Conferência Nacional das Cidades, com o tema "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social";
CONSIDERANDO a importância da realização da etapa municipal como instância preparatória e deliberativa para as etapas estadual e nacional;
RESOLVE DECRETAR:
Art. 1º. Fica convocada a 6ª Conferência Municipal das Cidades de Mauriti/CE, a ser realizada em 27 de maio de 2025, às 09h, em local a ser definido, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento, em conjunto com o Gabinete Municipal do Prefeito.
Art. 2º. A Conferência Municipal tem por objetivo promover um ambiente participativo e democrático de debates sobre a temática *"Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social"*, devendo resultar no Relatório com as propostas aprovadas no âmbito da Conferência e a relação de delegados eleitos para a Etapa Estadual, por meio da:
I – Mobilização da sociedade para o debate sobre o desenvolvimento urbano;
II – Avaliação da execução da política municipal de desenvolvimento urbano e suas interfaces com as políticas estadual e nacional;
III – Formulação de propostas e diretrizes para a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano;
IV – Eleição dos delegados e delegadas para a etapa estadual da 6ª Conferência das Cidades.
Art. 3º. A Secretaria Municipal de Planejamento, em conjunto com o Gabinete Municipal do Prefeito, expedirá portaria com a composição da comissão organizadora, o regimento e demais providências necessárias à realização da conferência.
Art. 4º. Este DECRETO MUNICIPAL entra em vigor nesta data, devendo ser dada ampla divulgação ao seu conteúdo e devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:EF6F2322

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.23.01/SEAMA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.23.01/SEAMA. A Prefeitura Municipal de Mauriti-CE, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, e o Sr. José Carlos da Silva. **Objeto:** Locação de imóvel localizado na Avenida Fernandes Teles Cartaxo, nº 220, bairro Bela Vista, no Município de Mauriti/CE, destinado ao funcionamento do Instituto de Meio Ambiente – IMAM. **Valor Global:** (R$ 30.000,00). **Vigência:** A partir da data de sua assinatura até 12 (doze) meses posteriores. **Fundamentação legal:** Inexigibilidade de Licitação nº 09/2025 - SEAMA, com fundamento no Art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei Federal nº 8.245/1991 e alterações posteriores.Mauriti/CE,23 de abril de 2025. **Signatários:** José Henrique Carneiro – Ordenador de Despesas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. José Carlos da Silva – Locador.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:97A25447

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.04.15.01-DL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2025.04.14.02/CD.

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.04.15.01-DL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2025.04.14.02/CD. OBJETO: Contratação de empresa para locação aparelho de tosse para atender demanda de ordem judicial, por intermédio da Secretaria Municípal de Saúde de Mauriti/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e no Decreto Municipal n° 80/2023. **EMPRESA VENCEDORA: LOCMED HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ 04.238.951/0001-54, no valor de R$ 18.600,00 (dezoito mil,seiscentos reais).

Mauriti/CE, 25 de abril de 2025.

IARINDA FRANCA DE ALMEIDA-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:A0045EAF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde; Secretaria de Inclusão e Promoção Social do Município de Meruoca tornam público o extrato do Terceiro Aditivo Contratual resultante da Tomada de Preço nº 1111.01/2022. UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde; Secretaria de Inclusão e Promoção Social. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS COMPUTADORES, NOTEBOOKS, PERIFÉRICOS E REDE DE COMPUTADORES, DESTINADOS A ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO: 8,59% (oito inteiros e cinquenta e nove décimos por cento). CONTRATADA: 19.456.040 GEORGE MULLER DE PAIVA TERCEIRO. ASSINA PELA CONTRATADA: George Muller de Paiva Terceiro. ASSINAM PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos – Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão; Erivelto de Oliveira Lima – Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde; Mariana Silva Paula Amaral – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Inclusão e Promoção Social. Meruoca - CE, 1º de abril de 2025.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:829F6892

SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1301.01-2025 - ARP Nº 1301.01-2025 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 1301.01-2025-ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE INCLUSAO E PROMOCAO SOCIAL - DETENTOR DA ARP).....: MARIA MIRANI DA SILVA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE URNAS FUNERÁRIAS, SERVIÇOS FUNERÁRIOS E SERVIÇOS DE TRANSLADO FÚNEBRES, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE - VALOR TOTAL: R$ 228.520,00 (duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e vinte reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2025.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:152916A9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO CONTRATO 11.04.01/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.04.08.1

Extrato do Contrato Nº 11.04.01/2025, Dispensa de Licitação Nº. 2025.04.08.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Educação Básica e o SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, inscrita no CNPJ nº. 03.804.327/0001-04. Objeto: CONTRATAÇÃO DO SESI PARA O PROJETO FÁBRICA DE ROBÔS, NA E.M.E.I. PREFEITA MEIRE FRANCISCA. **Valor Total do Contrato**: R$ 36.309,14 (trinta e seis mil, trezentos e nove reais e quatorze centavos). **Vigência do Contrato:** Até 31 de dezembro de 2025. **Signatários**: Francisca Rozimar Alves Belém Morais e Paulo André de Castro Holanda. Milagres/CE, 11 de abril de 2025.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:FB6B3F21

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025SAP-DP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025SAP-DP, Processo Nº 2025.04.25.01, com vistas à previsão de despesas com fornecimento de energia elétrica para **TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE LEITE (TROCA DE TITULARIDADE PARA A UC 63244113, MEDIDOR Nº 11943429)**, localizada no Sítio Cajazeiras, Distrito Cangati, Zona Rural do município de Mombaça – Ceará, com Dotação Orçamentária 0601 20 122 0004 2011, Elemento de Despesa 33.90.39.00 / 33.90.39.43, com valor estimado da despesa mensal em R$ 300,00 (trezentos reais) e valor estimado da despesa global em R$

3.600,00 (três mil e seiscentos reais), e com folha de nº 004 (quatro), cujo ato autorizou sua lavratura.

Mombaça – CE, 25 de abril de 2025.

JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:F97BF506

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. 2504002/25 - ALTERA A PORTARIA N. 1104001/25, DE 11 DE ABRIL DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL N. 002/2024

Altera a portaria n. 1104001/25, de 11 de abril de 2025, que dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados no processo seletivo regido pelo Edital n. 002/2024, para provimento de cargo de Agente Comunitário de Saúde do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mombaça e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO a necessidade de alteração do horário da solenidade de posse dos candidatos nomeados pela Portaria n. 1104001/25, de 11 de abril de 2025, para garantir melhor logística para todos os participantes;
CONSIDERANDO a necessidade de dar ampla publicidade à alteração do horário da solenidade de posse;
RESOLVE:
Art. 1º – O art. 2º da Portaria nº 1104001/2025, de 11 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º - A posse dos candidatos nomeados por esta Portaria ocorrerá em solenidade específica **a ser realizada no dia 02 de maio de 2025, às 08h**, no Paço da Prefeitura Municipal de Mombaça, localizado na Praça Governador Plácido Aderaldo Castelo, 181, Centro, Mombaça-CE."
Art. 2º – A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências necessárias para dar ciência aos candidatos nomeados sobre a alteração do horário da solenidade de posse, por meio dos canais oficiais, bem como por publicação no site oficial do Município de Mombaça.
Art. 3º – Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Portaria nº 1104001/2025, de 11 de abril de 2025.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 25 dias do mês de abril de 2025

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTEFILHO
Prefeito Municipal de Mombaça

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:A35070A8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO Nº.....: 20230371-IPREMN

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023-IPREMN

CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA-IPREMN

CONTRATADA(O).....: 3IT CONSULTORIA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, COM COMPROVADA EXPERIÊNCIA TÉCNICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E SUPORTE PERMANENTE À UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA INTEGRADO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO INSTIUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA - IPREMN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 57, inciso II, § 2º da Lei Nº. 8.666/93.

VIGÊNCIA.....: 20 de abril de 2025 a 20 de abri de 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de abril de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:48FBD6BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00021.20250402/0001-04 - CONTRATO Nº 202504230001 - ORIGEM: Dispensa Nº 140401.2025-IMAMNCONTRATANTE: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMAMN - CONTRATADA(O).....: FRANCISCO J DA SILVA MOVEIS OBJETO: LOCAÇÃO DE PRENSA VERTICAL ENFARDADEIRA HIDRAULICA PARA RECICLAGEM E USO NAS ATIVIDADES DA COLETA SELETIVA DESTINADA A ATENDER AS NECESIDADES DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2102.18.541.0391.2.095 - Gestao e Manutencao do Fundo do Meio Amb iente - FMA, R$ 42.000,00 no elemento de despesa 33903913: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Locação de Máquinas; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:917AD4A9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0204-L/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, FELIPE BESERRA CAVALCANTE para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO I**, símbolo CDA 3, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCTEC.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 02 de abril de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:28FEF981

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0204-M/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, ALINE VIRGÍNIA RABELO DE CASTRO ANDRADE para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO I**, símbolo CDA 3, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCTEC.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 02 de abril de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:9B892DEF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0204-N/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:
NOMEAR, JOSÉ ROBERTO ALVES DOS SANTOS para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE GESTÃO OPERACIONAL**, símbolo CDA 3, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCTEC.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 02 de abril de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:8AA2285A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0204-O/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:
NOMEAR, ANTONIO CÉSAR DE SOUZA SANTOS para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO EDUCACIONAL**, símbolo CDA 5, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCTEC.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 02 de abril de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:26AA1FF2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0204-P/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, RONDINELLE ARTUR SOUSA DE AQUINO para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE GESTÃO DE BENS E CONTROLE DE ALMOXARIFADOS**, símbolo CDA 5, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCTEC.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 02 de abril de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:DFF445EB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0204-Q/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, EDILENE NOBRE MACHADO para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS**, símbolo CDA 5, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCTEC.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 02 de abril de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:5FB23976

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0204-R/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, MARÍLIA DA SILVA CORDEIRO para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, símbolo CDA 5, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCTEC.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 02 de abril de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:3FF883EF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 05/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e tempo de contribuição**, com proventos pela média, com fundamento no art. 40, § 1°, inciso III, e art. 201, § 2º, da Constituição Federal, combinado ainda com o art. 93, inciso III, alínea ‘‘c” e “d” da Lei Municipal n. 879 de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Morada Nova), com o art. 187, inciso III, alínea “b” da Lei n° 1.126, de 27 de junho de 2000 – Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova e com o art. 18 da Lei Complementar Municipal n. 02 de 04 de julho de 2022 – Reforma da Previdência Social do Município de Morada Nova, ao (a) servidor (a):

FRANCISCA LUZANIRA DA SILVA, brasileira, UNIÃO ESTÁVEL, portadora da RG nº 2017144521-4, CPF nº 714.894.523-20, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - 8h, lotada na Secretaria de Educação, com matricula: 1312073, data admissão: 15/05/1998, com proventos fixados no valor de **R$ 1.518,00** (Um mil quinhentos e dezoito reais).

No provento de Aposentadoria já está embutido o valor do salário base e do anuênio, considerando a média de cálculos das 90% das maiores contribuições da servidora, com base no art. 18, §1º, da Lei Complementar Municipal 02/2022.

DESCRIÇÃO	VALOR
MÉDIA 90% maiores contribuições:	R$ 1.108,38
Complemento §2 do art. 201 CF/1988:	R$ 409,62
TOTAL PROVENTOS – RMI:	R$ 1.518,00
PROVENTO	**R$ 1.518,00**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 37, da Lei Complementar Nº 02, de 04 de julho de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 24 de abril de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

DANIEL NÂNTUA DO NASCIMENTO MENESES
Presidente IPREMN

Publicado por:
Daniel Nantua do Nascimento Meneses
Código Identificador:43B54BBA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 08.03.2023/01

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 08.03.2023/01
A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 08.03.2023/01 DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 08.03.2023, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS (SOFTWARE) DE GESTÃO LEGISLATIVA, APLICAÇÃO PARA DISPOSITIVOS DE CELULAR E MODELOS TABLETES, SISTEMA DE PROTOCOLO, FLUXO DO PROCESSO LEGISLATIVO, PAINEL DE VOTAÇÃO ELETRÔNICO NA TV DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE, SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, RESOLVEM PRORROGAR O REFERIDO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE CONTRATADO: SOFTAGON SISTEMAS LTDA.

NOVA OLINDA/CE, 24 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Francisco de Assis Pereira de Santana Neto
Código Identificador:651F7B01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE TERMO DE FOMENTO TERMO DE FOMENTO Nº 04.09.2024.01-SMS

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2024.08.27.01-IC
O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, Estado do Ceará, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e o INSTITUTO LILICA DE PROTEÇÃO ANIMAL, CNPJ nº 30.720.752/0001-98, resolvem, de comum acordo, rescindir amigavelmente o Termo de Fomento nº 04.09.2024.01-SMS, firmado em 04 de setembro de 2024, cujo objeto consiste na promoção de ações de cuidado e controle de animais em situação de rua, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.
A rescisão se dá com fundamento no art. 57, §1º, inciso I, da referida lei, e na Cláusula Décima Quarta do instrumento, não havendo pendências entre as partes, exceto quanto à apresentação da prestação de contas final por parte da Organização da Sociedade Civil.
Data da Rescisão: 23 de abril de 2025.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE
Secretária Municipal de Saúde

BRENDA JAMILLI BELO DA SILVA
Presidente do Instituto Lilica de Proteção Animal

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:71F70193

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2025.04.08.01-IC

Objeto: parceria institucional com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Nova Olinda e a entidade, relacionado as atividades cuidado e controle de animais em situação de rua, conforme especificações detalhadas no plano, com fundamento legal na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014. Favorecida: **INSTITUTO LILICA DE PROTEÇÃO ANIMAL**, **CNPJ: 28.220.477/0001-00**, no valor de R$ 9.416,66 (nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) mensais, perfazendo o valor anual de R$ 112.999,92 (cento e doze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Nova Olinda/CE, 15 de abril de 2025.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES.
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:5F695D44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 23.04.2025.01-FMS - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2025.04.08.01-IC

ESPÉCIE: Termo de Colaboração
PARTÍCIPES: Município de Nova Olinda/CE, por meio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 02.437.268/0001-10, e o Instituto Lilica de Proteção Animal, CNPJ nº 30.720.752/0001-98.

OBJETO: Parceria institucional com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Nova Olinda e a entidade, relacionado as atividades cuidado e controle de animais em situação de rua, conforme especificações detalhadas no plano.
VALOR: R$ 9.416,66 (nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) mensais, totalizando R$ 112.999,92 (cento e doze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) no período de 12 meses.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 15.15.10.301.0171.2.077 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00 – Contribuições;
Fontes: Recursos Próprios e Transferências Governamentais.
DATA DE ASSINATURA: 23 de abril de 2025.
ASSINAM: Kaline Barbosa Cavalcante Arraes – Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, e Brenda Jamilli Belo da Silva – Representante Legal do Instituto Lilica de Proteção Animal.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:AF9EE0C5

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 003/2025

Dispõe sobre a nomeação de comissão para instauração de processo de responsabilização e aplicação de penalidades no âmbito do Município de Nova Olinda/CE.

A **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA**, estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal e de acordo com o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO que, embora tenha recebido a ordem de fornecimento, a empresa **PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 20.365.863/0001-70**, não realizou a entrega dos bens listados na respectiva ordem de fornecimento, em descumprimento às obrigações previstas no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2024.09.13.02-SME**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.03.02-PE**;

RESOLVER:
Art. 1º Determinar a instauração do Processo Administrativo previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, para apuração da infração ao disposto na Cláusula Décima Terceira, alínea "c", do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2024.09.13.02-SME** e no artigo 155, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, pela empresa **PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 20.365.863/0001-70**, bem como da necessidade de aplicação das sanções cabíveis.
§ 1º O processo administrativo deverá estar concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.
§ 2º Fica assegurado à empresa o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Art. 2º Designar para promover o Processo Administrativo a Comissão composta pelos seguintes servidores:
I – Presidente: Thais Agostinho da Silva Carvalho;
II – Membro: Raimundo Nonato Ribeiro da Costa.
Parágrafo único. A Comissão dedicará o tempo necessário de expediente aos trabalhos do processo administrativo, podendo ouvir testemunhas, requisitar documentos, promover diligências necessárias e recorrer, inclusive, a assistência técnica especializada, se necessário.
Art. 3º Fica garantido à comissão ora nomeada amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos licitatórios e respectivos contratos.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
.
PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, NOVA OLINDA/CE, 24 DE ABRIL DE 2025.

LARA GARDÊNIA DA SILVA MENEZES
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:17A1BC16

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento a(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda , o rédito suplementar no valor de R$ 2.100,00 (Dois Mil, Cem Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Nova Olinda no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro.00987/24

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 2.100,00 (Dois Mil, Cem Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no
artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$2.100,00 (Dois Mil, Cem Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 23 de Abril de 2025

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00034/25 de 23 de Abril de 2025, autorizado pela LEI 00987/24.

PARA:

13 13. Secretaria do Meio Ambiente
18 122 0037 2.045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
Anul.dotação 2.100,00

TOTAL Secretaria do Meio Ambiente 2.100,00
TOTAL GERAL 2.100,00
Nova Olinda, 23 de Abril de 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00034/25 de 23 de Abril de 2025, autorizado pela LEI 00987/24.

DE:

13 13. Secretaria do Meio Ambiente
18 122 0037 2.045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente
4.4.90.61.00 Aquisição de imóveis

1500000000 Recursos não vinculados de impostos
700,00
4.6.90.71.00 Principal da dívida contratual resgatado
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.400,00

TOTAL Secretaria do Meio Ambiente 2.100,00
TOTAL GERAL 2.100,00

Nova Olinda, 23 de Abril de 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:1979279E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 21/2025, 24 DE ABRIL DE 2025.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor VILIAN PEREIRA ALVES SILVA, inscrita no CPF: 007.944.693-02, ocupante do cargo de DIRETOR DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, uma (01) diária no valor unitário de R$ 39,00 (Trinta e nove Reais), perfazendo o total de R$ 39,00 (Trinta e nove Reais), no dia 28 de abril de 2025, com o objetivo de participar de uma da **PLANIFICAÇÃO DAS REDES DE ATENÇÃO DO POLO CARIRI – 2º OFICINA DE PRÉ-TUTORIA DO EIXO APS.** Será realizada na UNIVERSIDADE UNILEÃO - localizada na Av. Maria Letícia Leite Pereira s/n, Lagoa Seca - Cidade Universitária, Juazeiro do Norte - CE, 63040-405

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM 24 DE ABRIL DE 2025.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Luciana de Souza
Código Identificador:A725F296

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 22/2025, 24 DE ABRIL DE 2025.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor **HYLNARA MORAES DE BRITO**, inscrito no CPF: 866.155.054-87, ocupante do cargo de COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA, uma (01) diária no valor unitário de R$ 39,00 (Trinta e nove Reais), perfazendo o total de R$ 39,00 (Trinta e nove Reais), no dia 28 de abril de 2025, com o objetivo de participar de uma da **PLANIFICAÇÃO DAS REDES DE ATENÇÃO DO POLO CARIRI – 2º OFICINA DE PRÉ-TUTORIA DO EIXO APS.** Será realizada na UNIVERSIDADE UNILEÃO - localizada na Av. Maria Letícia Leite Pereira s/n, Lagoa Seca - Cidade Universitária, Juazeiro do Norte - CE, 63040-405

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM 24 DE ABRIL DE 2025.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Luciana de Souza
Código Identificador:9AC20D65

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 23/2025, 24 DE ABRIL DE 2025.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor VILIAN PEREIRA ALVES SILVA, inscrita no CPF: 007.944.693-02, ocupante do cargo de DIRETOR DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, uma (01) diária no valor unitário de R$ 39,00 (Trinta e nove Reais), perfazendo o total de R$ 39,00 (Trinta e nove Reais), no dia 29 de abril de 2025, com o objetivo de participar de uma da **PLANIFICAÇÃO DAS REDES DE ATENÇÃO DO POLO CARIRI – 2º OFICINA DE TUTORIAL DA UNIDADE FORMATIVA DO EIXO APS.** Será realizada na UBS Francisco Valdeir de Sousa - localizada na Rua Evaristo Gonçalves s/n- Bairro Quincincá- Farias Brito –CE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM 24 DE ABRIL DE 2025.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Luciana de Souza
Código Identificador:0967CE70

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 1.612, DE 24 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DAS CAVALGADAS COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reconhecidas, após o registro devido no âmbito do Município de Nova Russas-CE, as Cavalgadas como Patrimônio Cultural Imaterial, em razão de sua relevância histórica, cultural e social.

Art. 2°. Para os fins desta Lei, consideram-se cavalgadas os eventos realizados no município que tenham por objetivo a preservação e promoção das tradições e valores culturais, com caráter festivo e social.

Art. 3º. Fica instituído o Dia da Cavalgada no Município de Nova Russas-CE, a ser celebrado conjuntamente com o Dia do Município e os Festejos Religiosos locais, abrangendo todos os distritos e povoados.

Parágrafo único. Na data mencionada no *caput* deste artigo, as comitivas de cavaleiros e amazonas realizarão desfiles pelas vias públicas da cidade, distritos e povoados, com o intuito de valorizar a Cavalgada como expressão cultural, conscientizar sobre a proteção e bem-estar animal, fortalecer o espírito campeiro e promover a integração da comunidade.

Art. 4°. As Cavalgadas serão incluídas no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 24 de abril de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:353A10F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.172, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. O Comitê Municipal Intersetorial da Primeira Infância será integrado pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
TITULAR:	**SUPLENTE:**
Antônia Amanda Ambrósio de Sousa	Ana Maria de Paiva Bezerra
REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
TITULAR:	**SUPLENTE:**
Iara de Sousa Diogo Martins	Maria do Socorro Marinho do Carmo
REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
TITULAR:	**SUPLENTE:**
Mikaelly Sampaio de Araújo	Neyara Maria de Sousa Nascimento
REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE CULTURA	
TITULAR:	**SUPLENTE:**
José Wagner Lopes	Francisco Flávio Gomes Diogo
REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
TITULAR:	**SUPLENTE:**
Maria Myrian Melo Frota	Francisco Orlando de Souza Pereira Júnior
REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
TITULAR:	**SUPLENTE:**
Marcela Santos Gonçalves	Cleovania da Silva Vieira
REPRESENTANTES DA SECRETARIA E JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO	
TITULAR:	**SUPLENTE:**
Eberlardo Rodrigues de Lima Filho	Bruno Martins Carvalho
REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR	
TITULAR:	**SUPLENTE:**
Luís Carlos Farias	Paulo Henrique Vieira
REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA	
TITULAR:	**SUPLENTE:**
Maria da Conceição de Oliveira Chaves	Mikaelle da Silva Vieira
REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA	
TITULAR:	**SUPLENTE:**
Carlos Eduardo Campos de Melo	Antonia Ozanir da Costa Carvalho
REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E SOCIAL – PROFUT	
TITULAR:	**SUPLENTE:**
Francisco Soares Oliveira	Paulo Henrique Gomes De Sousa

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 23 de abril de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:2388E730

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.173, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o **Sr. JORGE LUIS MAGALHÃES,** portador do RG nº 2017212926-0 e inscrito no CPF nº 663.432.403-49, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 25 de abril de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:C5DF127E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.174, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o **Sr. MARCOS RUAN RODRIGUES DOS SANTOS,** portador do RG nº 20085257081 e inscrito no CPF nº 614.056.853-60, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 25 de abril de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:2CB5F8AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
PORTARIA Nº 001, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA DE NOVA RUSSAS/CE, José Nonato Braga Rolim, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390 de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague ao **Sra. GISLENE DE SOUZA SILVA** – **TESOUREIRA** – a importância de **R$ 200,00** (duzentos reais), referente a 1 (uma) diária, no dia 28 de abril do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá **PARTICIPAR DO EVENTO FNAS PELO BRASIL – ETAPA CEARÁ**. Despesa correrá por conta da verba nº 1501. 04 122 0142 2.109 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 25 de abril de 2024.

JOSÉ NONATO BRAGA ROLIM
Secretário de Administração, Finanças e Controladoria

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:378E05B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250207/0002-22 - ARP Nº 202504220001 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº GM-PE005/2025- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS - DETENTOR DA ARP).....: MONTEREY COMERCIAL LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - VALOR TOTAL: R$ 128.999,79 (cento e vinte e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2025

Publicado por:
José Nonato Braga Rolim
Código Identificador:B78F99A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250207/0002-22 - ARP Nº 202504220002 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº GM-PE005/2025- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS - DETENTOR DA ARP).....: AURIMAR BARBOSA FERNANDES OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - VALOR TOTAL: R$ 894.337,58 (oitocentos e noventa e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2025

Publicado por:
José Nonato Braga Rolim
Código Identificador:8D7B4E19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250207/0002-22 - ARP Nº 202504220003 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº GM-PE005/2025- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS - DETENTOR DA ARP).....: ROMULO DO NASCIMENTO FERREIRA LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - VALOR TOTAL: R$ 330.557,23 (trezentos e trinta mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2025

Publicado por:
José Nonato Braga Rolim
Código Identificador:2B175572

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA Nº 003, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague ao **Sr. ANTONIO WASHINGTON LOPES TAVARES** – **Secretário de Agricultura e Recursos Hídricos** – a importância de **R$ 250,00** (duzentos reais), referente a 1 (uma) diária, ao dia 28 abril do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá **PARTICIPAR DA REUNIÃO PRESENCIAL DE ESCLARECIMENTO SOBRE A METODOLOGIA DO GARANTIA SAFRA.** Despesa correrá por conta da verba nº 0401. 04 122 0132 2.005 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 25 de abril de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:04CF555A

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA Nº 004, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Antonio Washington Lopes Tavares, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:
Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague a **Sra. MARCELA SANTOS GONÇALVES** – **Agente de Administração** – a importância de **R$ 400,00** (quatrocentos reais), referente a 2 (duas) diárias, ao dia 29 e 30 de abril do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá **PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE IMPLENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SAN).** Despesa correrá por conta da verba nº 0401. 04 122 0132 2.005 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 25 de abril de 2025.

ANTONIO WASHINGTON LOPES TAVARES
Secretário Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D63D1398

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA Nº 005, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Antonio Washington Lopes Tavares, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague ao **Sr. MARIO SÉRGIO RODRIGUES DE PAIVA** – **Técnico em Agropecuária** – a importância de **R$ 200,00** (duzentos reais), referente a 1 (uma) diária, ao dia 28 abril do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá **PARTICIPAR DA REUNIÃO PRESENCIAL DE ESCLARECIMENTO SOBRE A METODOLOGIA DO GARANTIA SAFRA.** Despesa correrá por conta da verba nº 0401. 04 122 0132 2.005 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 25 de abril de 2025.

ANTONIO WASHINGTON LOPES TAVARES
Secretário Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:2B99161F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 008, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:
Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague a **Sra. MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – a importância de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), referente ao valor de 1 (uma) diária, no dia 25 de abril do corrente ano, para fazer face às despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá **PARA O PROGRAMA ESCOLAR EM TEMPO INTEGRAL, APRENDIZAGEM COORPERATIVA E SOLIDÁRIA NA PERPESCTIVA DA EDUCAÇÃO INTEGRAL**. Despesa correrá por conta da verba nº 1401. 12 361 0002 2.036 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 25 de abril de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:9A0D0A75

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 009, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. Michelle da Silva de Sousa Veras, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague a **Sr. CESAR BEZERRA DOS SANTOS – DIRETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA** – a importância de **R$ R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), referente ao valor de 1 (uma) diária, no dia 25 de abril do corrente ano, para fazer face às despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá **PARA O PROGRAMA ESCOLAR EM TEMPO INTEGRAL, APRENDIZAGEM COORPERATIVA E SOLIDÁRIA NA PERPESCTIVA DA EDUCAÇÃO INTEGRAL**. Despesa correrá por conta da verba nº 1401. 12 361 0002 2.103 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 25 de abril de 2025.

MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:7C38BF61

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 010, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. Michelle da Silva de Sousa Veras, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague a **Sr. ANTONIO GERALDO DOS SANTOS – SUPERINTENDENTE ESCOLAR** – a importância de **R$ R$ 200,00** (duzentos reais), referente ao valor de 1 (uma) diária, no dia 25 de abril do corrente ano, para fazer face às despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá **PARA O PROGRAMA ESCOLAR EM TEMPO INTEGRAL, APRENDIZAGEM COORPERATIVA E SOLIDÁRIA NA PERPESCTIVA DA EDUCAÇÃO INTEGRAL**. Despesa correrá por conta da verba nº 1401. 12 361 0002 2.103 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 25 de abril de 2025.

MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:4618DB86

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 011, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. Michelle da Silva de Sousa Veras, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague a **Sra. LEIA ARAUJO DA COSTA – COORDENADORA MAIS PAIC** – a importância de **R$ R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), referente ao valor de 1 (uma) diária, no dia 25 de abril do corrente ano, para fazer face às despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá **PARA O PROGRAMA ESCOLAR EM TEMPO INTEGRAL, APRENDIZAGEM COORPERATIVA E SOLIDÁRIA NA PERPESCTIVA DA EDUCAÇÃO INTEGRAL**. Despesa correrá por conta da verba nº 1401. 12 361 0002 2.103 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 25 de abril de 2025.

MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:9EE387EF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 012, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. Michelle da Silva de Sousa Veras, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague a **Sra. YARA DE SOUSA DIOGO MARTINS – SUPERINTENDENTE ESCOLAR** – a importância de **R$ R$ 200,00** (duzentos reais), referente ao valor de 1 (uma) diária, no dia 25 de abril do corrente ano, para fazer face às despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá **PARA A I FORMAÇÃO DO PROJETO VALORES HUMANOS**. Despesa correrá por conta da verba nº 1401. 12 122 0129 2.036 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 25 de abril de 2025.

MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:1E547451

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 013, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. Michelle da Silva de Sousa Veras, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague a **Sra. THAMYLIS ALVES PEDROSA SANTANA – SUPERINTENDENTE ESCOLAR** – a importância de **R$ 400,00** (duzentos reais), referente ao valor de 2 (duas) diárias, nos dias 29 e 30 de abril do corrente ano, para fazer face às despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá **PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO SISTAMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SISAN**. Despesa correrá por conta da verba nº 1401. 12 361 0002 2.103 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 25 de abril de 2025.

MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:BAD4AAE4

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 002, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:
Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague a **Sra. MABEL ANDRADE GIRÃO** – **Secretária de Saúde** – a importância de **R$ 3.200,00** (três mil e duzentos reais), referente a 04 (quatro) diárias, referente aos dias 15 a 18 de junho do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Belo Horizonte/MG, onde irá **AO XXXVIII CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE (CONASEMS)**. Despesa correrá por conta da verba nº 0901. 10 122 0018 2.057 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 25 de abril de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:5725F247

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 013, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. Ana Maria de Paiva Bezerra, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague à **Sra. ANA SELMA LIMA DE SOUSA** – **ASSISTENTE SOCIAL** – a importância de **R$ 200,00** (duzentos reais), referente a 1 (uma) diária, referente ao dia 28 de abril do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá **PARTICIPAR DO EVENTO FNAS PELO BRASIL – ETAPA CEARÁ.** Despesa correrá por conta da verba nº 1004. 04 122 0137 2.083 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 25 de abril de 2025.

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:2985B7C6

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 014, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. Ana Maria de Paiva Bezerra, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:
Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague à **Sra. ANA SELMA LIMA DE SOUSA** – **ASSISTENTE SOCIAL** – a importância de **R$ 400,00** (quatrocentos reais), referente a 2 (duas) diárias, referente ao dia 29 e 30 de abril do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá **PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO SISTAMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SISAN.** Despesa correrá por conta da verba nº 1004. 04 122 0137 2.083 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 25 de abril de 2025.

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:27D6EFA1

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO ST-IN003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250422/0001-64 - CONTRATO Nº ST-IN003/2025 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº ST-IN003/2025- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONTRATADA(O).....: YEDA MARIA ALVES LIMA OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA QUINTINO BOCAIUVA, Nº 254, BAIRRO ALTO DA BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE, DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CASA DA GESTANTE, VINCULADA À SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE, COM A FINALIDADE DE ACOLHER E OFERECER SUPORTE A GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ASSEGURANDO CONDIÇÕES DIGNAS DE PERMANÊNCIA, ACOMPANHAMENTO E ATENDIMENTO CONFORME AS DIRETRIZES DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - VALOR TOTAL: R$ 15.600,00 (quinze mil, seiscentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1004.04.122.0137.2.083 - Gerenciamento Administrativo e Estrat. em Trabalho e Assistencia Social, R$ 15.600,00 no elemento de despesa 33903614: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Locação de imóveis; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2025

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:B3702548

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DA PREFEITA
NOMEIA MEMBROS DO COMTUR 374

PORTARIA DE Nº. 374/2025 Orós – CE, de 24 de abril de 2025.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 13/1999, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal Do Turismo – COMTUR e em consonância com a Lei nº. 257/2022.
RESOLVE:
Art. 1°. – REESTRUTURAR no Âmbito Do Município De Oros – CE, O Conselho Municipal do Turismo – COMTUR.
Art. 2°. – **NOMEAR** os membros para compor o Conselho Municipal do Turismo – COMTUR de Orós – CE, e as respectivas entidades.
REPRESENTANTES DO GOVERNO:

– SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS
Titular: JOÃO ANDRADE SANTANA
Suplente: LUIS EDUARDO BARBOSA DE ARAUJO

– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Titular: LETICIA MACHADO CUSTODIO Suplente: WELINE ROSENO CANDIDO

– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Titular: JOAO FELIPE FORMIGA PEREIRA Suplente: MARIA RANIELI ARAUJO SILVA

– SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇAO SOCIAL
Titular: LUSIA MARIA DE LIMA
Suplente: ANTONIA NAIANE FERREIRA DA SILVA
SOCIEDADE CIVIL
– REPRESENTANTES DO SEGMENTO DE HOTELARIA
Titular: THIAGO OSORIO PINHEIRO PEQUENO Suplente: MARIA DE FATIMA PEIXOTO PINHEIRO

– REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS GUARDA VIDAS E BRIGADISTAS DE ORÓS
Titular: DAVI MUNIZ VIEIRA
Suplente: JAILSON SOARES DE SOUSA

– REPRESENTANTES DO SEGMENTO DE GASTRONOMIA
Titular: MARCIO EBER NUNES BATISTA Suplente: JOANA DARC RODRIGUES
– REPRESENTANTES DOS BARQUEIROS Titular: JARICE DA SILVA TARGINO Suplente: JANDILSON DA SILVA TARGINO
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 24 DE ABRIL DE 2025.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal de Orós

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:6F3F609C

GABINETE DA PREFEITA
DESIGNAR SERVIDORES

PORTARIA DE Nº. 375/2025
A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, **Tereza Cristina Alves Pequeno**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1° DESIGNAR os servidores, Paula da Silva Rodrigues, Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e recursos Hidricos; Andeson Candido Vieira, Secretário Municipal de meio ambiente e Proteção Animal e Everton Ferreira da Silva, Secretario Municipal de Saúde.
como representantes institucionais deste município com a finalidade acompanhar ações, estabelecer comunicação e realizar tratativas formais com os responsáveis pela execução do Projeto Sustentar Rural da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), desenvolvido em parceria com a Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF) com objetivo de capacitar multiplicadores nos municípios abrangidos pelas ações de saneamento por execução direta da Funasa, para desenvolvimento de ações educativas nas respectivas comunidades beneficiadas, objetivando a sustentabilidade e efetividade dos Sistemas Simplificados ou Soluções Alternativas Coletivas de Abastecimento de Água implantados pela FUNASA/SUEST Ceará.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.
Publique-se e Cumpra-se.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 24 DE ABRIL DE 2025.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal de Orós

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:DA96D011

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04.02-001/2025

INEXIGIBILIDADE N.º 006/2025-INEX

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04.02-001/2025. INEXIGIBILIDADE N.º 006/2025-INEX. OBJETO: Apresentação artística da Banda DANIEZE SANTIAGO, no dia 07/05/2025, quarta-feira, com duração mínima de 1h00min, no evento "67 anos de emancipação política" do Município de Palhano, Estado do Ceará. VENCEDOR: DANIEZE SANTIAGO SHOWS LTDA, CNPJ n.º 27.618.332/0001-90, valor total R$ 50.000,00. Declaração de inexigibilidade em 11/04/2025, por Jalcia Marisa Gomes Sousa, Agente de Contratação. Autorização em 14/04/2025, por Karla Maria Mateus, Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo. Palhano, Estado do Ceará, 14/04/2025.

KARLA MARIA MATEUS,
Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo.

Publicado por:
Jalcia Marisa Gomes Sousa
Código Identificador:070FD70F

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 007/2025-DL

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução, mediante regime de empreitada por preço global, de serviços de reforma da Creche Maria de Fátima, junto à Secretaria de Educação do Palhano, Estado do Ceará. Recebimento das propostas: até às 8:30 AM de 06/05/2025. Abertura das propostas: 06/05/2025, às 9:00 AM. Fase de lances: 06/05/2025, das 9:00 AM às 3:00 PM. Horários: Brasília-DF. Local do edital e de abertura das propostas: https://compras.m2atecnologia.com.br/. Palhano, Ceará, 25/04/2025.

JALCIA MARISA GOMES SOUSA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jalcia Marisa Gomes Sousa
Código Identificador:C7D35700

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.04.24-001/GABPREF

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o Senhor **ANDERSON FLORENCIO DE MOURA,** portador do CPF n° 066.210.123-57, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DO NÚCLEO DE ARREC. TRIB. E FISCALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS**,** do âmbito da Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças;

Art. 2° - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou;

Art. 3° - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal;

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 24 de Abril de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:B357353F

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.04.25-001/GABPREF

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a Senhora **MARIA DAYRA LIMA FERREIRA,** portadora do CPF n° 049.670.643-88, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DO NÚCLEO DE CADASTRO TÉC. MULTIFINALITÁRIO**,** do âmbito da Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças;

Art. 2° - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou;

Art. 3° - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal;

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 25 de Abril de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:C9836ACB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214/2025-GAB, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSISTENTE DE SECRETARIA NA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE - CE, LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO, no uso de suas atribuições legais,

em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Penaforte - CE,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear para o cargo de ASSISTENTE DE SECRETARIA NA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, o senhor ANTONIO ALVES DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador do RG n° 6418210 SSP/SE, inscrito no CPF sob o n° 957.071.823-49.
Art. 2º O nomeado exercerá as atribuições previstas na Lei Municipal nº 645/2013 e suas alterações posteriores, bem como outras que lhe forem conferidas por lei ou ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, 24 de Abril de 2025.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:369D69F3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Regulamenta a execução da Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, XIV, da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º A Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA, instituída pela Lei Municipal nº 455, de 9 de maio de 2024, será executada, no âmbito do Município de Piquet Carneiro, nos termos deste regulamento, das normas gerais a ela aplicáveis e legislação pertinente às pessoas com deficiência, e demais atos administrativos que vierem a ser expedidos pelos órgãos competentes para o seu cumprimento.
Parágrafo único. Para efeito do disposto no *caput* deste artigo, fica criada a Rede Intersetorial para o atendimento integrado das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (RITEA).

Art. 2º São diretrizes da atuação do Poder Público Municipal na implementação da Política de Atendimento aos Direitos da Pessoa com TEA e suas famílias:
I - promover a articulação intersetorial, de modo a assegurar o atendimento integral às pessoas com TEA e suas famílias;
II - priorizar os direitos e o bem-estar da criança e do adolescente com TEA, nos termos da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
III - propiciar a formação continuada e o intercâmbio de conhecimento entre os diferentes profissionais envolvidos no atendimento às pessoas com TEA e suas famílias;
IV - respeitar especificidades de gênero, raça, etnia, orientação sexual, ciclos de vida, entre outras;
V - divulgar informações sobre a oferta de serviços públicos e outras ações municipais voltadas às pessoas com TEA e suas famílias, com distribuição de materiais em formatos acessíveis;
VI - realizar campanhas e ações de visibilidade e conscientização sobre o TEA;
VII - monitorar e avaliar periodicamente a implementação das disposições deste decreto;
VIII - articular com órgãos de outras esferas federativas para a realização de ações de promoção dos direitos das pessoas com TEA;
IX - manter canais de interlocução e espaços de diálogo com pessoas com TEA e suas famílias, incentivando sua participação em instâncias de gestão participativa e controle social.
Parágrafo único. As linhas de atuação do Poder Público Municipal devem observar e respeitar a singularidade de cada pessoa com TEA, não devendo os serviços adotar um único modelo de abordagem terapêutica ou social.

Art. 3º Compõem a Rede Intersetorial para o atendimento integrado das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (RITEA):
I - Secretaria Municipal da Saúde;
II - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; e
III - Secretaria Municipal da Assistência Social.
§ 1º Outros órgãos municipais poderão ser convidados a integrar a RITEA ou a colaborar com suas atividades.
§ 2º As Secretarias componentes da RITEA poderão consultar, cooperar e estabelecer parcerias com entidades da sociedade civil, outros órgãos públicos e entidades de natureza pública ou privada para execução da Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Pessoa com TEA, e suas famílias.

Art. 4º O Comitê Gestor da RITEA será composto pelos titulares das Secretarias indicadas no *caput* do art. 3º deste decreto, cabendo-lhe acompanhar o planejamento, implementação, monitoramento, avaliação e aperfeiçoamento da Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Pessoa com TEA, e suas famílias, tendo como atribuições:
I - promover a articulação entre as Secretarias participantes na implementação, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Pessoa com TEA, e suas famílias;
II -elaborar, anualmente, plano de ação estratégico da implementação da Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Pessoa com TEA, e suas famílias;
III -elaborar orientações técnicas e protocolos conjuntos de atuação da RITEA;
IV -acompanhar, monitorar e avaliar a implantação do disposto neste decreto;
V -desenhar propostas de aperfeiçoamento do atendimento à pessoa com TEA, e sua família, nos serviços públicos municipais;
VI -propor e divulgar campanhas e ações de visibilidade e conscientização sobre o TEA;
VII -divulgar, nas redes de serviços municipais, informações sobre os serviços, programas e ações municipais voltadas às pessoas com TEA, e suas famílias;
VIII -propor parcerias com entidades da sociedade civil, outros órgãos públicos e entidades de natureza pública ou privada para execução da Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Pessoa com TEA, e suas famílias;
IX -manter canais de interlocução e espaços de diálogo com pessoas com TEA, e suas famílias;
X -reunir-se, no mínimo, trimestralmente, em caráter ordinário, bem como extraordinariamente a pedido de qualquer de seus membros;
XI -realizar planejamento anual de suas atividades, do qual deverão constar avaliações regulares da RITEA;
XII -propor e apoiar a realização de ações de formação dos profissionais das redes de serviços municipais;
XIII -elaborar orientações direcionadas aos familiares e cuidadores de pessoas com TEA, em especial no que se refere ao manejo e organização do seu cotidiano.
Parágrafo único. O Comitê Gestor da RITEA poderá contar com equipe técnica para prover o suporte técnico necessário ao planejamento, implementação, monitoramento, avaliação e aperfeiçoamento da Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Pessoa com TEA, e suas famílias.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal da Saúde:
I - garantir atenção integral às necessidades de saúde das pessoas com TEA, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e nutrientes;

II - capacitar profissionais especializados no atendimento à pessoa com TEA, por meio do Núcleo de Educação Permanente em Saúde - NEPS;
III - qualificar os profissionais da saúde em terapia comportamental, com aproveitamento das Conferências de Saúde, para tratar da temática com ênfase na conscientização e instrução dos demais profissionais e das famílias;
IV - apoiar as organizações da sociedade civil que atuem no atendimento às pessoas com TEA, a fim de propiciar a complementação de seu atendimento com uma intervenção comportamental intensiva, objetivando a ampliação das áreas verbal, social e cognitiva, de modo a auxiliar as crianças com TEA a conseguirem autonomia pessoal, qualidade de vida e participação plena na sociedade;
V - garantir atendimento igualitário e humanizado de crianças com TEA, respeitadas as especificidades de gênero, raça, etnia, orientação sexual, ciclos de vida, entre outras;
VI – fortalecer a rede de atenção psicossocial e a rede de cuidados de saúde da pessoa com deficiência, no atendimento das pessoas com TEA, que envolva diagnóstico diferencial, estimulação precoce, habilitação, reabilitação e outros procedimentos definidos pelo projeto terapêutico singular, mediante necessidades avaliadas pela equipe;
VII - facilitar o acesso a ações e serviços de saúde, com vistas à atenção integral às suas necessidades de saúde, incluindo: o diagnóstico o mais precocemente possível, ainda que não definitivo; o atendimento multiprofissional, de acordo com suas necessidades e conforme autonomia de avaliação do profissional; avaliação nutricional adequada; os medicamentos, mediante listagem de medicamentos estabelecidos na Programação Pactuada e Integrada - PPI vigente; e informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento;
VIII - priorizar o atendimento, a partir da apresentação da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – CIPTEA;
IX - garantir o cesso integral, humanizado e continuado na Atenção Primária à Saúde (juntamente com a e-Multi atuando dentro das Unidades de Saúde da Família - USF), Atenção Secundária (Rede Hospitalar - Hospital de Pequeno Porte, e a Atenção Especializada Centro de Atenção Psicossocial - CAPS; Núcleo de Atenção à Criança e Adolescente com Transtorno do Espectro Autista - NUTEA, e o Centro Municipal de Reabilitação e Especialidades Médicas), Assistência Farmacêutica e a Vigilância em Saúde;
X - manter o Núcleo de Atenção à Criança e Adolescente com Transtorno do Espectro Autista - NUTEA, garantindo o cuidado continuado à criança e adolescente, de zero a dezoito anos, com TEA, e a assistência da equipe multiprofissional, de acordo com avaliação e autonomia profissional e as necessidades identificadas no paciente, bem como, apoio familiar com o Grupo Terapêutico Familiar desenvolvido pela equipe multiprofissional;

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:
I - qualificar os profissionais da Educação para melhor atender o educando com TEA, com aproveitamento dos encontros pedagógicos anuais dos profissionais da Educação, bem como o engajamento direto na promoção de Fóruns e conferências intersetoriais a fim de tratarem do tema com mais ênfase e propriedade, visando conscientizar e instruir os demais profissionais e as famílias das pessoas afetadas;
II - disponibilizar acompanhante especializado no contexto escolar, caso seja comprovada a necessidade de apoio às atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação e cuidados pessoais;
III - realizar avaliação psicopedagógica com a utilização de instrumentos específicos, atualizados e validados aqui no Brasil para os educandos da Rede Municipal de Ensino, bem como terapias de intervenção (ABA) dentro da escola;
IV - garantir o atendimento igualitário de crianças com Transtorno do Espectro Autista de ambos os sexos, respeitadas as peculiaridades inerentes às diferentes situações;
V - assegurar o direito a acompanhante especializado, nos casos de comprovada necessidade, a pessoa com TEA incluída nas classes comuns de ensino regular;
VI - capacitar os profissionais que atuam nas escolas locais para o acolhimento e a inclusão desses alunos, com o objetivo de identificar comportamentos relacionados ao TEA e encaminhar à equipe multidisciplinar de atendimento através da avaliação psicopedagógica;
VII - garantir suporte escolar complementar especializado (AEE) para os alunos com TEA, incluído em classe comum do ensino regular;
VIII - garantir estrutura e adaptações de material escolar adequado às necessidades educacionais desses alunos;
IX - garantir o acesso ao ensino voltado para jovens e adultos (EJA) às pessoas com TEA ou deficiência que atingiram a idade adulta sem terem sido devidamente escolarizadas;
X - expedir a CIPTEA, de acordo com o art. 16 da Lei Municipal nº 455, 9 de maio de 2024.

Art. 7º Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social:
I - facilitar o acesso das pessoas com TEA ao BPC (Benefício de Prestação Continuada) e outros programas sociais, com inserção imediata no cadastro único;
II - realizar, conjuntamente com o C**onselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, campanhas de conscientização sobre o autismo** para reduzir o preconceito e promover a inclusão;
III - realizar encontros periódicos com famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada para informar sobre o benefício e seus critérios de manutenção;
IV - acompanhar os casos por meio da equipe técnica de **referência da proteção social especial - PSE**, nas hipóteses de violação de direitos, como negligência ou discriminação **e encaminhamento para a rede de proteção**, como Ministério Público e Defensoria Pública, para defesa de direitos;
V - atuar junto ao Conselho Tutelar em situações de **negligência, abandono ou maus-tratos**, garantindo o encaminhamento para serviços de proteção e acompanhamento familiar;
VI - garantir a participação no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV, de crianças com TEA, de 03 a 12 anos, nos quais são ofertadas atividades socioeducativas, de natação, lúdicas e de artes, bem como, oficinas socioeducativas abordarão os temas sobre o combate ao preconceito e a importância da inclusão das pessoas com TEA;
VII - acompanhar as famílias por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral as Famílias - PAIF;
VIII - assegurar a priorização no acompanhamento das crianças integrantes do Programa Criança Feliz, quando portadoras de TEA.

Art. 8º O Município de Piquet Carneiro realizará, anualmente, a Semana Municipal de Conscientização do Autismo, sempre na primeira semana do mês de abril de cada ano, encerrando com o Fórum Municipal do Autismo, como forma de difundir informações e proporcionar ações formativas sobre a temática.
Parágrafo único. Excepcionalmente, no ano de 2025, o 1º Fórum Municipal do Autismo será realizado na data de 25 de abril de 2025.

Art. 9º As Secretarias componentes da RITEA poderão expedir atos e normas complementares a este decreto, nos limites das suas competências.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentarias de cada unidade gestora participante, suplementadas, se necessário.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, 24 de abril de 2025.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:0812B484

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA N° 034/2025

O(A) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) JESSICA BERNARDINO DOS ANJOS, ocupante do cargo de PROFESSOR, 1 (uma) diaria, Para paticipar do Seminário Preparatório para a 6ª Conferência Estadual das Cidades, promovido pela Secretaria das Cidades, através do ConCidades/CE.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais). II - Local Quixeramobim/CE, Auditório da Escola de Ensinmo Fundamental Cel. Virgilio Távora na data 24/04/2025.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, quarta-feira, 23 de abril de 2025

MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Pedro Jose Moraes de Moura
Código Identificador:498063CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA N° 035/2025

O(A) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) JESSICA BERNARDINO DOS ANJOS, ocupante do cargo de PROFESSOR, 1 (uma) diaria, para participar do Encontro Presencial do Programa Escola de Tempo Integral, Aprendizagem Cooperativa e Solidária na Perspectiva da Educação Integral, que ocorrerá no Centro de Convivência da UFC.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).

II - Local Fortaleza/CE, Programa Escola de Tempo Integral na data 25/04/2025.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, quarta-feira, 23 de abril de 2025

MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Pedro Jose Moraes de Moura
Código Identificador:FCDC98D4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025-INEX

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir:

OBJETO: LOCAÇÃO DE STAND PARA FEIRA DOS MUNICIPIOS DO CEARÁ QUE SERÁ REALIZADO ENTRE OS DIAS 05 E 07 DE JUNHO DE 2025, NO QUAL FARÁ PARTE DE PROGRAMAÇÃO DA PECNORDESTE 2025, ATRAVES DA SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE.

CONTRATADA: NL LOCAÇÃO E SOLUÇÕES EM EVENTOS LTDA-ME, CNPJ: 10.597.802/0001-84.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso I da Lei Federal Nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0400.04.122.0402.2.005.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Emitida e ratificada pela Ordenadora de Despesa, Sra. Antônia Adenilce Arceno Lima Rodrigues.

Quiterianópolis - CE, 25 de abril de 2025.

ANTONIA ADENILCE ARCENO RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Governo

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:1119F934

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS/CE, através da Ordenadora de Despesas, Sra. **Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues**, faz publicar o extrato da rescisão dos Contratos nº **007/2025.01, 007/2025.02, 007/2025.03, 007/2025.04, 007/2025.05 e 007/2025.06,** firmado junto à empresa **AC PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVO LTDA**, CNPJ nº 27.068.666/0001-38.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: a Rescisão contratual em questão encontra amparo na cláusula décima do contrato original, com supedâneo no art. 137, inciso II c/c o art. 138, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão consensual do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação - Pregão Eletrônico nº 007/2025, que resultou no Contrato que ora se rescinde**.**

Quiterianópolis - CE, 25 de abril de 2025.

ANTONIA ADENILCE ARCENO RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:9174235A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.04.002/2025

PORTARIA Nº 10.04.002/2025

TORNAR SEM EFEITO PORTARIA Nº 08.04.003/2025, QUE CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 08.04.003/2025, que Concede a(o) Senhor(a) FRANCISCA MARCIA DE QUEIROZ TOME RIBEIRO, portador (a) do CPF 746.853.923-53, servidor(a) municipal, lotado(a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admitido(a) em 02/02/1998, sob matrícula 00809144, no cargo de PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA, Licença Prêmio, no período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir de 08/04/2025.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal, Quixadá, 10 de abril de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAUJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:59A6F0DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.04.001/2025

PORTARIA Nº 14.04.001/2025

TORNAR SEM EFEITO PORTARIA Nº 10.03.011/2025, NA QUAL CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO PORTARIA Nº 10.03.011/2025 na qual concedia REDUÇÃO DE CARGA DE HORÁRIA a(o) Senhor(a) RAFAELE MARIA RAULINO DE MELO, portador (a) do CPF 024.332.483-96, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, admitido(a) em 11/06/2019, sob matrícula nº 00916346, no cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 14 de Abril de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:1429DFFF

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 31.03.001/2025

ATO Nº 31.03.001/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **ERENI LIMA TAVARES,** do cargo em comissão de **COORDENADOR DO DESENVOLVIMENTO RURAL,** simbologia **DNS-2,** vinculado à **SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 31 de Março de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:AC73EDE3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.04.009/2025

ATO Nº 01.04.009/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **NATAN GOMES SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **AGENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, simbologia **DAS-1**, vinculado ao **GABINETE DO PREFEITO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Abril de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:B8460724

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS,

JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ.

A Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições, publica **ERRATA** da **PUBLICAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0403.01/2020**, e no publicado no dia DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS através do site https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/ pág. 168, ANO XV, Nº 3631, no dia 16 de janeiro de 2025 e **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO,** para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Osmundo José Dantas Breckenfeld Costa.

LEIA-SE:

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Antônia Eliane Gomes Bonfim.

Quixeré/CE, 25 de abril de 2025.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretaria de Educação

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:551C7905

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Chefe do Gabinete do Prefeito do Município de Quixeré, Sra. **JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e cumprindo todas as exigências do procedimento administrativo do **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS REFERENTE A CHAMADA PUBLICA DE Nº 0012/2025** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ORGANIZACIONAL, OPERACIONAL E ESPECIALIZADO, DESTINADOS AO GABINETE DO PREFEITO E ÀS UNIDADES DA POLÍCIA CIVIL E MILITAR CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, CONFORME DEMANDAS INSTITUCIONAIS**, vem Adjudicar e Homologar o presente processo administrativo de licitação, na modalidade **CREDENCIAMENTO - CHAMADA PUBLICA DE Nº 0012/2025**, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** em favor das seguintes pessoas: da(s) seguinte(s) pessoa(s):

ORDEM	NOME	CPF	VR. MENSAL	CARGO/FUNÇÃO
01	ÉRICA MARIA CARDOSO DA SILVA	050.241.403-03	R$ 1.200,00	SUPORTE TÉCNICO-OPERACIONAL - POLÍCIA MILITAR
02	ANIQUIANA MOREIRA DE SOUSA ALMEIDA	807.315.463-34	R$ 1.200,00	APOIO OPERACIONAL - POLÍCIA MILITAR - LAGOINHA

Ao setor competente para providências cabíveis.

Quixeré – CE, 24 de abril de 2025.

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete do Prefeito de Quixeré

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:F21B8F18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Educação do Município de Quixeré, Sra. **MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO**, no uso de suas atribuições legais e cumprindo todas as exigências do procedimento administrativo do **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS REFERENTE A CHAMADA PUBLICA DE Nº 0009/2025** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO, PEDAGÓGICO, ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, vem Adjudicar e Homologar o presente processo administrativo de licitação, na modalidade **CREDENCIAMENTO - CHAMADA PUBLICA DE Nº 0009/2025**, para que produza os efeitos legais e jurídicos.
Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** em favor das seguintes pessoas: da(s) seguinte(s) pessoa(s):

ORDEM	NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	VR. MEN.
24	ANTONIO AQUINO DA SILVA	619.159.313-98	PORTEIRO DA E.E.B ZACARIAS FERREIRA DE SOUSA	R$ 1.521.00
25	LEONARDO DE ALMEIDA LIMA	092.935.873-27	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR DA COMUNIDADE DE BOTICA	R$ 1.521.00
26	MARIA NEIDE TRINDADE RODRIGUES	033.826.264-46	APOIO PARA ATIVIDADES DIVERSIFICADAS DO SETOR PEDAGÓGICO DA SECRETARIA	R$ 3.000.00
27	JUCELITA DO CARMO DE MORAIS	415.224.818-18	APOIO PARA ATIVIDADES DIVERSIFICADAS DO SETOR PEDAGÓGICO DA SECRETARIA	R$ 3.000.00

Ao setor competente para providências cabíveis.

Quixeré – CE, 24 de abril de 2025.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:6EEC9746

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 061/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025

OPREFEITO DO MUNICÍPIODE QUIXERÉ-CE,informa(cientifica)sobreos candidatosque solicitaram desistência da ordem de classificação;os(as) candidatos(as) que pediram desistênciae os candidatos(as) que não compareceram quando convocados e foram reclassificados para o final do cadastro de reservada Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários,após a realização da96ªConvocação frenteaoEdital de nº 001/2023,homologado(resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios doEstado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023,conforme relação abaixo:
1.CANDIDATOS(AS) QUE NÃO COMPARECERAM QUANDO CONVOCADOS E FORAM PARA O FINAL DO CADASTRO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

CARGO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
58	0290	SUELI JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS

CARGO:CIRURGIÃO(A) DENTISTA DA FAMÍLIA

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
01	0092	ALDA DE SOUSA LIMA MENDES

CARGO:PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)

62	0750	MARIA NELIVANIA DA SILVA CAMPOS TEIXEIRA
63	0486	MIRIAM MORGANA DE SOUSA LIMA
64	0721	MARCIA CESIVANIA DA SILVA ARAUJO
67	0541	SILVANIA GUIMARAES DEOLIVEIRA
68	0411	CICERA NAYANDRA SANTIAGO SOARES

CARGO:TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
04	0549	DANIELE REINALDO PEREIRA DA SILVA

2.CANDIDATOS(AS) QUE SOLICITARAM DESISTÊNCIA DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

CARGO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
57	0437	HOMEGUIA WLADIA GONÇALVES

CARGO:NUTRICIONISTA

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
10	0707	BRUNA DE SOUSA LIMA
11	0177	DEBORAH LIZANDRA BRITO LIMA XAVIER

CARGO:PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
65	0381	ISABELLE DE ARAUJO SOUSA
66	0021	JOCIENE ARAUJO LIMA

Prefeitura deQuixeré-CE, aos25diasdo mês deabrildo ano de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeitodo Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:53A414EA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE N° 062/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025, REFERENTE A 97ª CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE,convoca os candidatos classificados na Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios doEstado do Ceará/APRECE no dia29/12/2023, conforme relação abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Quixeré-CE, com sede à Rua Padre Zacarias, nº 332, Centro, Quixeré-CE, no dia29deabrilde 2025, no horário identificado por candidato, a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de convocação para contratação temporária da Seleção Pública Simplificada.
Será reclassificado para o final do cadastro, o(a)candidato(a) que não se apresentar no dia estabelecido para apresentação.

O(a) candidato(a) que não comparecer no horário que lhe fora designado perderá a opção de escolha de lotação para os cargos que tiverem mais de um local de trabalho e só será(ão) atendido(s) após o último candidato(a) agendado e/ou no primeiro horário disponível em casos de não comparecimento e/ou atraso.

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação, será reclassificado nas últimas posições logo após os CLASSIFICADOS e os(as) candidatos(as).

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação e tiver sido convocado em 02 (duas) oportunidades, não poderá pedir outra classificação e ficará no final do cadastro para o cargo inscrito.

CARGO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
59	0106	MARIA ELIZETE DA SILVA	08:30hrs
60	0509	MARIA EDILEUDA OLIVEIRA LIMA	08:30hrs

CARGO: NUTRICIONISTA

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
12	0695	MARIA CINTIA DE MACEDO SOARES	08:40hrs
13	0229	LORENA SANTIAGO DE SOUSA	08:40hrs

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
63	0854	JOSE RAFAEL HONORATO DE LIMA	08:50hrs
64	0471	ELÍ FERNANDA MATOS SILVA	08:50hrs
65	0651	ANTONIA GILVANIA LIMA FREITAS	09:00hrs
66	0479	FRANCISCA IDAIANE RODRIGUES ANDRADE	09:00hrs
67	0123	LUIZA LÍVIA DE SOUSA AQUINO	09:10hrs
68	0702	MARIA DE OLIVEIRA SAMPAIO	09:10hrs
69	0238	JOSE RODRIGO SABINO NOBRE	09:20hrs

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
05	0012	FRANCISCO ADAILTON DE SOUSA MAIA	09:20hrs

Prefeitura de Quixeré-CE, aos25dias do mês deabrildo ano de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Do Município De Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CF3B1AD8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 112/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) FATIMA LUANE DE BRITO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n° XXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.153.573-XX, e o (a) Sr.(a) FATIMA LUANE DE BRITO, RG n° XXXXXXXX-X SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.131.043-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB MENINO JESUS DE PRAGA e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de abril de 2025 a 30 de junho de 2025 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.518,00 (Hum mil quinhentos e dezoito reais) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pela Secretária de Educação Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

.CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de abril de 2025.

FATIMA LUANE DE BRITO
Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

Testemunhas:_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:73F1F900

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 113/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) FRANCISCA SHEILA FONSECA COSTA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n° XXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.153.573-XX, e o (a) Sr.(a) FRANCISCA SHEILA FONSECA COSTA, RG n° XXXXXXXXX SSP/CE, e CPF n.° XXX.866.343-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) CEI VEREADOR SEBASTIÃO LEMOS DE ARAUJO e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de abril de 2025 a 30 de junho de 2025 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 2.896,28 (Dois mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem..

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pela Secretária de Educação Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

.CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de abril de 2025.

FRANCISCA SHEILA FONSECA COSTA
Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

Testemunhas:
_____
2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9001B937

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 114/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA GESILDA CHAVES DE MENEZES.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n° XXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.153.573-XX, e o (a) Sr.(a) MARIA GESILDA CHAVES DE MENEZES, RG n° XXXXXXXXXX SSP/CE, e CPF n.° XXX.781.233-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) CEI MONSENHOR FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de abril de 2025 a 16 de maio de 2025 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 2.896,28 (Dois mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.
.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pela Secretária de Educação Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

.CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de abril de 2025.

MARIA GESILDA CHAVES DE MENEZES
Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3289720D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 115/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA VANESSA LIMA SOUSA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n° XXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.153.573-XX, e o (a) Sr.(a) MARIA VANESSA LIMA SOUSA RG n° XXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.758.213-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) SEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de abril de 2025 a 30 de junho de 2025 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.518,00 (Hum mil quinhentos e dezoito reais) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.
.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pela Secretária de Educação Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

.CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de abril de 2025.

MARIA VANESSA LIMA SOUSA
Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

TESTEMUNHAS:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:021EEAFB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 116/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA GENIANE DE SOUSA SANTOS.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n° XXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.153.573-XX, e o (a) Sr.(a) MARIA GENIANE DE SOUSA SANTOS, RG n° XXXXXXXXX-X SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.664.113-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) CEI MONSENHOR FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de abril de 2025 a 16 de maio de 2025 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.
§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 2.896,28 (Dois mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.
.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pela Secretária de Educação Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

.CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de abril de 2025.

MARIA GENIANE DE SOUSA SANTOS
Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F0355558

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 117/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA SILVANEIDE SILVA SOUSA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n° XXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.153.573-XX, e o (a) Sr.(a) MARIA SILVANEIDE SILVA SOUSA, RG n° XXXXXXXX-X SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.145.203-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB Zacarias Ferreira de Sousa e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de abril de 2025 a 30 de junho de 2025 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 2.896,28 (Dois mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.
.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pela Secretária de Educação Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

.CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de abril de 2025.

MARIA SILVANEIDE SILVA SOUSA
Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6CD0D130

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 118/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA GESILDA CHAVES DE MENEZES.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n° XXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.153.573-XX, e o (a) Sr.(a) MARIA GESILDA CHAVES DE MENEZES, RG n° XXXXXXXXX SSP/CE, e CPF n.° XXX.781.233-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB Vereador Raimundo Nonato de Sena e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de abril de 2025 a 30 de junho de 2025 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 2.896,28 (Dois mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.
.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pela Secretária de Educação Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

.CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de abril de 2025.

MARIA GESILDA CHAVES DE MENEZES
Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:26C0173C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 119/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA LUANA DE OLIVEIRA SANTOS FORTUNATO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n° XXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.153.573-XX, e o (a) Sr.(a) MARIA LUANA DE OLIVEIRA SANTOS FORTUNATO RG n° XXXXXXXXX-X SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.839.573-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB Manoel Gonçalves de Sousa e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de abril de 2025 a 30 de junho de 2025 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 2.896,28 (Dois mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.
.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pela Secretária de Educação Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

.CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de abril de 2025.

MARIA LUANA DE OLIVEIRA SANTOS FORTUNATO
Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:831442AC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 120/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) JOCIENE ARAUJO LIMA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n° XXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.153.573-XX, e o (a)

Sr.(a) JOCIENE ARAUJO LIMA, RG n° XXXXXXXX-X SSP/CE, e CPF n.° XXX.652.303-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB Manoel Gonçalves de Sousa e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de abril de 2025 a 30 de maio de 2025 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 2.896,28 (Dois mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.
.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pela Secretária de Educação Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

.CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de abril de 2025.

JOCIENE ARAUJO LIMA
Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DCD9C4EC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 121/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) FRANCISCA GEUBENICE MOREIRA MAIA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n° XXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.153.573-XX, e o (a) Sr.(a) FRANCISCA GEUBENICE MOREIRA MAIA, RG n° XXXXXXXXXX-X SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.937.973-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) CEI Sebastião Lemos de Araujo e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de abril de 2025 a 30 de junho de 2025 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 2.896,28 (Dois mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos) de vencimento a ser efetuada até o

10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.
.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pela Secretária de Educação Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

.CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de abril de 2025.

FRANCISCA GEUBENICE MOREIRA MAIA
Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:46F79DA7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 122/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) OFINÉSIO SOUSA LAVOR.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n° XXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.153.573-XX, e o (a) Sr.(a) OFINÉSIO SOUSA LAVOR, RG n° XXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.159.533-XX,, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB Menino Jesus de Praga e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de abril de 2025 a 30 de junho de 2025 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 2.896,28 (Dois mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.
.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pela Secretária de Educação Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

.CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.
CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.
CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de abril de 2025.

OFINÉSIO SOUSA LAVOR
Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

Testemunhas:_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:300CCB17

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 123/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) FRANCIELLY LOURRANY SILVA BRITO BEZERRA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n° XXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.153.573-XX, e o (a) Sr.(a) FRANCIELLY LOURRANY SILVA BRITO BEZERRA, RG n° XXXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.198.433-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB Professor João Oliveira Lima e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 04 de abril de 2025 a 05 de maio de 2025 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 2.896,28 (Dois mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.
.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pela Secretária de Educação Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

.CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 04 de abril de 2025.

FRANCIELLY LOURRANY SILVA BRITO BEZERRA
Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BC7B00C1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 124/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA RIBEIRO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n° XXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.153.573-XX, e o (a) Sr.(a) MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA RIBEIRO, RG n° XXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.063.063-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou

Unidade pertinente, no (a) CEI MONSENHOR FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 08 de abril de 2025 a 30 de junho de 2025 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.
§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.
§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.518,00 (Hum mil quinhentos e dezoito reais) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.
.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pela Secretária de Educação Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

.CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 08 de abril de 2025.

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA RIBEIRO
Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0691C0E4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 125/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) ANDRESSA SAMARA SOUSA NASCIMENTO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n° XXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.153.573-XX, e o (a) Sr.(a) ANDRESSA SAMARA SOUSA NASCIMENTO, RG n° XXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.255.103-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) CEI MARIA SUZILANE SANTIAGO LIMA e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 10 de abril de 2025 a 08 de junho de 2025 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 2.896,28 (Dois mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.
.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pela Secretária de Educação Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

.CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 10 de abril de 2025.

ANDRESSA SAMARA SOUSA NASCIMENTO
Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2B1FF33A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 126/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) LEONILDO LIMA RIBEIRO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n° XXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.153.573-XX, e o (a) Sr.(a) LEONILDO LIMA RIBEIRO, RG n° XXXXXXXXX-X SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.070.493-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de MOTORISTA, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Divisão de Transportes da Secretaria de Educação e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 11 de abril de 2025 a 30 de junho de 2025 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.659,23 (Hum mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.
.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pela Secretária de Educação Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.
.CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 11 de abril de 2025.

LEONILDO LIMA RIBEIRO
Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6FD8D884

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 127/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) DOMICIANA DE LIMA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n° XXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.153.573-XX, e o (a) Sr.(a) DOMICIANA DE LIMA RG n° XXXXXXXX-X SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.568.393-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de COZINHEIRO, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB PROFESSOR JOÃO OLIVEIRA LIMA e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 16 de abril de 2025 a 30 de junho de 2025 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.518,00 (Hum mil quinhentos e dezoito reais) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.
.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pela Secretária de Educação Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

.CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 16 de abril de 2025.

DOMICIANA DE LIMA
Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

TESTEMUNHAS:

_____

2. **_____**

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F393AAEF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 128/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO DE CARATER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL CONFORME PREVÊ A LEI N.º 354/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) ISRAELE VITÓRIA MOREIRA DE SOUSA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços em prorrogação, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 659 Centro Quixeré-Ce doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n° XXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.153.573-XX e o(a) Sr.(a) ISRAELE VITÓRIA MOREIRA DE SOUSA, RG n° XXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.129.773-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001, além de cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, que lhe foi destinada, com a lotação no

Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB. MARIA ANGELINA DA CONCEIÇÃO e CEI MARIA SUZILANE SANTIAGO LIMA e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de maio de 2025 a 30 de junho de 2025 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.518,00 (Hum mil quinhentos e dezoito reais) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Educação Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.
CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.
CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 16 de abril de 2025.

ISRAELE VITÓRIA MOREIRA DE SOUSA
Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F04A8D55

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 007/2025

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) MARIA MILIANE RIBEIRO SANTOS**.**

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n° XXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.153.573-XX, e o (a) Sr.(a) MARIA MILIANE RIBEIRO SANTOS RG n° XXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.488.153-XX, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência Administrativa a partir de 01 de abril de 2025.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, ao 01 de abril de 2025.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Testemunhas:

1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B3547AE7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 008/2025

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) MARIA GENIANE DE SOUSA SANTOS.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n° XXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.153.573-XX, e o (a) Sr.(a) **MARIA GENIANE DE SOUSA SANTOS**, RG n° XXXXXXXX-X SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.664.113-XX, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratada, a pedido da servidora a partir de 01 de abril de 2025.
E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, ao 01 de abril de 2025.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Testemunhas:

1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FC8ED4B8

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 175/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) GILIANE LOPES VIDAL.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Mestre Felipe, 1132, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES, RG n° XXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.359.003-XX e o(a) Sr.(a) GILIANE LOPES VIDAL, RG n° XXXXXXXXXX SSPDS/CE e CPF n.° XXX.621.603-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Técnico em Enfermagem, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira - SAD, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.659,23 (Hum mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos) de vencimento e R$ 331,84 (Trezentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de abril de 2025.

GILIANE LOPES VIDAL
Contratado(a)

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretaria de Saúde

TESTEMUNHAS:

_____

2. **_____**

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A25C9FAE

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 176/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) EMERSON VILQUER ALVES MATOS.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Mestre Felipe, 1132, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES, RG n° XXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.359.003-XX e o(a) Sr.(a) EMERSON VILQUER ALVES MATOS RG n° XXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.620.153-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Vigilante, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de abril de 2025 a 30 de junho de 2025 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.518,00 (Hum mil quinhentos e dezoito reais) de vencimento e R$ 303,60(Trezentos e três reais e sessenta centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de abril de 2025.

EMERSON VILQUER ALVES MATOS
Contratado(a)

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretaria de Saúde

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DE9EF0A0

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 177/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) JOSE DEUZIVANIO DE SOUSA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Mestre Felipe, 1132, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES, RG n° XXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.359.003-XX e o(a) Sr.(a) JOSE DEUZIVANIO DE SOUSA, RG n° XXXXXXXXXX SSP/CE, e CPF n.° XXX.265.453-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de MOTORISTA, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Sede da Secretaria de Saúde, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.659,23 (Hum mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos) de vencimento e R$ 331,84 (Trezentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de abril de 2025.

DEUZIVANIO DE SOUSA
Contratado(a)

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretaria de Saúde

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C1CC3695

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 178/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) ANTONIA ISADORA OLIVEIRA DE SOUSA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Mestre Felipe, 1132, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES, RG n° XXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.359.003-XX e o(a) Sr.(a) ANTONIA ISADORA OLIVEIRA DE SOUSA RG n° XXXXXXXXX-X SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.206.383-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de abril de 2025 a 28 de abril de 2025 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.518,00 (Hum mil quinhentos e dezoito reais) de vencimento e R$ 303,60(Trezentos e três reais e sessenta centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de abril de 2025.

ANTONIA ISADORA OLIVEIRA DE SOUSA
Contratado(a)

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretaria de Saúde

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5E160614

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 179/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) VANDERLEIA DOS SANTOS PONTES.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Mestre Felipe, 1132, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES, RG n° XXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.359.003-XX e o(a) Sr.(a) VANDERLEIA DOS SANTOS PONTES, RG n° XXXXXXXX-X SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.132.433-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Técnico em Enfermagem, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Centro de Saúde Lagoinha Equipe de Atenção Primária - EAP NOTURNO), e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de abril de 2025 a 30 de junho de 2025 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.
§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.659,23 (Hum mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos) de vencimento e R$ 331,84 (Trezentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de abril de 2025.

VANDERLEIA DOS SANTOS PONTES
Contratado(a)

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretaria de Saúde

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B5AEDD0E

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 181/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) FRANCISCA AURISLENE LIMA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Mestre Felipe, 1132, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES, RG n° XXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.359.003-XX e o(a) Sr.(a) FRANCISCA AURISLENE LIMA, RG n° XXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.837.163-XX doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Técnico em Enfermagem, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira - SAD, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 08 de abril de 2025 a 30 de junho de 2025 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.659,23 (Hum mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos) de vencimento e R$ 331,84 (Trezentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 08 de abril de 2025.

FRANCISCA AURISLENE LIMA
Contratado(a)

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretaria de Saúde

Testemunhas:_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:764B7061

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 182/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) MARIA MILIANE RIBEIRO SANTOS.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Mestre Felipe, 1132, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES, RG n° XXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.359.003-XX e o(a) Sr.(a) MARIA MILIANE RIBEIRO SANTOS RG n° XXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.488.153-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Posto de Saúde Tomé, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 08 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.518,00 (Hum mil quinhentos e dezoito reais) de vencimento e R$ 303,60(Trezentos e três reais e sessenta centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 08 de abril de 2025.

MARIA MILIANE RIBEIRO SANTOS
Contratado(a)

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretaria de Saúde

Testemunhas:_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A7C31F97

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 183/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) DAYANE SANTOS LIMA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Mestre Felipe, 1132, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES, RG n° XXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.359.003-XX e o(a) Sr.(a) DAYANE SANTOS LIMA, RG n° XXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.005.923-XX doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Técnico em Enfermagem, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira - SAD, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 08 de abril de 2025 a 30 de junho de 2025 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.659,23 (Hum mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos) de vencimento e R$ 331,84 (Trezentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 08 de abril de 2025.

DAYANE SANTOS LIMA
Contratado(a)

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretaria de Saúde

Testemunhas:_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B2261E42

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 184/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) MARIA LUCIANA SANTOS SOUSA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Mestre Felipe, 1132, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES, RG n° XXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.359.003-XX e o(a) Sr.(a) MARIA LUCIANA SANTOS SOUSA, RG n° XXXXXXXXX-X SSPDS/CE e CPF n.° XXX.947.713-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Técnico em Enfermagem, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira - SAD, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 08 de abril de 2025 a 30 de junho de 2025 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.
§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.659,23 (Hum mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos) de vencimento e R$ 331,84 (Trezentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 08 de abril de 2025.

MARIA LUCIANA SANTOS SOUSA
Contratado(a)

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretaria de Saúde

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BA505BD5

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 186/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) MARIA DE FATIMA SOUSA SANTIAGO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Mestre Felipe, 1132, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES, RG n° XXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.359.003-XX e o(a) Sr.(a) MARIA DE FATIMA SOUSA SANTIAGO, RG n° XXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.259.013-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Agente Comunitário de Saúde, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Posto de Saúde Sede I (Área 001 e Micro Área 04) e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 15 de abril de 2025 a 26 de maio de 2025 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 3.036,00 (Três mil e trinta e seis reais) de vencimento e R$ 607,20 (Seiscentos e sete reais e vinte centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 15 de abril de 2025.

MARIA DE FATIMA SOUSA SANTIAGO
Contratado(a)

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretaria de Saúde

Testemunhas:_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F62DD8F3

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 180/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO DE CARATER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL CONFORME PREVÊ A LEI N.º 354/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E O SR. AURISLANIA OLIVEIRA SOUSA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços em prorrogação, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Mestre Felipe, 1132 Centro Quixeré-Ce, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES, RG n° XXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.359.003-XX, e o(a) Sr.(a) AURISLANIA OLIVEIRA SOUSA, RG n° XXXXXXXXX-X SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.135.123-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001, além de cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Enfermeira da Família, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Posto de Saúde Lagoinha III e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 05 de abril de 2025 a 02 de maio de 2025 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 3.040,07 (Três mil quarenta reais e sete centavos) de vencimento e R$ 608,01 (Seiscentos e oito reais e um centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem..

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 04 de maio de 2025.

AURISLANIA OLIVEIRA SOUSA
Contratado(a)

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretaria de Saúde

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8F0C805F

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 185/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO DE CARATER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL CONFORME PREVÊ A LEI N.º 354/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E O SR. MARIA LUCICLEIDE DE SOUSA COSTA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços em prorrogação, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Mestre Felipe, 1132 Centro Quixeré-Ce, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES, RG n° XXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.359.003-XX e o(a) Sr.(a) MARIA LUCICLEIDE DE SOUSA COSTA, RG n° XXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.184.403-XX doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001, além de cláusulas e condições seguintes.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 26 de abril de 2025 a 25 de maio de 2025 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.
CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.
CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.518,00 (Hum mil quinhentos e dezoito reais) de vencimento e R$ 303,60 (Trezentos e três reais e sessenta centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.
§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.
CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.
CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.
CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.
CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.
CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 08 de abril de 2025.

MARIA LUCICLEIDE DE SOUSA COSTA
Contratado(a)

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretaria de Saúde

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0B4C7EE8

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 007/2025

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde e o (a) Sr. (a) MARIA DE FATIMA SOUSA SANTIAGO**.**

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Padre Joaquim de Menezes, 1183 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES, RG n° XXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.359.003-XX e o(a) Sr.(a) MARIA DE FATIMA SOUSA SANTIAGO, RG n° XXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.259.013-XX, doravante denominado (a) CONTRATADO (A) , rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratada, a pedido do servidor a partir de 01 de abril de 2025.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, ao 01 de abril de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretaria de Saúde

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B634CDA7

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA
CONTRATO N.º 006/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA E O (A) SR.(A) JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede no Sítio Ilha S/N doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. (a) FRANCISCO JARBAS ALVES, RG n° XXXXXXXX SSP/CE, e CPF n.° XXX.503.333-XX, e o(a) Sr.(a) JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO, RG n° XXXXXXXXXX SSP/CE, e CPF n.° XXX.686.953-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de MOTORISTA, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de abril de 2025 a 30 de junho de 2025 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O (A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.659,23 (Hum mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de abril de 2025.

JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO
Contratado(a)

FRANCISCO JARBAS ALVES
Secretário do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2800D04D

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 001/2025

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura e o (a) Sr. (a) **JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO.**

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Noé Viana 114, Centro Quixeré-Ce doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. FRANCISCO JARBAS ALVES, RG n° XXXXXXXX SSP/CE, e CPF n.° XXX.503.333-XX, e o(a) Sr.(a) JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO, RG n° XXXXXXXXXX SSP/CE, e CPF n.° XXX.686.953-XX, doravante denominado (a) CONTRATADO (A),

rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 01 de abril de 2025.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de abril de 2025.

FRANCISCO JARBAS ALVES
Secretário do Desenvolvimento Urbano Meio Ambiente e Infra Estrutura

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F65C73FB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE DO CONTRATO 20250120.015-SEMED

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR, torna público o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 20250120.015-SEMED**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.01.12.2023-DIV**, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CAFÉ, AÇÚCAR E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE AO CONTRATO ORIGINÁRIO NO PERCENTUAL DE 25% NOS ITENS 1 e 2 do LOTE 01, e ITEM 9 do LOTE 02.
DO QUANTITATIVO E DO VALOR DO CONTRATO APÓS ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE: O acréscimo de quantidade no percentual de 25% NOS ITENS 1 e 2 do LOTE 01, e ITEM 9 do LOTE 02, correspondendo ao valor de **R$ 2.371,75** (dois mil trezentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o **NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINÁRIO em R$ 52.232,75** (cinquenta e dois mil duzentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos), conforme descrição abaixo:
ITEM 1 (LOTE 01): CAFÉ EM EMBALAGEM DE 250G DO TIPO ARÁBICO, PROCESSADO NATURALMENTE, ENCORPADO, DE SABOR INTENSO E PROLONGADO, DE DOÇURA MÉDIA, AROMA INTENSO, ACIDEZ MÉDIA, TORRA MÉDIA, COM COR PADRÃO SCA (55), MOAGEM FINA E ESCALA DE INTENSIDADE IGUAL OU MAIOR QUE (8). TORRADO E MOÍDO COM INTENSIDADE TRADICIONAL - EM PÓ HOMOGÊNEO, TIPO DE EMPACOTAMENTO: VAC, COM DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA 04 (QUATRO) MESES ANTERIOR Á DATA DA ENTREGA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DO CAFÉ (ABIC), O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451-97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12-78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - (CNNPA). AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO; PACOTE 250G; MARCA: PILÃO; QUANTIDADE ORIGINAL: 400, ACRESCIMO DE 25%: 100;VALOR UNTÁRIO: R$ 17,75; VALOR TOTAL: R$ 1.775,00.
ITEM 2 (LOTE 01): AÇÚCAR CRISTAL BRANCO - DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. ASPECTO SÓLIDOS COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1KG, SEM PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS, APRESENTANDO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, VALIDA DE MÍNIMA 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA. PACOTE 1KG; MARCA NI; QUANTIDADE ORIGINAL: 300, ACRESCIMO DE 25%: 75; VALOR UNTÁRIO:R$ 4,65; VALOR TOTAL: R$ 348,75.
ITEM 9 (LOTE 02): COPO DESCARTÁVEL EM POLIETILENO DE 200ML, PACOTE CONTENDO 1OO UNIDADES. PACOTE 100 UNIDADES; MARCA MARATÁ; QUANTIDADE ORIGINAL: 250, ACRESCIMO DE 25%: 62; VALOR UNTÁRIO: R$ 4,00; VALOR TOTAL: R$ 248,00.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 15 de abril de 2025, tendo sua vigência a partir desta data.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: MARIA VIEIRA LIMA COELHO
ASSINA PELA CONTRATADA: CARLA DIANA ALVES SOMBRA.

Russas/CE, 15 de abril de 2025.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Secretaria Municipal da Educação e do Desporto Escolar

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:656E71FB

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250408.002-SEMED

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20240515/0001-80 - CONTRATO Nº 20250408.002 - ORIGEM: Pregão Nº 002.18.06.2024-DIV- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: E M SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES: EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RUSSAS-CE - VALOR TOTAL: R$ 18.059,86 (dezoito mil e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.12.361.1201.2.020 - Manutencao das Atividades do Ensino Fund amental -FUNDEB 30% e OUTROS., no elemento de despesa 44905242: Equipamentos e Material Permanente, Mobiliário Geral; - VIGÊNCIA: 31/12/2025 - DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2025

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Responsável Legal da Contratante

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:E8DD22C3

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL N°018/2025

NOME/EMPREENDIMENTO: CERÂMICA PAZ LTDA
CPF/CNPJ: 18.390.706/0001-72

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Russas – SEMA a concessão de Regularização de Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade de coleta e transporte de resíduos sólidos e produtos Classe II – Não perigosos dentro dos limites territoriais do Município de Russas, Estado do Ceará.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Meio Ambiente de Russas.

Russas, 25 de abril de 2025.

Publicado por:
Susanne Aline Nogueira Alves
Código Identificador:2791CE50

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL N° 019/2025

NOME/EMPREENDIMENTO: CERÂMICA PAZ LTDA
CPF/CNPJ: 18.390.706/0001-72

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Russas – SEMA a concessão de Regularização de Licença de Operação (LO) para a atividade de armazenamento e tratamento de resíduos sólidos e produtos Classe II – Não Perigosos localizada no Sítio Ingá, s/n, zona rural do Município de Russas, Estado do Ceará.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Meio Ambiente de Russas.

Russas, 25 de abril de 2025.

Publicado por:
Susanne Aline Nogueira Alves
Código Identificador:772BBDAC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE009/2025

A Prefeitura Municipal de Saboeiro – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS (SECRETARIAS) DO MUNICIPIO DE SABOEIRO - CE** A sessão será realizada através do Portal Licita Saboeiro, pelo endereço eletrônico http://licitasaboeiroce.com.br/, com data de abertura agendada para 15 de maio de 2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço https://saboeiro.ce.gov.br/, ou ainda pelo endereço Portal Licita Saboeiro, http://licitasaboeiroce.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Site do Município e no Portal de Licitação do TCE-CE. Saboeiro - CE, 25 de abril de 2025

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:8C55C520

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO N° 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO N° 004/2025-ADESÃO - **CONTRATO Nº 1604003/2025** – ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO N° 004/2025-ADESÃO - **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - **CONTRATADA(O):** DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE** - VALOR TOTAL: R$ 605.762,50 (SEISCENTOS E CINCO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 0501 12 306 0196 2.007 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025 - DATA DA ASSINATURA: 16 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:A9634011

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO N° 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO N° 003/2025-ADESÃO - **CONTRATO Nº 1604002/2025** – ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO N° 003/2025-ADESÃO - **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - **CONTRATADA(O):** FWFS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE** - VALOR TOTAL: R$ 2.697.600,53 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 0501 12 306 0196 2.007 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025 - DATA DA ASSINATURA: 16 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:46EC0EA4

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO N° 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO N° 002/2025-ADESÃO - **CONTRATO Nº 1404002/2025** – ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO N° 002/2025-ADESÃO - **CONTRATANTE:** FUNDO GERAL - **CONTRATADA(O):** AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SERVIÇOS DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE GERADORES, ATRAÇÕES MUSICAIS, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO E PRODUÇÃO ORGANIZADORA, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER DO MUNICIPIO DE SALITRE/CE** - VALOR TOTAL: R$ 1.645.671,70 (UM MILHÃO SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 1001 04 122 0037 2.057 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER; 1001 13 392 0306 2.058 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS

ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: ATÉ 12 (DOZE) MESES - DATA DA ASSINATURA: 14 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:08EDEFB4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 1504001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025-INEX - CONTRATO Nº 1504001/2025 – ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2025-INEX - **CONTRATANTE:** FUNDO GERAL - **CONTRATADA(O):** REY VAQUEIRO PRODUCOES ARTÍSTICAS LTDA. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL – SHOW DA BANDA "REY VAQUEIRO" PARA APRESENTAR-SE NA FESTA ALUSIVA AO DIA DO TRABALHADOR DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, A SER REALIZADA NO DIA 1 DE MAIO DE 2025, NA PRAÇA SÃO FRANCISCO** - VALOR TOTAL: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1001 13 392 0306 2.058 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO – ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS - DATA DA ASSINATURA: 15 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:C686BCE4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 1504002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025-INEX - CONTRATO Nº 1504002/2025 – ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2025-INEX - **CONTRATANTE:** FUNDO GERAL - **CONTRATADA(O):** JULIO CÉSAR PRODUÇÕES LTDA (MALLA 100 ALÇA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - BATE PALMAS). OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL – SHOW DA BANDA "MALLA 100 ALÇA" PARA APRESENTAR-SE NA FESTA ALUSIVA AO DIA DO TRABALHADOR DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, A SER REALIZADA NO DIA 1 DE MAIO DE 2025, NA PRAÇA SÃO FRANCISCO** - VALOR TOTAL: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1001 13 392 0306 2.058 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO – ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS - DATA DA ASSINATURA: 15 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:C4867644

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 1104001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025-INEX - CONTRATO Nº 1104001/2025 – ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2025-INEX - **CONTRATANTE:** FUNDO GERAL - **CONTRATADA(O):** MZX ENTRETENIMENTO E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL – SHOW DA BANDA "TOCA DO VALE" PARA APRESENTAR-SE NA FESTA DO TRABALHADOR DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, A SER REALIZADA NO DIA 01 DE MAIO DE 2025, NA PRAÇA SÃO FRANCISCO** - VALOR TOTAL: R$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1001 13 392 0306 2.058 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO – ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS - DATA DA ASSINATURA: 11 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:7F2DD6E0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 1104004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00003.20250217/0001-68 - CONTRATO Nº 1104004/2025 - ORIGEM: Pregão Nº 2103.01/2025-PE- CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: POSTO DE COMBUSTIVEIS POPULAR LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTOS DOS VEÍCULOS EM USO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE - VALOR TOTAL: R$ 1.641.200,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e um mil, duzentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0902.10.302.0176.2.053 - Manutencao do Hospital de Pequeno Porte Sao Francisco - HPPSF.;0901.10.122.0037.2.042 - Manutencao e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saude;0902.10.301.0171.2.046 - Manutencao do Programa Saude da Familia - PSF (E.I.), R$ 545.400,00 no elemento de despesa 33903001: Material de Consumo, Combustíveis e Lubrificantes Automotivos;0901.10.122.0037.2.042 - Manutencao e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saude, R$ 55.800,00 no elemento de despesa 33903001: Material de Consumo, COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, R$ 121.200,00 no elemento de despesa 33903001: Material de Consumo, Combustíveis e Lubrificantes Automotivos;0902.10.305.0191.2.055 - Manutencao do Bloco de Vigilancia em Saude, R$ 54.540,00 no elemento de despesa 33903001: Material de Consumo, Combustíveis e Lubrificantes Automotivos;0902.10.302.0176.2.053 - Manutencao do Hospital de Pequeno Porte Sao Francisco - HPPSF., R$ 430.260,00 no elemento de despesa 33903001: Material de Consumo, Combustíveis e Lubrificantes Automotivos, R$ 434.000,00 no elemento de despesa 33903001: Material de Consumo, COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2025

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:6773D124

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 1104003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00003.20250217/0001-68 - CONTRATO Nº 1104003/2025 - ORIGEM: Pregão Nº 2103.01/2025-PE- CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: POSTO DE COMBUSTIVEIS POPULAR LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTOS DOS VEÍCULOS EM USO PELO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE - VALOR TOTAL: R$ 1.223.540,00 (um milhão, duzentos e vinte e três mil, quinhentos e quarenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0501.12.361.0037.2.005 - Manutencao e Funcionamento da Secretaria de Educacao - SEDUC;0502.12.361.0235.2.009 - Manutencao do Programa de Transporte Escolar - PNATE, R$ 489.800,00 no elemento de despesa 33903001: Material de Consumo, COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS;0501.12.361.0037.2.005 - Manutencao e Funcionamento da Secretaria de Educacao - SEDUC, R$ 60.600,00 no elemento de despesa 33903001: Material de Consumo, Combustíveis e Lubrificantes Automotivos;0503.12.365.0271.2.014 - Manutencao e Funcionamento do Ensino Infantil - FUNDEB 30%, R$ 217.000,00 no elemento de despesa 33903001: Material de Consumo, COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS;0503.12.361.0231.2.013 - Manutencao e Funcionamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%, R$ 341.000,00 no elemento de despesa 33903001: Material de Consumo, COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, R$ 115.140,00 no elemento de despesa 33903001:

Material de Consumo, Combustíveis e Lubrificantes Automotivos; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2025

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:08D192ED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 1104002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00003.20250217/0001-68 - CONTRATO Nº 1104002/2025 - ORIGEM: Pregão Nº 2103.01/2025-PE- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CONTRATADA(O).....: POSTO DE COMBUSTIVEIS POPULAR LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTOS DOS VEÍCULOS EM USO PELAS DIVERSAS SECRETARIAS VINCULADAS AO FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE - VALOR TOTAL: R$ 1.410.050,00 (um milhão, quatrocentos e dez mil e cinquenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0601.20.122.0037.2.018 - Manutencao das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agrario, R$ 135.420,00 no elemento de despesa 33903001: Material de Consumo, Combustíveis e Lubrificantes Automotivos;1001.04.122.0037.2.057 - Manutencao da Secretaria de Cultura Esportes e Lazer, R$ 42.420,00 no elemento de despesa 33903001: Material de Consumo, Combustíveis e Lubrificantes Automotivos;0701.04.122.0037.2.020 - Manutencao da Secretaria de Obras e Servicos Municipais (E.I.), R$ 1.008.780,00 no elemento de despesa 33903001: Material de Consumo, Combustíveis e Lubrificantes Automotivos;1101.04.122.0037.2.062 - Manutencao e Funcionamento da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, R$ 98.360,00 no elemento de despesa 33903001: Material de Consumo, Combustíveis e Lubrificantes Automotivos;0301.04.122.0037.2.003 - Manutencao e Func. da Secretaria de Administracao, Financas e Governo, R$ 45.450,00 no elemento de despesa 33903001: Material de Consumo, Combustíveis e Lubrificantes Automotivos;0201.04.122.0037.2.002 - Manutencao das Atividades do Gabinete do Prefeito, R$ 79.620,00 no elemento de despesa 33903001: Material de Consumo, Combustíveis e Lubrificantes Automotivos; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2025

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:455F7A60

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 1104005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025-DL - CONTRATO Nº 1104005/2025 - ORIGEM: Dispensa Nº 036/2025-DL- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CONTRATADA(O).....: FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE ACESSO REMOTO PARA GESTÃO DE NEGÓCIOS NA MODALIDADE SAAS - SOFTWARE COMO SERVIÇO, SOLUÇÃO INTEGRADA COM MÓDULOS CONTÁBIL, PATRIMONIAL, ALMOXARIFADO, ORÇAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO DE SALITRE-CEARÁ - VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0301.04.122.0037.2.003 - Manutencao e Func. da Secretaria de Administracao, Financas e Governo, R$ 60.000,00 no elemento de despesa 33904011: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, LOCAÇÃO DE SOFTWARES - DESPESAS COM O ALUGUEL DE LICENÇAS DE USO TEMPORÁRIO DE SOFTWARES E PLATAFORMAS DIGITAIS, QUE PODEM INCLUIR SISTEMAS OPERACIONA; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2025

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:B5B88686

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 1104006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00003.20250115/0003-62 - CONTRATO Nº 1104006/2025 - ORIGEM: Concorrência pública Nº 2502.01/2025-CE- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CONTRATADA(O).....: LOGICC CONSULTORIA TECNOLOGIA SERVICOS E INTERMEDIACAO LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA PARA ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA ATUAL E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES IMPLANTADAS PARA INCREMENTO DE RECEITA JUNTO AO SETOR DE ARRECADAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE - VALOR TOTAL: R$ 117.492,00 (cento e dezessete mil, quatrocentos e noventa e dois reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0301.04.122.0037.2.003 - Manutencao e Func. da Secretaria de Administracao, Financas e Governo, R$ 117.492,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2025

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:D9956E3B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA ELETRÔNICA

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 25.04.2025.02-CDE, AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE FARÁ DISPENSA ELETRÔNICA, NA PLATAFORMA DO COMPRAS.GOV, WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR CUJO OBJETO É A **AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS – GLP 13KG E VASILHAMES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE,** TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. O EDITAL CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DETALHADAS ESTARÁ DISPONÍVEL NOS SÍTIOS ELETRÔNICOS: HTTPS://WWW.GOV.BR/PNCP/PT-BR; MUNICIPIOS-LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR; SANTANADOCARIRI.CE.GOV.BR E WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR. MAIORES INFORMAÇÕES NO E-MAIL LICITACAO@SANTANADOCARIRI.CE.GOV.BR. SANTANA DO CARIRI/CE, 25 DE ABRIL DE 2025.

MICHELE FERREIRA GONÇALVES-
Agente de Contratação

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:6A1B0595

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA ELETRÔNICA

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 25.04.2025.01-CDE, AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE FARÁ DISPENSA ELETRÔNICA, NA PLATAFORMA DO COMPRAS.GOV,

WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR CUJO OBJETO É A **AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO CARIRI- CE,** TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. O EDITAL CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DETALHADAS ESTARÁ DISPONÍVEL NOS SÍTIOS ELETRÔNICOS: HTTPS://WWW.GOV.BR/PNCP/PT-BR; MUNICIPIOS-LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR; SANTANADOCARIRI.CE.GOV.BR E WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR. MAIORES INFORMAÇÕES NO E-MAIL LICITACAO@SANTANADOCARIRI.CE.GOV.BR. SANTANA DO CARIRI/CE, 25 DE ABRIL DE 2025.

MICHELE FERREIRA GONÇALVES-
Agente de Contratação

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:651EAAE8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA ELETRÔNICA

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 25.04.2025.03-CDE, **AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021**. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE FARÁ DISPENSA ELETRÔNICA, NA PLATAFORMA DO COMPRAS.GOV, WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO SÍTIO GURITIBA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE.** TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. O EDITAL CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DETALHADAS ESTARÁ DISPONÍVEL NOS SÍTIOS ELETRÔNICOS: HTTPS://WWW.GOV.BR/PNCP/PT-BR; MUNICIPIOS-LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR; SANTANADOCARIRI.CE.GOV.BR E WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR. MAIORES INFORMAÇÕES NO E-MAIL LICITACAO@SANTANADOCARIRI.CE.GOV.BR.

SANTANA DO CARIRI/CE, 25 DE ABRIL DE 2025.

MICHELE FERREIRA GONÇALVES-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:12A87EF2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PREGÃO ELETRÔNICO N° GM-PE007/2025

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° GM-PE007/2025
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° GM-PE007/2025. A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-Ce – Através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO N° GM-PE007/2025, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE FILMAGENS, PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E COBERTURA AÉREA PROFISSIONAL, DAS AÇÕES EM EVENTOS INTERNOS E EXTERNOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE,** Data de Realização do certame: 15 de Maio de 2025 às 10:00hs (Horário de Brasília-DF), o edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, n° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos endereços eletrônicos: compras.m2atecnologia.com.br - https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ - https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/- José Higo dos Reis Rocha – Pregoeiro. Senador Pompeu (CE), 25 de Abril de 2025.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:5F11BD47

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº SI-CE001/2025

Concorrência ELETRÔNICA nº SI-CE001/2025

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº SI-CE001/2025. A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-Ce – Através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº SI-CE001/2025, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA LOCALIDADE JENIPAPEIRO NO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SENADOR POMPEU-CE**. Data da Realização do certame: 15 de Maio de 2025 às 08:00hs (Horário de Brasília-DF), O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, n ° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos sites: compras.m2atecnologia.com.br - https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ - https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/- José Higo dos Reis Rocha – Agente de Contratação. Senador Pompeu (CE), 25 de Abril de 2025.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:B843AB85

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00005.20250410/0001-00 - Objeto: AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE CHOCOLATE DESTINADAS AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E PELO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF), DESENVOLVIDOS NOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) PAVÃOZINHO E CRUZEIRO, BEM COMO NOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA DAS LOCALIDADES DE CARACARÁ, KM 20 (BONFIM), SÃO JOAQUIM, LAGOA NOVA, ENGENHEIRO JOSÉ LOPES E CODIÁ, NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU.. Fundamento Legal: Art.75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 25 de abril de 2025. ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: M. F. DE MELO. CNPJ/MF Nº 50.378.500/0001-30. Valor Global: R$ 16.200,00 (dezesseis mil, duzentos reais).

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:13AFFA30

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE ENVIO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA ELETRÔNICA - ST-IN003/2025

CERTIDÃO DE ENVIO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICAMOS que, foi divulgado no(s) sítio(s) eletrônico , o aviso de Inexigibilidade Eletrônica nº ST-IN003/2025, na forma do § 3° do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021, combinado com o inciso IV do § 1º do Art. 8º da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, nos termos abaixo:

AVISO DE INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA ELETRÔNICA - A(O) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, torna público que realizará as 09:30 do dia 28 de abril de 2025 , no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Inexigibilidade Eletrônica nº ST-IN003/2025. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE . Aviso de Inexigibilidade Eletrônica Eletrônica à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Avenida Francisco França Cambraia, n ° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, e no endereço eletrônico: compras.m2atecnologia.com.br / https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/- Informações pelo e-mail: cplsenadorp@gmail.com.

Senador Pompeu/CE, 24 de abril de 2025

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:DADA0FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE ENVIO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA ELETRÔNICA ST-IN004/2025

CERTIDÃO DE ENVIO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICAMOS que, foi divulgado no(s) sítio(s) eletrônico , o aviso de Inexigibilidade Eletrônica nº ST-IN004/2025, na forma do § 3° do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021, combinado com o inciso IV do § 1º do Art. 8º da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, nos termos abaixo:
AVISO DE INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA ELETRÔNICA - A(O) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, torna público que realizará as 10:00 do dia 28 de abril de 2025 , no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Inexigibilidade Eletrônica nº ST-IN004/2025. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (SCFV), DO BAIRRO CARACARÁ, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE . Aviso de Inexigibilidade Eletrônica Eletrônica à disposição na Comissão de Contratação, no site www.senadorpompeu.ce.gov.br e-mail cplsenadorp@gmail.com.

Senador Pompeu/CE, 25 de abril de 2025

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:F43A1051

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
AVISO DE DISPENSA

A(O) SECRETARIA DE CULTURA, torna público que realizará as 09:00 do dia 06/05/2025 no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 001 2025 - CULTURA. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: https://www.tabuleirodonorte.ce.gov.br/ e no endereço eletrônico: http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/.

Tabuleiro do Norte/CE, 28/04/2025

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:C951CBA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE DISPENSA

A(O) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, torna público que realizará as 08:00, do dia 06/05/2025 no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 001/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE-CE.. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: https://www.tabuleirodonorte.ce.gov.br/ e no endereço eletrônico: http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/}.

Tabuleiro do Norte/CE, 28/04/2025

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:2D413464

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
AVISO DE DISPENSA

A(O) SECRETARIA DE ASSUNTOS INST. E POLITICOS, torna público que realizará as 10:00 hs do dia 06/05/2025 - SRI no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 001/2025 - SRI Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: https://www.tabuleirodonorte.ce.gov.br/ e no endereço eletrônico: http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/

Tabuleiro do Norte/CE, 28/04/2025

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:B3BD1BA7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0104001/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 0104001/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, Sr. ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei 299/2013, que versa sobre a estrutura administrativa da Prefeitura de Tarrafas;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para exercer o cargo de Diretor de Obras do Município de Tarrafas, o Sr. **Edriano Vitor da Silva**, portador do CPF nº ***228.643.**.
Art. 2º - As atribuições serão aquelas definidas na Lei 299/2013;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Tarrafas, em 01 de abril de 2025.

ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tarrafas-CE CNPJ: 12.464.301/0001-55
Av. Maria Luiza Leite Santos, S/N - Bulandeira- CEP: 63.145-000 Tarrafas- Ceará.
SITE: www.tarrafas.ce.gov.br

Publicado por:
Amanda Vitória de Sousa Cândido
Código Identificador:B1F6CABF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0104003/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 0104003/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SUPERVISOR DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, Sr. ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei 299/2013, que versa sobre a estrutura administrativa da Prefeitura de Tarrafas;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para exercer o cargo de Supervisor de Limpeza Pública do Município de Tarrafas, o Sr. **Antonio Itaecio Lima de Oliveira**, portador do CPF nº ***285.713.**.
Art. 2º - As atribuições serão aquelas definidas na Lei 299/2013;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Tarrafas, em 01 de abril de 2025.

ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tarrafas-CE CNPJ: 12.464.301/0001-55
Av. Maria Luiza Leite Santos, S/N - Bulandeira- CEP: 63.145-000 Tarrafas- Ceará.
SITE: www.tarrafas.ce.gov.br

Publicado por:
Amanda Vitória de Sousa Cândido
Código Identificador:EE0E21A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0104002/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 0104002/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SUPERVISOR DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, Sr. ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei 299/2013, que versa sobre a estrutura administrativa da Prefeitura de Tarrafas;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para exercer o cargo de Supervisor de Ensino do Município de Tarrafas, o Sr. **Eliesio Silva Santo**s, portador do CPF nº ***.758.863.**.
Art. 2º - As atribuições serão aquelas definidas na Lei 299/2013;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Tarrafas, em 01 de abril de 2025.

ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tarrafas-CE CNPJ: 12.464.301/0001-55
Av. Maria Luiza Leite Santos, S/N - Bulandeira- CEP: 63.145-000 Tarrafas- Ceará.
SITE: www.tarrafas.ce.gov.br

Publicado por:
Amanda Vitória de Sousa Cândido
Código Identificador:238ADCC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2304001/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 2304001/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, Sr. ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei 299/2013, que versa sobre a estrutura administrativa da Prefeitura de Tarrafas;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para exercer o cargo de Diretor de Esporte do Município de Tarrafas, o Sr. **Francisco Wendel Teotônio de Oliveira,** portador do CPF nº ***.229.883.**.
Art. 2º - As atribuições serão aquelas definidas na Lei 299/2013;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Tarrafas, em 23 de abril de 2025.

ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tarrafas-CE CNPJ: 12.464.301/0001-55
Av. Maria Luiza Leite Santos, S/N - Bulandeira- CEP: 63.145-000 Tarrafas- Ceará.
SITE: www.tarrafas.ce.gov.br

Publicado por:
Amanda Vitória de Sousa Cândido
Código Identificador:98E236E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS/CE – A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO(FUNDO GERAL), SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA **16 DE MAIO DE 2025, 09:00HS**, ESTARÁ ABRINDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº **2025.04.25-004D**, CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS GL 13 KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS/CE. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONIVEL NO ENDEREÇO https://tarrafas.ce.gov.br/ A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS, LOCALIZADA NA AVENIDA MARIA LUIZA LEITE SANTOS, SN, BULADEIRA, CEP: 63145-000, TARRAFAS - CE, DE 08:00 ÀS 12:00H, OU PELOS OS SITES: https://www.licitacaotarrafas.com.br. OU PELO O Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br e PORTAL DAS LICITACOES http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/. Tarrafas-Ce, 25 de abril de 2025.

JOSE FELIPE DO CARMO NETO -
Pregoeiro.

Publicado por:
José Felipe do Carmo Neto
Código Identificador:77D01B7E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 2025.04.01-001AS

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Tarrafas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir.

OBJETO: FORNECIMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DESTINADOS AS FAMÍLIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDA DE SOCIAL DO MUNICIPIO DE TARRAFAS/CE

FAVORECIDO: I. PEREIRA DA SILVA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o Nº 09.343.290/0001-40, sediado(a) na AV TV CHICO ALFREDO 444, CENTRO, ICO/CE**,** doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado **ISABEL PEREIRA DA SILVA ,** inscrito no CPF Nº 992.866.453-68

VALOR GLOBAL: R$ 112.200,00 **(CENTO E DOZE MIL E DUZENTOS REAIS)** tudo conforme projeto básico.

Publicado por:
José Felipe do Carmo Neto
Código Identificador:A8357A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.04.11.09SA

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Tarrafas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA LOCAÇÃO DE VEICULOS DIVERSOS,DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TARRAFAS/CE

FAVORECIDO: GAMA EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA CNPJ Nº 11.196.406/0001-08, sediado(a) na **R ANTONIO SOARES, Nº 269, caracara – senador pompeu CE**, **63.600-000,** doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado NEUIRES FAGNER DA SILVA LIMA**,** inscrito no CPF Nº 070.754.734-25

VALOR GLOBAL: R$ **45.296,52 (QUARENTA E CINCO MIL DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)** tudo conforme projeto básico.

FUNDAMENTO LEGAL: O valor global proposto, por Unidade Gestora, conforme demonstrado na planiliha acima esta inferior do teto de R$ 59.906,02 (cinguenta enove mil novecentos e seis reais dois centavos), situação em que a Lein 14.133, de 1° de abril de 2021, em seu artigo 75. inciso II, permite a contratação direta, por dispensa de licitação, e DECRETO MUNICIPAL Nº 08/2025 de 31 de janeiro de 2025

Publicado por:
José Felipe do Carmo Neto
Código Identificador:71B24A6C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA O PROCESSO SELETIVO 001/2025 DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE VÁRZEA ALEGRE/CE

RE/CE

NOME	ÁREA
ANA CARINE DO NASCIMENTO	VARJOTA
DALVA FERREIRA DE MELO	VARJOTA
DAMIANA VIEIRA DA SILVA	RIACHO VERDE
LUANA PAULINO DE OLIVEIRA	RIACHO VERDE
LUCIVANIA VIEIRA BARBOSA	RIACHINHO
MARIA ALBERLÂNDIA BEZERRA	RIACHINHO
MARIA EDILÂNIA MAXIMO DE LIMA	RIACHO VERDE
SHAYLANE GERALDA MAIA	RIACHINHO

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:351BB036

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº307/2025

Dispõe sobre nomeação de servidores efetivos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.554 de 11 de junho de 2024;
CONSIDERANDO o **Decreto nº39, de 20 de dezembro de 2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 23/12/2024 e **Decreto nº16, de 07 de março de 2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 10/03/2025. Edição 3667, que homologaram o resultado final dos Concursos Públicos para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para cargos do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte-CE, regidos pelo **Editais de Abertura nº 01/2024 e nº 02/2024**, respectivamente;
CONSIDERANDO o **Edital de Convocação nº 08/2025**, disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 16/04/2025. Edição 3694; a **Portaria nº281/2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 07/04/2025. Edição 3687, que torna sem efeito, por motivo de desistência, a nomeação de **AYLA GOMES SILVA**, aprovada em 2º lugar para o cargo de **Enfermeiro-PSF** e o Pedido de adiamento de nomeação e posse do candidato **FRANCISCO ANDERSON DA SILVA CARMO**, aprovado em 52º para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo, os candidatos aprovados e classificados, constantes no Anexo único desta Portaria**.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 25 de abril de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

AMPLA CONCORRÊNCIA		
Classificação	**Nome**	**Cargo**
1º	**ULISSES WAGNER FLOR**	**Enfermeiro – 100h - Hospital**
1º	**EDGAR MARQUES DAMASCENO**	**Médico Veterinário**
3º	**KLEIDYANE PIMENTA REGO**	**Enfermeiro PSF**
1º	**VANESSA SENA DE MATOS**	**Almoxarife**
1º	**FRANCISCO DUNGA SOUSA DE OLIVEIRA**	**Secretário Escolar**
2º	**ODAIL JOSE MARTINS FREIRE**	**Secretário Escolar**
3º	**RODOLFO CARVALHO RODRIGUES**	**Secretário Escolar**
34º	**JONES VIEIRA DA CRUZ**	**Auxiliar de Serviços Gerais**
36º	**MARILIA DE SOUSA ABREU**	**Auxiliar de Serviços Gerais**
37º	**ANTONIO FLAVIO FERREIRA RIBEIRO**	**Auxiliar de Serviços Gerais**
38º	**MARIA JANIELLE GOMES DE SOUSA**	**Auxiliar de Serviços Gerais**
40º	**DANILO CORREIA DA SILVA**	**Auxiliar de Serviços Gerais**
43º	**SUZANI LIMA NEVES FERREIRA**	**Auxiliar de Serviços Gerais**
44º	**BRENDA RIBEIRO BRITO GOMES**	**Auxiliar de Serviços Gerais**
45º	**PEDRO ARTHUR JANUARIO FERNANDES**	**Auxiliar de Serviços Gerais**
46º	**MARIA SAMARA BEZERRA MATOS**	**Auxiliar de Serviços Gerais**
47º	**LEIDIANA PEREIRA SILVA**	**Auxiliar de Serviços Gerais**
48º	**FRANCISCO LUCELIO JORGE FERNANDES**	**Auxiliar de Serviços Gerais**
50º	**BRENA FREIRE PEREIRA**	**Auxiliar de Serviços Gerais**
53º	**ANTONIA NEREUDE TORQUATO SEVERIANO**	**Auxiliar de Serviços Gerais**
55º	**PRISCILA CASSIA ALVES CAMPOS**	**Auxiliar de Serviços Gerais**
56º	**RAIMUNDA VANIA NASCIMENTO QUEIROZ**	**Auxiliar de Serviços Gerais**
60º	**ANTONIO IAGO CORREIA MARTINS**	**Auxiliar de Serviços Gerais**
62º	**KELY FERREIRA DE LIMA**	**Auxiliar de Serviços Gerais**
63º	**LETICIE GONCALVES ARAÚJO**	**Auxiliar de Serviços Gerais**
64º	**MARIA VIVIANE DE SOUSA ARAUJO**	**Auxiliar de Serviços Gerais**
65º	**FRANCISCA TAMIRES LOPES DA SILVA**	**Auxiliar de Serviços Gerais**
66º	**MARIA AMANDA DE SOUSA CARVALHO**	**Auxiliar de Serviços Gerais**
68º	**LETICIA RIBEIRO NOBRE**	**Auxiliar de Serviços Gerais**
1º	**ANTONIO FELIPE PEREIRA DE SOUSA**	**Motorista Categoria B**
2º	**CLEIDIANE MELO DE SOUZA**	**Motorista Categoria B**
3º	**ROGERIO CARVALHO NUNES**	**Motorista Categoria B**
33º	**DANIELE VERAS LEITAO**	**Merendeira**
35º	**NAIARA KELRY MELO UCHOA**	**Merendeira**
36º	**MICHELLE RIBEIRO LEITAO**	**Merendeira**
37º	**MARIA SUIANNY SAMPAIO DE OLIVEIRA**	**Merendeira**
38º	**ALINE DO CARMO MESQUITA**	**Merendeira**
39º	**LUISA HELANIA DE SOUSA CASTRO**	**Merendeira**
40º	**LUCIANA SOARES DE SOUSA**	**Merendeira**
41º	**MARIANA NUNES DA SILVA**	**Merendeira**
42º	**LARISSA RIBEIRO MENDES**	**Merendeira**
43º	**MAIARA PEREIRA SILVA FARIAS**	**Merendeira**
44º	**RAILANE RODRIGUES RIBEIRO**	**Merendeira**
45º	**FRANCISCA MARTA PERES**	**Merendeira**
46º	**ELLIS REGINA LIMA MONTEIRO**	**Merendeira**
48º	**MARIA DE LOURDES PAIVA DE FREITAS**	**Merendeira**
4º	**LEANDRO MEDEIRO DE OLIVEIRA**	**Coveiro**
5º	**REGINALDO SOUSA DO NASCIMENTO**	**Coveiro**

1º	NAYANA CARLA FELICIO DA SILVA DE OLIVEIRA	Agente Municipal de Trânsito
2º	MICHELE FREITAS ARAGÃO	Agente Municipal de Trânsito
3º	RONALDO VIEIRA COSTA	Agente Municipal de Trânsito
4º	SAMARA MARTINS ABREU	Agente Municipal de Trânsito
5º	ANTONIO FRANCISCO FARIAS	Agente Municipal de Trânsito
***VAGAS CANDITADOS NEGROS		
9º	MARILIA CLAUDIA NUNES DA SILVA REGO	Auxiliar de Serviços Gerais
1º	FRANCISCO MAXSON EUZEBIO DA SILVA	Agente Municipal de Trânsito

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:3FB48D53

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº 3.249, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.614, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Nº 1.614, de 23 de dezembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - O § 3º, do artigo 33, passa a ter a seguinte redação:

Art. 33. .....
.....
§ 3º Para os servidores operacionais expostos ao campo, o grau máximo será 40% (quarenta por cento), inacumulável com os percentuais do parágrafo anterior.

II - O § 1º, do artigo 39, passa a ter a seguinte redação:

Art. 39. .....
.....
§ 1º O auxílio-alimentação destina-se a subsidiar as despesas com a refeição do servidor, sendo-lhe pago diretamente, no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

III - O Anexo IX, da Lei Nº 1.614, de 23 de dezembro de 2011, passa a vigorar conforme o Anexo Único, parte integrante desta Lei, reajustado em **7,5%.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 24 DE ABRIL DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu/CE

ANEXO ÚNICO
(LEI Nº 3.249, DE 24 DE ABRIL DE 2025)

	A	B	C	D	E	F	G	H
1	R$ 1.781,11	R$ 1.966,48	R$ 2.171,17	R$ 2.397,14	R$ 2.646,64	R$ 2.922,10	R$ 3.226,25	R$ 3.562,04
2	R$ 1.816,74	R$ 2.005,81	R$ 2.214,59	R$ 2.445,09	R$ 2.699,57	R$ 2.980,55	R$ 3.290,77	R$ 3.633,29
3	R$ 1.853,07	R$ 2.045,93	R$ 2.258,88	R$ 2.493,99	R$ 2.753,56	R$ 3.040,15	R$ 3.356,58	R$ 3.705,94
4	R$ 1.890,13	R$ 2.086,84	R$ 2.304,06	R$ 2.543,87	R$ 2.808,63	R$ 3.100,96	R$ 3.423,71	R$ 3.780,07
5	R$ 1.927,94	R$ 2.128,58	R$ 2.350,13	R$ 2.594,74	R$ 2.864,81	R$ 3.162,97	R$ 3.492,19	R$ 3.855,67
6	R$ 1.966,50	R$ 2.171,16	R$ 2.397,14	R$ 2.646,64	R$ 2.922,11	R$ 3.226,24	R$ 3.562,03	R$ 3.932,78
7	R$ 2.005,82	R$ 2.214,58	R$ 2.445,08	R$ 2.699,57	R$ 2.980,55	R$ 3.290,76	R$ 3.633,27	R$ 4.011,44
8	R$ 2.045,94	R$ 2.258,87	R$ 2.493,98	R$ 2.753,56	R$ 3.040,15	R$ 3.356,57	R$ 3.705,94	R$ 4.091,67
9	R$ 2.086,85	R$ 2.304,05	R$ 2.543,86	R$ 2.808,63	R$ 3.100,96	R$ 3.423,70	R$ 3.780,05	R$ 4.173,49
10	R$ 2.128,60	R$ 2.350,12	R$ 2.594,74	R$ 2.864,80	R$ 3.162,98	R$ 3.492,18	R$ 3.855,66	R$ 4.256,97
11	R$ 2.171,17	R$ 2.397,13	R$ 2.646,64	R$ 2.922,10	R$ 3.226,24	R$ 3.562,02	R$ 3.932,77	R$ 4.342,11
12	R$ 2.214,59	R$ 2.445,07	R$ 2.699,57	R$ 2.980,55	R$ 3.290,76	R$ 3.633,26	R$ 4.011,43	R$ 4.428,95
13	R$ 2.258,89	R$ 2.493,97	R$ 2.753,56	R$ 3.040,15	R$ 3.356,58	R$ 3.705,92	R$ 4.091,65	R$ 4.517,53
14	R$ 2.304,06	R$ 2.543,85	R$ 2.808,63	R$ 3.100,96	R$ 3.423,71	R$ 3.780,04	R$ 4.173,49	R$ 4.607,88
15	R$ 2.350,14	R$ 2.594,73	R$ 2.864,80	R$ 3.162,97	R$ 3.492,18	R$ 3.855,65	R$ 4.256,96	R$ 4.700,04
16	R$ 2.397,14	R$ 2.646,62	R$ 2.922,10	R$ 3.226,24	R$ 3.562,02	R$ 3.932,76	R$ 4.342,10	R$ 4.794,04
17	R$ 2.445,09	R$ 2.699,55	R$ 2.980,55	R$ 3.290,76	R$ 3.633,26	R$ 4.011,42	R$ 4.428,95	R$ 4.889,92
18	R$ 2.493,99	R$ 2.753,55	R$ 3.040,15	R$ 3.356,57	R$ 3.705,93	R$ 4.091,64	R$ 4.517,53	R$ 4.987,72
19	R$ 2.543,87	R$ 2.808,62	R$ 3.100,96	R$ 3.423,70	R$ 3.780,05	R$ 4.173,47	R$ 4.607,87	R$ 5.087,47

20	R$ 2.594,75	R$ 2.864,79	R$ 3.162,97	R$ 3.492,18	R$ 3.855,65	R$ 4.256,95	R$ 4.700,03	R$ 5.189,22
21	R$ 2.646,64	R$ 2.922,09	R$ 3.226,24	R$ 3.562,02	R$ 3.932,77	R$ 4.342,09	R$ 4.794,03	R$ 5.293,01
22	R$ 2.699,57	R$ 2.980,52	R$ 3.290,76	R$ 3.633,26	R$ 4.011,42	R$ 4.428,92	R$ 4.889,91	R$ 5.398,87
23	R$ 2.753,57	R$ 3.040,13	R$ 3.356,57	R$ 3.705,93	R$ 4.091,65	R$ 4.517,50	R$ 4.987,71	R$ 5.506,84
24	R$ 2.808,63	R$ 3.100,93	R$ 3.423,70	R$ 3.780,04	R$ 4.173,48	R$ 4.607,86	R$ 5.087,46	R$ 5.616,98
25	R$ 2.864,81	R$ 3.162,96	R$ 3.492,18	R$ 3.855,65	R$ 4.256,96	R$ 4.700,01	R$ 5.189,21	R$ 5.729,32
26	R$ 2.922,11	R$ 3.226,21	R$ 3.562,02	R$ 3.932,76	R$ 4.342,09	R$ 4.794,02	R$ 5.293,00	R$ 5.843,90
27	R$ 2.980,55	R$ 3.290,74	R$ 3.633,26	R$ 4.011,42	R$ 4.428,94	R$ 4.889,90	R$ 5.398,85	R$ 5.960,79
28	R$ 3.040,15	R$ 3.356,56	R$ 3.705,93	R$ 4.091,64	R$ 4.517,52	R$ 4.987,69	R$ 5.506,84	R$ 6.080,00
29	R$ 3.100,97	R$ 3.423,68	R$ 3.780,04	R$ 4.173,48	R$ 4.607,86	R$ 5.087,44	R$ 5.616,97	R$ 6.201,60
30	R$ 3.162,98	R$ 3.492,16	R$ 3.855,65	R$ 4.256,95	R$ 4.700,02	R$ 5.189,20	R$ 5.729,31	R$ 6.325,63
31	R$ 3.226,24	R$ 3.562,00	R$ 3.932,76	R$ 4.342,09	R$ 4.794,02	R$ 5.292,98	R$ 5.843,89	R$ 6.452,14
32	R$ 3.290,77	R$ 3.633,24	R$ 4.011,42	R$ 4.428,92	R$ 4.889,90	R$ 5.398,83	R$ 5.960,78	R$ 6.581,18
33	R$ 3.356,58	R$ 3.705,91	R$ 4.091,64	R$ 4.517,50	R$ 4.987,70	R$ 5.506,82	R$ 6.079,99	R$ 6.712,82
34	R$ 3.423,71	R$ 3.780,02	R$ 4.173,47	R$ 4.607,86	R$ 5.087,45	R$ 5.616,95	R$ 6.201,59	R$ 6.847,06
35	R$ 3.492,19	R$ 3.855,63	R$ 4.256,95	R$ 4.700,02	R$ 5.189,20	R$ 5.729,29	R$ 6.325,62	R$ 6.984,01
36	R$ 3.562,03	R$ 3.932,74	R$ 4.342,09	R$ 4.794,02	R$ 5.292,99	R$ 5.843,87	R$ 6.452,13	R$ 7.123,69
37	R$ 3.633,27	R$ 4.011,39	R$ 4.428,92	R$ 4.889,90	R$ 5.398,84	R$ 5.960,75	R$ 6.581,17	R$ 7.266,16
38	R$ 3.705,93	R$ 4.091,62	R$ 4.517,50	R$ 4.987,69	R$ 5.506,83	R$ 6.079,96	R$ 6.712,79	R$ 7.411,48
39	R$ 3.780,05	R$ 4.173,45	R$ 4.607,86	R$ 5.087,45	R$ 5.616,96	R$ 6.201,57	R$ 6.847,05	R$ 7.559,71
40	R$ 3.855,66	R$ 4.256,92	R$ 4.700,02	R$ 5.189,20	R$ 5.729,30	R$ 6.325,60	R$ 6.984,00	R$ 7.710,91
41	R$ 3.932,77	R$ 4.342,06	R$ 4.794,02	R$ 5.292,98	R$ 5.843,88	R$ 6.452,11	R$ 7.123,68	R$ 7.865,13
42	R$ 4.011,43	R$ 4.428,90	R$ 4.889,90	R$ 5.398,84	R$ 5.960,76	R$ 6.581,15	R$ 7.266,15	R$ 8.022,43
43	R$ 4.091,65	R$ 4.517,48	R$ 4.987,69	R$ 5.506,82	R$ 6.079,97	R$ 6.712,77	R$ 7.411,47	R$ 8.182,88
44	R$ 4.173,48	R$ 4.607,84	R$ 5.087,45	R$ 5.616,95	R$ 6.201,58	R$ 6.847,03	R$ 7.559,70	R$ 8.346,54

	I	**J**	**K**	**L**	**M**	**N**	**O**
1	R$ 3.932,76	R$ 4.342,10	R$ 4.794,02	R$ 5.292,98	R$ 5.843,89	R$ 6.452,12	R$ 7.123,66
2	R$ 4.011,42	R$ 4.428,94	R$ 4.889,90	R$ 5.398,83	R$ 5.960,77	R$ 6.581,16	R$ 7.266,14
3	R$ 4.091,64	R$ 4.517,52	R$ 4.987,69	R$ 5.506,82	R$ 6.079,99	R$ 6.712,78	R$ 7.411,46
4	R$ 4.173,47	R$ 4.607,87	R$ 5.087,45	R$ 5.616,95	R$ 6.201,59	R$ 6.847,04	R$ 7.559,69
5	R$ 4.256,95	R$ 4.700,02	R$ 5.189,20	R$ 5.729,29	R$ 6.325,62	R$ 6.983,98	R$ 7.710,88
6	R$ 4.342,09	R$ 4.794,03	R$ 5.292,98	R$ 5.843,87	R$ 6.452,13	R$ 7.123,66	R$ 7.865,10
7	R$ 4.428,92	R$ 4.889,91	R$ 5.398,83	R$ 5.960,75	R$ 6.581,17	R$ 7.266,13	R$ 8.022,40
8	R$ 4.517,50	R$ 4.987,70	R$ 5.506,82	R$ 6.079,96	R$ 6.712,79	R$ 7.411,46	R$ 8.182,85
9	R$ 4.607,86	R$ 5.087,46	R$ 5.616,95	R$ 6.201,57	R$ 6.847,05	R$ 7.559,68	R$ 8.346,50
10	R$ 4.700,01	R$ 5.189,21	R$ 5.729,29	R$ 6.325,60	R$ 6.984,00	R$ 7.710,88	R$ 8.513,44
11	R$ 4.794,02	R$ 5.292,99	R$ 5.843,87	R$ 6.452,11	R$ 7.123,67	R$ 7.865,10	R$ 8.683,71
12	R$ 4.889,90	R$ 5.398,84	R$ 5.960,76	R$ 6.581,15	R$ 7.266,15	R$ 8.022,40	R$ 8.857,38
13	R$ 4.987,69	R$ 5.506,83	R$ 6.079,96	R$ 6.712,77	R$ 7.411,47	R$ 8.182,85	R$ 9.034,53
14	R$ 5.087,45	R$ 5.616,96	R$ 6.201,57	R$ 6.847,03	R$ 7.559,70	R$ 8.346,50	R$ 9.215,22
15	R$ 5.189,20	R$ 5.729,30	R$ 6.325,60	R$ 6.983,97	R$ 7.710,89	R$ 8.513,43	R$ 9.399,52
16	R$ 5.292,98	R$ 5.843,88	R$ 6.452,11	R$ 7.123,65	R$ 7.865,11	R$ 8.683,70	R$ 9.587,52
17	R$ 5.398,83	R$ 5.960,77	R$ 6.581,15	R$ 7.266,12	R$ 8.022,41	R$ 8.857,38	R$ 9.779,26
18	R$ 5.506,82	R$ 6.079,97	R$ 6.712,77	R$ 7.411,45	R$ 8.182,86	R$ 9.034,53	R$ 9.974,85
19	R$ 5.616,95	R$ 6.201,58	R$ 6.847,03	R$ 7.559,67	R$ 8.346,52	R$ 9.215,21	R$ 10.174,35
20	R$ 5.729,29	R$ 6.325,61	R$ 6.983,97	R$ 7.710,87	R$ 8.513,45	R$ 9.399,52	R$ 10.377,84
21	R$ 5.843,87	R$ 6.452,12	R$ 7.123,65	R$ 7.865,09	R$ 8.683,72	R$ 9.587,51	R$ 10.585,39
22	R$ 5.960,76	R$ 6.581,16	R$ 7.266,12	R$ 8.022,38	R$ 8.857,40	R$ 9.779,25	R$ 10.797,10
23	R$ 6.079,96	R$ 6.712,78	R$ 7.411,45	R$ 8.182,84	R$ 9.034,54	R$ 9.974,84	R$ 11.013,04
24	R$ 6.201,57	R$ 6.847,04	R$ 7.559,68	R$ 8.346,49	R$ 9.215,23	R$ 10.174,34	R$ 11.233,30
25	R$ 6.325,60	R$ 6.983,98	R$ 7.710,87	R$ 8.513,42	R$ 9.399,53	R$ 10.377,82	R$ 11.457,96
26	R$ 6.452,11	R$ 7.123,66	R$ 7.865,09	R$ 8.683,69	R$ 9.587,53	R$ 10.585,39	R$ 11.687,12
27	R$ 6.581,15	R$ 7.266,14	R$ 8.022,39	R$ 8.857,37	R$ 9.779,28	R$ 10.797,10	R$ 11.920,87
28	R$ 6.712,77	R$ 7.411,46	R$ 8.182,84	R$ 9.034,50	R$ 9.974,86	R$ 11.013,03	R$ 12.159,28
29	R$ 6.847,03	R$ 7.559,69	R$ 8.346,49	R$ 9.215,20	R$ 10.174,36	R$ 11.233,30	R$ 12.402,47
30	R$ 6.983,97	R$ 7.710,89	R$ 8.513,42	R$ 9.399,50	R$ 10.377,85	R$ 11.457,96	R$ 12.650,52
31	R$ 7.123,65	R$ 7.865,10	R$ 8.683,69	R$ 9.587,50	R$ 10.585,41	R$ 11.687,12	R$ 12.903,53
32	R$ 7.266,12	R$ 8.022,40	R$ 8.857,37	R$ 9.779,24	R$ 10.797,12	R$ 11.920,86	R$ 13.161,60
33	R$ 7.411,45	R$ 8.182,85	R$ 9.034,52	R$ 9.974,83	R$ 11.013,05	R$ 12.159,28	R$ 13.424,84
34	R$ 7.559,68	R$ 8.346,50	R$ 9.215,20	R$ 10.174,33	R$ 11.233,32	R$ 12.402,47	R$ 13.693,33
35	R$ 7.710,87	R$ 8.513,44	R$ 9.399,51	R$ 10.377,81	R$ 11.457,98	R$ 12.650,51	R$ 13.967,20
36	R$ 7.865,09	R$ 8.683,71	R$ 9.587,50	R$ 10.585,36	R$ 11.687,14	R$ 12.903,53	R$ 14.246,55
37	R$ 8.022,39	R$ 8.857,38	R$ 9.779,24	R$ 10.797,07	R$ 11.920,88	R$ 13.161,59	R$ 14.531,47
38	R$ 8.182,84	R$ 9.034,53	R$ 9.974,83	R$ 11.013,02	R$ 12.159,30	R$ 13.424,83	R$ 14.822,10
39	R$ 8.346,49	R$ 9.215,22	R$ 10.174,33	R$ 11.233,28	R$ 12.402,49	R$ 13.693,32	R$ 15.118,54
40	R$ 8.513,42	R$ 9.399,52	R$ 10.377,81	R$ 11.457,94	R$ 12.650,54	R$ 13.967,18	R$ 15.420,92
41	R$ 8.683,69	R$ 9.587,52	R$ 10.585,37	R$ 11.687,10	R$ 12.903,55	R$ 14.246,53	R$ 15.729,34
42	R$ 8.857,37	R$ 9.779,26	R$ 10.797,07	R$ 11.920,85	R$ 13.161,62	R$ 14.531,46	R$ 16.043,92
43	R$ 9.034,52	R$ 9.974,85	R$ 11.013,02	R$ 12.159,26	R$ 13.424,85	R$ 14.822,09	R$ 16.364,80
44	R$ 9.215,20	R$ 10.174,35	R$ 11.233,28	R$ 12.402,45	R$ 13.693,35	R$ 15.118,53	R$ 16.692,09

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:5531B472

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 626/2024, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

EMENTA: "Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de MARTINÓPOLE para o Exercício financeiro de 2025, consolidando toda programação orçamentária da Administração Direta e Indireta, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE – ESTADO DO CEARÁ,
FAÇO saber que a Câmara Municipal APROVOU e Eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei Municipal:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei Municipal, estima a **RECEITA** e fixa a **DESPESA** do Município de MARTINÓPOLE para o Exercício Financeiro 2025, compreendendo:

• O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos e entidades da Administração Municipal direta e indireta mantidas pelo Poder Público; e
• O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a este vinculados, da Administração Municipal direta e indireta, bem como os fundos e entidades mantidas pelo Poder Público.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I
DA PREVISÃO DA RECEITA

SEÇÃO I
DA RECEITA TOTAL

Art. 2º. A **RECEITA** total do Município de MARTINÓPOLE, para o Exercício Financeiro 2025, fica estimada em **R$ 105.142.500,00** (cento e cinco milhões cento e quarenta e dois mil quinhentos reais)**.**
Art. 3º. A **RECEITA** objetivada no artigo 2º desta Lei será realizada com o produto da arrecadação de tributos municipais, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, transferências de outras fontes previstas na legislação vigente e que serão discriminadas em anexo desta Lei, obedecendo ao seguinte desdobramento:

1000.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**R$**	**100.291.100,00**
1100.00.00.00	Receita Tributária	R$	1.579.400,00
1200.00.00.00	Receita de Contribuições	R$	800.000,00
1300.00.00.00	Receita Patrimonial	R$	2.983.000,00
1400.00.00.00	Receita Agropecuária	R$	0,00
1500.00.00.00	Receita Industrial	R$	0,00
1600.00.00.00	Receita de Serviços	R$	27.000,00
1700.00.00.00	Transferências Correntes	R$	81.505.700,00
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes	R$	13.396.000,00
2000.00.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**	**R$**	**12.357.760,00**
2100.00.00.00	Operações de Crédito	R$	0,00
2200.00.00.00	Alienação de Bens	R$	20.000,00
2300.00.00.00	Amortização de Empréstimos	R$	0,00
2400.00.00.00	Transferências de Capital	R$	1.492.860,00
2500.00.00.00	Outras Receitas de Capital	R$	10.844.900,00
9800.00.00.00	DEDUÇÃO RECEITAS CORRENTES	R$	-7.506.360,00
TOTAL DAS RECEITAS ESTIMADA:		**R$**	**105.142.500,00**

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

SEÇÃO I
DA DESPESA TOTAL

Art. 4º. A **DESPESA** total do Município de MARTINÓPOLE, para o Exercício Financeiro 2025, fica fixada em **R$ 105.142.500,00** (cento e cinco milhões cento e quarenta e dois mil quinhentos reais), distribuída da seguinte forma:

• O **Orçamento Fiscal** fica fixado em **R$ 74.157.600,00** (setenta e quatro milhões cento e cinquenta e sete mil seiscentos reais); e
• O **Orçamento da Seguridade Social** fica fixado em **R$ 30.984.900,00** (trinta milhões novecentos e oitenta e quatro mil novecentos reais).

SEÇÃO II
DA DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS POR ÓRGÃOS

Art. 5º. A **DESPESA** total fixada à conta de recursos previstos neste título, observada a programação constante na parte I, em anexo, apresentará por Órgão o seguinte desdobramento:

01	Câmara Municipal de Martinópole	**R$**	2.958.000,00
02	Gabinete do Prefeito	**R$**	1.578.100,00
03	Procuradoria Geral do Município	**R$**	322.600,00
04	Controladoria Geral do Município	**R$**	243.100,00
05	Guarda Civil Municipal	**R$**	166.000,00
06	Secretaria Municipal de Administração	**R$**	6.953.100,00
07	Secretaria da Fazenda, Finanças e Planejamento	**R$**	4.355.900,00
08	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	**R$**	13.620.400,00
09	Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	**R$**	2.493.200,00
10	Secretaria de Educação e Cultura	**R$**	41.006.500,00
11	Secretaria Municipal de Saúde	**R$**	25.985.500,00
12	Sec. Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude	**R$**	5.460.100,00
TOTAL DA DESPESA FIXADA:		**R$**	**105.142.500,00**

SEÇÃO III
DA DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 6º. A **DESPESA** total fixada à conta de recursos previstos neste título, observada a programação constante na parte I, em anexo, apresentará por Unidade Orçamentária o seguinte desdobramento:

0101	Câmara Municipal de Martinópole	**R$**	2.958.000,00
0201	Gabinete do Prefeito	**R$**	1.578.100,00
0301	Procuradoria Geral do Município	**R$**	322.600,00
0401	Controladoria Geral do Município	**R$**	243.100,00
0501	Guarda Civil Municipal	**R$**	166.000,00
0601	Secretaria Municipal de Administração	**R$**	6.953.100,00
0701	Secretaria da Fazenda, Finanças e Planejamento	**R$**	4.355.900,00
0801	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	**R$**	13.620.400,00
0901	Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	**R$**	1.911.000,00
0902	Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA	**R$**	582.200,00
1001	Secretaria de Educação e Cultura	**R$**	8.937.700,00
1002	Fundo Municipal de Educação	**R$**	3.568.800,00
1003	Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB	**R$**	28.500.000,00
1101	Secretaria Municipal de Saúde	**R$**	3.804.000,00
1102	Fundo Municipal de Saúde	**R$**	22.181.500,00
1201	Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude	**R$**	2.761.600,00
1202	Fundo Municipal de Assistência Social	**R$**	2.500.500,00
1203	Fundo Municipal de Defesa da Criança e Adolescente	**R$**	198.000,00
TOTAL DA DESPESA FIXADA		**R$**	**105.142.500,00**

CAPÍTULO III
DO EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO E DO REPASSE DE RECURSOS PARA CÂMARA

SEÇÃO I
DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 7º. Através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, privativamente, os Poderes **Executivo** e **Legislativo** poderão nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64 atualizar seus respectivos Orçamentos até o limite do montante da Receita Anual Prevista nesta Lei Municipal, de forma a manter o equilíbrio orçamentário, reforçando Atividades, Projetos e Operações Especiais insuficientes à execução, da seguinte forma:

• Pelo superávit financeiro, conforme inciso I do § 1º e §§ 3º e 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;
• Pelo excesso de arrecadação, conforme inciso II do § 1º e §§ 3º e 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;
• Pela anulação de dotação, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64; e
• Pela anulação da Reserva de Contingência, nos termos o art. 5º, III, b, da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Art. 8º. O limite autorizado no caput do artigo anterior, não será onerado quando o crédito adicional suplementar se destinar a transferir dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, por tratar-se de alteração no QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa.

SEÇÃO II
DO LIMITE DE RECURSOS FINANCEIROS A SEREM REPASSADOS PARA CÂMARA

Art. 9º. Até o fim do segundo decêndio do mês de janeiro de 2025, mediante **DECRETO EXECUTIVO** será definido com exatidão o limite máximo de recursos financeiros a ser repassado a Câmara Municipal nos termos do art. 29-A da Constituição Federal.

§ 1º - Conforme definição contida no art. 6º da Instrução Normativa nº 02/2000, do extinto Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará - TCM/CE, a receita a ser considerada para base de cálculo do repasse à Câmara Municipal, relativa ao pagamento de pessoal e subsídio de Vereadores, corresponde a receita tributária decorrente da arrecadação dos impostos municipais, taxas e contribuição de melhoria, somadas às transferências previstas no parágrafo 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, ambas efetivamente realizadas no exercício anterior.

§ 2º - Conforme Decisão Sobre Consulta Técnica nº 01/2018 do Pleno do TCE-CE em 10/04/2018 c/c o disposto no Acórdão nº 435/2019 do Pleno do TCE-CE em 02/04/2019, ambos atinentes ao Processo nº 2006.CAU.CON.03330/06, ficam excluídas da base de cálculo do limite constitucional máximo do duodécimo as Contribuições do Servidor para o Regime Próprio de Previdência e a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública.

CAPÍTULO IV
DA programação financeira e do cronograma mensal de desembolso

Art. 10. Para atender ao art. 8º da Lei Complementar nº 101/200 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), o Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação desta lei, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes no mesmo, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. O Chefe do Poder Executivo poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, com vistas a garantir as metas de resultado primário.

Art. 12. A programação constante dos anexos desta Lei Municipal deriva do PPA – Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e com ele abrange adequação e compatibilidade.

Parágrafo único - Os projetos, atividades e operações especiais contidos nesta lei municipal estranhos à programação disposta no PPA – Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, nele se incorporam, inferidos como revisão de planejamento governamental.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor em **1º de janeiro de 2025**.

Paço do Poder Executivo Municipal de MARTINÓPOLE - Estado do Ceará.

Em 26 de NOVEMBRO DE 2024.

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eduardo Lima Linhares
Código Identificador:31F583FC

